



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.351

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado – PGE

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
XV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE
PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS - 2024

EDITAL Nº 08/2024 - DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2024, de abertura das inscrições ao XV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Goiás - 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.288, de 16/05/2024, **RESOLVE:**

I. **Informar** que as respostas às impugnações apresentadas quanto às condições de aplicação das provas, ao gabarito preliminar e às questões da prova objetiva estarão disponíveis, a partir de hoje, aos candidatos inscritos no concurso, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), pelo prazo de 7 (sete) dias a contar desta publicação, não possuindo as referidas respostas qualquer caráter didático.

Goiânia-GO, 16 de agosto de 2024.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO XV CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROCURADOR DO ESTADO
SUBSTITUTO**

Protocolo 480891

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 640, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892007924;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Brenda Antunes de Paula, inscrita no CPF sob o nº XXX.437.731-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 481460

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 23/2023-SECAMI
PROCESSO nº 202300015001236;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;
CONTRATADA: SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 26.406.663/0001-02;
OBJETO: Primeiro termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2023-SECAMI, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e, em conformidade com a Cláusula Quinta (Da Vigência) do ajuste originário, fica resguardado o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, tendo em vista que ainda não foi possível à contratante e à contratada proceder os cálculos devidos, nos termos da Cláusula Décima do contrato original.
VIGÊNCIA: compreendidos entre 06/10/2024 ao dia 05/10/2025;
VALOR TOTAL: R\$ 9.849,84 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 481169

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023- SECAMI
PROCESSO nº 202300015000553
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;
CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43
OBJETO: Prorrogação do contrato n. 20/2023 - SECAMI celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Militar e a empresa OI S.A que da trata de aquisição de solução de telefonia VoIP, com a finalidade de atender as necessidades de expansão e modernização da infraestrutura de telecomunicações da Secretaria de Estado da Casa Militar de acordo com a adesão da Pasta à Ata de Registro de Preços nº 095/2022 oriunda da Procuradoria-geral de Justiça do Estado de Tocantins, conforme processo licitatório n. 19.30.1518.0000881/2021-44, PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2022.
Valor Estimado mensal : R\$ 6.924,87 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 02/07/2025

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 481281

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 64/2024-SECAMI
PROCESSO Nº 202400005013947
Contratação nº 105596-SISLOG**

Pregão Eletrônico Edital nº 64/2024-SECAMI
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de serviços de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem

emprego de material, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Casa Militar.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.659.150,16 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos).

PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 16/08/2024 as 08h00 e 03/09/2024 as 09h30
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2024 às 09h30.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8818.

E-MAIL: casamilitar.cpl@gmail.com

Marcos Vinícios Grangeiro Damacena - 2º SGT BM
Agente de Contratação

Protocolo 481476

**Termo de Julgamento e Homologação
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**

Número do Processo - SEI
202400005022809

Às 09:00 horas, do dia 02/08/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa especializada para realizar o Seguro dos veículos pertencentes à frota da Secretaria da Casa Militar., mediante Pregão Eletrônico nº 78/2024, referente ao processo de contratação nº 106853 e processo SEI nº 202400005022809, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 001 Código 601 - Contratação de Seguro, de veículo automotor, cobertura básica.	
Informações Adicionais I/CHRYSLER TOWN COUNTRY - Placa OOA0394	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	33.065.699/0001-27
Fornecedor	SEGUROS SURA S.A
Valor Unitário	R\$ 1.320,26
Valor Total	R\$ 1.320,26

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 002 Código 601 - Contratação de Seguro, de veículo automotor, cobertura básica.	
Informações Adicionais MMC/PAJERO DAKAR HPE D - Placa OOB7084	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)

CPF/CNPJ	33.065.699/0001-27
Fornecedor	SEGUROS SURA S.A
Valor Unitário	R\$ 1.581,45
Valor Total	R\$ 1.581,45

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 003 Código 601 - Contratação de Seguro, de veículo automotor, cobertura básica.	
Informações Adicionais I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6 - Placa ONY1643	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	33.065.699/0001-27
Fornecedor	SEGUROS SURA S.A
Valor Unitário	R\$ 1.079,67
Valor Total	R\$ 1.079,67

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 004 Código 601 - Contratação de Seguro, de veículo automotor, cobertura básica.	
Informações Adicionais RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - Placa ONQ7056	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	33.065.699/0001-27
Fornecedor	SEGUROS SURA S.A
Valor Unitário	R\$ 1.283,13
Valor Total	R\$ 1.283,13

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 005 Código 601 - Contratação de Seguro, de veículo automotor, cobertura básica.	
Informações Adicionais MMC/PAJERO DAKAR HPE D - Placa OOB7194	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	33.065.699/0001-27
Fornecedor	SEGUROS SURA S.A
Valor Unitário	R\$ 1.581,45
Valor Total	R\$ 1.581,45

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 006 Código 601 - Contratação de Seguro, de veículo automotor, cobertura básica.	

 <p>ABC Agência Brasil Central</p>	 <p>GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO</p>
<p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	
<p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	

Diretoria	
<p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p>	
<p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p>	
<p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p>	
<p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>	

Informações Adicionais RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - Placa ONQ7016	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	33.065.699/0001-27
Fornecedor	SEGUROS SURA S.A
Valor Unitário	R\$ 1.283,13
Valor Total	R\$ 1.283,13

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 007 Código 601 - Contratação de Seguro, de veículo automotor, cobertura básica.	
Informações Adicionais I/CHRYSLER TOWN COUNTRY - Placa OOA0434	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	33.065.699/0001-27
Fornecedor	SEGUROS SURA S.A
Valor Unitário	R\$ 1.320,26
Valor Total	R\$ 1.320,26

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 008 Código 601 - Contratação de Seguro, de veículo automotor, cobertura básica.	
Informações Adicionais AGRALE/8500 TCA - Placa NKD8977	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	33.065.699/0001-27
Fornecedor	SEGUROS SURA S.A
Valor Unitário	R\$ 1.550,65
Valor Total	R\$ 1.550,65

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Ordenador de Despesas

Protocolo 481172

Secretaria de Estado da Administração

Edital CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EDITAL Nº 02, DE 02 DE JULHO DE 2024 RETIFICAÇÃO Nº 02

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 02, de 02 de julho de 2024, torna pública a prorrogação das datas, conforme a seguir:

1. Alterar as datas dos itens 9, 10, 11 e 12 do ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO, que passam a vigorar com a seguintes datas:

Item	Atividades	Datas e Horários
9	Período das inscrições	das 10h do dia 16/07 até às 23h do dia 19/08/2024
10	Período para upload dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	das 10h do dia 16/07 até às 23h do dia 19/08/2024
11	Último dia para pagamento das inscrições	20/08/2024
12	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 21/08 até às 17h do dia 23/08/2024

2. Permanecem inalteradas as demais condições e datas estabelecidas no Edital nº 02/2024.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 15 dias de agosto de 2024.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024)

Protocolo 481465

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Processo nº 202200005015636.

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.980.352/0001-74.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato nº 034/2022-SEAD nos seguintes pontos: i) alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES, considerando a repactuação dos valores dos postos contratados com base na CCT 2024/2025; ii) pagamento da diferença de repactuação do contrato, relativo ao período de 01/01/2024 a 23/08/2024, conforme previsto no item 05.16 - DA REPACTUAÇÃO, da CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO do contrato vigente, por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 - registrada no MTE sob o nº GO000757/2023, em 21/11/2023, vigente de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, com data-base em 1º de janeiro (57035522), nos termos do PARECER JURÍDICO SEAD/ADSET-12100 Nº 37/2024 (57626655), do DESPACHO Nº 136/2024/SEAD/GECONT (61393830), do DESPACHO Nº 187/2024/SEAD/GECONT-18232 (63322864), da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 27/2024-SEAD/SETRAC-19055 (63348901), atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI; no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; no art. 12, incisos I e II, do Decreto federal nº 9.507/2018, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, posteriormente modificada pela Instrução Normativa nº 03 da SLTI/MPOG, de 15 de outubro de 2009; iii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; iv) prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/08/2024 a 23/08/2025, conforme CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 27/2024 - SEAD/SETRAC-19055 (63348901), da Justificativa GEAAL (61707352), da Especificação de Aditivo Contratual (61707347) e do PARECER SEAD/ADSET-12100 Nº 22/2024 (62219235); v) renovação da garantia contratual, em conformidade com o disposto no item 14.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL.

Valor do Aditivo: R\$ 9.224.983,82 (nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Data da assinatura: 14/08/2024.

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares.

Assina pela Contratada: Adalzira de Souza.

Protocolo 481196



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024

Processo nº: 202400005009674

Participes: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e Município de Aparecida de Goiânia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24.

Objeto: a parceria entre os participes, visando a continuidade dos serviços prestados pelo Município de Aparecida de Goiânia nas Unidades Vapt Vupt.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2024.

Data da Assinatura: 14/08/2024

Assina pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD): Alan Farias Tavares

Assina pelo Município de Aparecida de Goiânia: Vilmar Mariano da Silva

Protocolo 481183

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024

Processo nº: 202400005025937

Participes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 01.409.598/0001-30

Objeto: O presente ajuste visa a implementação de ações conjuntas em cursos, projetos, programas e outras atividades de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo entre o Ministério Público do Estado de Goiás e a Diretoria Executiva da Escola de Governo.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Assinatura: 14/08/2024

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pelo Ministério Público do Estado de Goiás: Cyro Terra Peres

Protocolo 481170

Termo de Julgamento e Homologação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI 202300005028414

Às 08:30 horas, do dia 15/07/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de persianas e películas prediais sob medida, a serem instaladas nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, mediante Pregão Eletrônico - SRP nº 1/2024, referente ao processo de contratação nº 102698 e processo SEI nº 202300005028414, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001

Código 501 - Cortinas e Persianas, persiana rolô com tela solar.

Informações Adicionais

Fator de abertura 3%, composta por PVC e fibra de vidro ou poliéster. Proteção UV de 95% ou superior. Com sistema de acionamento que permita a parada em qualquer altura, devendo ser leve e resistente; sistema redutor de peso capaz de evitar a descida involuntária da cortina; trilho inferior em alumínio; cor a escolha da Administração. Informe-se que o tecido das persianas deverá ser do tipo tela solar, composto de poliéster e PVC ou fibra de vidro lavável, antifungo, antialérgico, atóxico e antichamas. A trama do tecido deverá ser de aproximadamente 3% estruturada e translúcida. As características do tecido deverão ser comprovadas através de catálogo técnico ilustrativo. Tal catálogo deve ser apresentado juntamente com a proposta comercial. A persiana deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 16234/2014 (Cortinas tipo rolô e romana Requisitos de resistência e durabilidade). Cor a definir com o responsável técnico do órgão ou entidade da Administração, conforme demanda.

Período: (Meses)

Quantidade : 27486

Unidade: metro quadrado

CPF/CNPJ 21.832.151/0001-86

Fornecedor: WD DISTRIBUIDORA LTDA

Valor Unitário R\$ 164,00 **Valor** Total R\$ 4.507.704,00

Descrição do item 002

Código 501 - Cortinas e Persianas, persiana rolô blackout.

Informações Adicionais

Sistema de acionamento que permita a parada em qualquer altura, devendo ser leve e resistente; sistema redutor de peso capaz de evitar a descida involuntária da cortina; trilho inferior em alumínio; cor a escolha da Administração. Informe-se que o tecido das persianas deverá ser composto de poliéster e PVC ou fibra de vidro lavável, antifungo, antialérgico, atóxico e antichamas. O tecido deverá ser do tipo blackout, de forma que a persiana possa bloquear totalmente a luz que vem de fora do ambiente. Além do mais, as características do tecido deverão ser comprovadas através de catálogo técnico ilustrativo. Tal catálogo deve ser apresentado juntamente com a proposta comercial. Cor a definir com o responsável técnico da Administração. Sistema tipo roler, com tubo de alumínio extrudado. Dispositivo de acionamento manual por corrente contínua em polipropileno na cor a definir. Trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação. Ponteira retrátil em plástico injetado com trava de segurança e sistema que impeça o descaixe da cortina, mesmo com movimentos abruptos, e proporcione o mínimo ruído, na cor definir. Trilho inferior em liga de alumínio extrudado, com pintura eletrostática ou anodizada na cor definir. Tampas laterais do trilho inferior na mesma cor das tampas laterais superiores. Suporte lateral de fixação em aço tratado pintado em cor semelhante à das tampas laterais. Tampas laterais pintadas na cor a definir. A persiana deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 16234/2014 (Cortinas tipo rolô e romana Requisitos de resistência e durabilidade). Os vãos maiores que 1,50m deverão ter duas divisões de cortina com fresta mínima para diminuir o peso. O lado do comando deverá ser definido in loco com aprovação do responsável técnico da Administração. As persianas poderão ser instaladas tanto na parede como no teto.

Período (Meses)

Quantidade: 11408

Unidade: metro quadrado

CPF/CNPJ 21.832.151/0001-86

Fornecedor : WD DISTRIBUIDORA LTDA

Valor Unitário R\$ 164,00 **Valor** Total R\$ 1.870.912,00

Descrição do item 003

Código 4014 - Instalação de Película de Bloqueio / Filtro Solar, para vidros prediais.

Informações Adicionais

Com fornecimento de material de película transparente. Informações adicionais: com bloqueio mínimo de 95% da incidência de raios UV, com redução de luminosidade, calor, reflexos incômodos e ação anti estilhaço. Serão solicitados insulfilms que transmitam entre 70% a 90% da luz visível. Insta mencionar que essas películas podem ter tonalidades levemente esverdeadas, desde que sejam mínimas as diferenças, uma vez que por transparente se subentende películas nas quais causem pouco ou quase nenhuma alteração na cor original dos vidros nos quais serão instaladas. Seu diferencial é que essas películas contam com alta transmissão de luz, porém oferecem grande conforto térmico e de iluminação. Deverão ser não metalizadas, não podendo causar interferência em sinais GPS, celular ou WIFI. As características deverão ser comprovadas através de catálogo técnico ilustrativo.

Período: (Meses)

Quantidade 16598

Unidade: metro quadrado

CPF/CNPJ 48.497.100/0001-00

Fornecedor : HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Unitário R\$ 93,90 **Valor** Total R\$ 1.558.552,00

Descrição do item 004

Código 4014 - Instalação de Película de Bloqueio / Filtro Solar, para vidros prediais

Informações Adicionais

Com fornecimento de material de película espelhada (prata/fumê). Informações adicionais: com bloqueio mínimo de 99% da incidência de raios UV, com redução de luminosidade, calor, reflexos incômodos e ação anti estilhaço. Serão solicitados insulfilms que transmitam entre 5% a 35% da luz visível. As características da película deverão ser comprovadas através de catálogo técnico ilustrativo, apresentados juntamente com a proposta comercial. Além do mais, o produto final da instalação da película deverá estar sem bolhas e/

ou vincos e com as bordas aderindo perfeitamente à superfície do vidro. Inclusive, a película instalada deverá permitir ser totalmente removida, a qualquer tempo, sem deixar marcas. As características deverão ser comprovadas através de catálogo técnico ilustrativo.

Período: (Meses)

Quantidade: 6471

Unidade metro quadrado

CPF/CNPJ 48.497.100/0001-00

Fornecedor: HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Unitário R\$ 89,90 **Valor Total** R\$ 581.742,90

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) ítem(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de agosto de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 481369

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO 53/2024

Processos: 202400005025628 202400017014043 SISLOG 107542: SEMAD-GO Contratada: EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 02.778.850/0001-40 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, RECARGAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO Valor R\$ 2.850,00 Vigência: 12 meses Outorga: 15/08/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 02/2024

Protocolo 481210

EXTRATO DO CONTRATO 52/2024

Processos: 202400017009209 SEMAD-GO Contratada: ISH TECNOLOGIA S/A CNPJ 01.707.536/0001-04 Objeto: 930 LICENÇAS DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO, DISPOSITIVOS MÓVEIS (NOTEBOOKS) E SERVIDORES, COM MÓDULO DE EDR, COM ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO POR 60 MESES. Valor R\$ 286.905,00 Vigência: 60 meses Outorga: 15/08/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 02/2024

Protocolo 481264

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 420/2024 - SEMAD.

Processos:

202300017006058: Auto de Infração nº 2807, Série - Especial;
202300017006058: Termo de Embargo nº 4980, Série - A;
202300017006059: Auto de Infração nº 2808, Série - Especial;
202300017006059: Termo de Embargo nº 5411, Série - A;
202300017006060: Auto de Infração nº 1254, Série - Especial;
202300017006060: Termo de Embargo nº 5412, Série - A;
202300017006061: Auto de Infração nº 2809, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2807, Série - Especial; Auto de Infração nº 2808, Série - Especial; Auto de Infração nº 1254, Série - Especial; Auto de Infração nº 2809, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MINERADORA COLINAS DO SUL LTDA, CNPJ nº 46.007.840/0001-87.

Valor do TCACM: R\$ 494.218,85 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 197.687,54 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 481304

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 424/2023 - SEMAD.

Processos:

202000017005949: Auto de Infração nº 5021, Série - B;

201900017007749: Auto de Infração nº 5833, Série - B;

201900017007749: Termo de Embargo nº 2582, Série - A;

201900017007799: Auto de Infração nº 5834, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5021, Série - B; Auto de Infração nº 5833, Série - B; Auto de Infração nº 5834, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: DALCI FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 467.095.411-34

Valor do TCACM: R\$ 105.785,78 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 52.892,89 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 481331

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 148/2024 - SEMAD

Processos:

202300017001403: Auto de Infração nº 1985, Série - Especial;

202300017001403: Termo de Embargo nº 4928, Série - A;

202300017001412: Auto de Infração nº 1986, Série - Especial;

202300017001412: Termo de Embargo nº 4929, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1985, Série - Especial; Auto de Infração nº 1986, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: IVO LOPES TOME, CPF nº 277.012.121-91.
Valor do TCACM: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Valor da conversão: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 481473

Aviso de Pregão Eletrônico 18/2024

A SEMAD informa que está aberto Pregão Eletrônico 18/2024 menor preço por lote, contratação SISLOG nº 107384, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, ASSIM COMO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**. Valor Estimado: R\$ 38.726,36 Os interessados deverão ser previamente cadastrados no SISLOG. As informações encontra-se nos sites: www.sislog.go.gov.br e <https://goias.gov.br/meioambiente/> A data da realização do certame: dia 29/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília)

Morian Scussel Malburg
Agente de Contratação

Protocolo 481149

Aviso de Pregão Eletrônico 17/2024

A SEMAD informa que está aberto Pregão Eletrônico 17/2024, menor preço por lote, Valor Estimado R\$ 16.420.910,40, contratação SISLOG nº 107300, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA FLORESTAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA DESEMPENHAR AÇÕES DE PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, MANEJO DO FOGO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, COM ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SEMAD**. Os interessados deverão ser previamente cadastrados no SISLOG. As informações encontra-se nos sites: www.sislog.go.gov.br e <https://goias.gov.br/meioambiente/> A data da realização do certame: dia 02/09/2024, às 14:00h (horário de Brasília)

Morian Scussel Malburg
Agente de Contratação

Protocolo 481165

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4072, de 15 de agosto de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores:

Danilo Gomes da Costa, CPF nº ***.820.751-**, Engenheiro Civil, CREA 1016826630/D-GO e Esther Lima Guimarães, CPF nº: ***.338.381-**, Engenheira Eletricista, CREA 1021784044/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à implantação de Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Odilon José de Oliveira, no município de Iporá - GO. Objeto do Processo nº 201700006003955 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Gustavo Alves Satake, CPF nº: ***.291.491-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016853718/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Stéfany Soares de Almeida, CPF nº: ***.414.411-**, Engenheira Civil, CREA 1021917494/ AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº ***.144.671-**, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 5072/2023 - Seduc, de 22 de setembro de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Protocolo 481352

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 3896/2024

Assunto: Constituição de Comissão

Referência: 201900006042923

Síntese do Fato: I - CONSTITUIR a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelas servidoras desta Pasta, como Presidente: Eugênia Maria Brandão, Professor IV, CPF nº 234.177.301-04, Vice-Presidente: Maristela Alencar de Melo Bueno, Professor IV, CPF nº 283.822.931-15, Secretária: Eleuza Francisca Machado Carrilho, Professor IV, CPF nº 464.509.631-15, visando averiguar as irregularidades e/ou denúncias apontadas em desfavor de servidores desta Secretaria de Estado da Educação e atuação junto aos Processos Administrativos Disciplinares, notadamente de acumulação ilegal de cargos públicos, representação por abandono de cargo e outros afins de sua competência. II - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, bem como REVOGA a Portaria nº 0017/2021, de 06 de janeiro de 2021.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 14/08/2024

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 481449

DESPACHO Nº 782/2024/GAB - DECISÃO DO RELATÓRIO

Cuida-se do recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica **Prime Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.609/0001-62 (63340982), em face da decisão administrativa que culminou na rescisão unilateral do Contrato nº 001/2022 (000033477041), aplicação de multa, suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme Despacho Decisório nº 572/2024 (62472661). O ajuste foi firmado no valor de **R\$ 1.603.734,18** (um milhão, seiscentos e três mil setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), cujo objeto consiste na **ampliação e reforma geral no Colégio Estadual Previsto de Moraes, na cidade de Caiapônia - GO**, e tramitou nos autos nº 202200006014947.

Verifica-se nos autos do procedimento de apuração de responsabilidade realizado pela Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia, os seguintes documentos:

Em 30/08/2022, assinatura do Contrato nº 001/2022 (000033477041);

Em 13/03/2023, 1º notificação sobre ritmo lento na execução da obra (000037810325);

Em 28/08/2023, 2º notificação sobre ritmo lento na execução da obra (51171550);

Em 01/09/2023, 3º notificação, em razão de paralisação da obra (51365266);

Em 18/03/2024, Termo de Paralisação da Obra (57984841);

Em 18/04/2024, Despacho nº 1806/2024/GEFAO (59155498), da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, solicitando a rescisão contratual;



Em 30/04/2024, Despacho nº 2838/2024/PROCSET (59614071), da Procuradoria Setorial, manifestando-se favorável à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

Em 08/05/2024, foi assinada a Portaria nº 04/2024, nomeando a Comissão para Apuração de Responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras (59992541);

Em 09/05/2024, foi realizada a disponibilização do processo administrativo (60047373);

Em 15/05/2024, foi realizada a intimação por Carta com Aviso de Recebimento (61701310);

Em 12/07/2024, foi proferido Despacho Decisório nº 572/2024 (62472661), rescindindo o contrato e aplicando as penalidades de multa e suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública;

Em 17/06/2024, foi apurado o montante da multa, no valor de R\$ 84.265,62 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) - 62605688;

No dia 30/07/2024, foi enviada a a intimação por aplicativo de mensagens *Whatsapp* (63048490);

Ciente da decisão proferida, a pessoa jurídica protocolou recurso administrativo no dia 06 de agosto de 2024 (63340982). E, em síntese requer:

Suspensão do processo administrativo, tendo em vista o requerimento de acordo formulado nos autos nº 202400006077612; Incompetência absoluta do substituto(a) para decisão administrativa e rescisão contratual;

Pedido de retomada da obra, informando a disponibilidade de mão de obra e materiais de construção.

Assim, vieram os autos, por meio do Despacho nº 230/2024/SEDUC/CCEACO (63343032), para conhecimento e deliberação.

É o relatório. Passo ao julgamento.

DOS FUNDAMENTOS

Dos fundamentos jurídicos que fundamentam a rescisão e aplicação de sanções. Discorre-se, inicialmente, acerca das condutas atribuídas à Contratada e que ensejaram a rescisão unilateral do contrato. Traz a norma regente - Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 -, a previsão das infrações que foram evidenciadas nos autos e que encontram tipificação no art. 78, bem como a forma de por fim à relação contratual entabulada, prevista no art. 79, ante o descumprimento contratual demonstrado. Veja-se: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A possibilidade de rescisão unilateral também está prevista no próprio instrumento firmado, mais precisamente em sua Cláusula Nona (000033477041), que elenca as hipóteses em que ela poderá ocorrer, nos termos da legislação citada acima.

Da evidência de descumprimento contratual. Feitas as considerações quanto a possibilidade legal de rescisão, passa-se a discorrer acerca das condutas atribuídas à Contratada. Pertinente destacar o histórico constante do Despacho nº 1806/2024/GEFAO (59155498), elaborado pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, fundamentado nos seguintes argumentos:

Foram realizadas diversas notificações no decorrer da obra. A primeira em 31 de outubro de 2022 devido à Falta de EPI da equipe (000035008303), a segunda em 13 de março de 2023 devido à morosidade dos serviços (000037810325). Foi realizada a terceira notificação pelo mesmo motivo no dia 28 de agosto de 2023 (51171550) e a quarta notificação foi realizada no dia 01/09/2023 por paralisação dos serviços (51365266).

Na última visita realizada no dia 10 de outubro de 2023 não foi percebido evolução significativa nos serviços da empresa e também não havia funcionários na obra, impossibilitando acesso ao diário de obras, e impossibilitando, o registro da visita. Levando em conta que a mesma não apresentou justificativas para os atrasos e a paralisação da obra, não apresentou cronograma atualizado como solicitado nas notificações, não cumpriu nenhum dos prazos acordados com a fiscalização via diário de obra (52959969) e o ritmo da obra não foi adequado para que o objeto de contrato chegue a sua conclusão. É sugerido que seja realizada a rescisão do contrato vigente.

Os relatos acima foram feitos pela antiga equipe de fiscalização composta pelos engenheiros Lucas Teodoro de Almeida e Katiúscia Gonçalves de Souza conforme DESPACHO Nº 4032/2023/SEDUC/GEFAO-16080 (52975455), o qual sugere a rescisão unilateral, cuja resposta da procuradoria foi positiva para dar prosseguimento, conforme DESPACHO Nº 7119/2023/SEDUC/PROCSET-05719 (53112004), porém a Coordenação Regional de Educação de Iporá manifestou-se contrária a rescisão e solicita suspensão da ordem de paralisação, conforme DESPACHO Nº 860/2023/SEDUC/CRE-IPORÁ-00135 (53252541), resultando no termo de retomada (53761656) dado no dia 17/11/2023.

A partir do dia 25 de janeiro de 2024 assume uma nova equipe de fiscalização, conforme o DESPACHO Nº 407/2024/SEDUC/GEFAO-16080 (56092562).

No dia 20 de fevereiro de 2024, foi feita uma reunião in loco, entre os fiscais, empresa e a unidade escolar. Na reunião ficou acordado que todo o material da cobertura deveria estar na obra e montada no chão, a entrega do bloco de 3 salas e pátio multiuso sem pintura para o dia 15 de março de 2024. Com o cumprimento do acordo seria liberada a execução da cobertura do bloco 02.

Em visita do dia 19 de março de 2024 foi constatado que alguns itens não estavam atendidos, tais como:

- As chapas base da cobertura estavam erradas (foi cobrada a troca na visita anterior);
- As esquadrias continuavam com problemas;
- A parte hidrossanitária não estava condizente com o projeto, prejudicando o funcionamento da rede;
- O bate carteira não foi feito em totalidade e eles não foram lixados e nem invernidizados;
- Faltam torneiras engates e sifões;
- Os quadros não foram identificados;
- Algumas luminárias com mal funcionamento.

Após repassado o resultado desse acordo para a coordenação, a mesma decidiu por paralisar a obra, conforme o Termo (57984841) feito no dia 26 de março de 2024.

Considerando a urgência na conclusão das obras, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade estudantil, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 1993. Todavia, há que se examinar, preliminarmente, a ocorrência ou não do instituto da prescrição.

Da não ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. O poder de aplicar sanções constitui mais que uma faculdade, sendo um dever para o administrador que, diante da presença de um dos motivos legalmente previstos, deve aplicar as sanções cabíveis. Assim, identificada a ocorrência de infrações cometidas pela Contratada restará à Administração a instauração de procedimento administrativo próprio, a fim de apurar devidamente o ocorrido e, após, oportunizar o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa ao interessado, aplicar a sanção cabível, conforme a gravidade do ato praticado.

O regime jurídico instituído pela Lei federal nº 8.666, de 1993 e pelas demais leis e normas dedicadas às licitações e aos contratos administrativos não disciplinam o tema ligado à prescrição, notadamente sobre a prerrogativa/dever que recai sobre a Administração em relação à apuração de irregularidades e aplicação sanções a licitantes e contratados, quando da prática de condutas definidas pela lei como infrações administrativas.

Entende-se aplicável, no caso, o prazo previsto pela Lei federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que trata do assunto em relação ao exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta. O diploma legal refere-se ao prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração no exercício do poder de polícia, que, considerado em um sentido amplo, admite argumentação



no sentido de abranger também a atuação do Poder Público nos contratos administrativos. Veja-se que a Administração, ao intentar processo administrativo voltado à punição de contratado que incorre em inexecução, atua, em última análise, como representante da coletividade com o objetivo de tutelar o interesse público.

Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a prescrição prevista pela Lei nº 9.873, de 1999 deve ser observada nos processos sancionatórios de competência do TCU. Vejamos:

Ementa: Direito administrativo. Mandado de segurança. Multas aplicadas pelo TCU. Prescrição da pretensão punitiva. Exame de legalidade. 1. A prescrição da pretensão punitiva do TCU é regulada integralmente pela Lei nº 9.873/1999, seja em razão da interpretação correta e da aplicação direta desta lei, seja por analogia. 2. Inocorrência da extinção da pretensão punitiva no caso concreto, considerando-se os marcos interruptivos da prescrição previstos em lei. 3. Os argumentos apresentados pelo impetrante não demonstraram qualquer ilegalidade nos fundamentos utilizados pelo TCU para a imposição da multa. 4. Segurança denegada.

(MS 32201, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 21-03-2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-173 DIVULG 04-08-2017 PUBLIC 07-08-2017)

Segundo a racionalidade adotada pelo STF, acima citada, tem-se que a lacuna constatada na Lei nº 8.666, de 1993, quanto ao estabelecimento de circunstâncias precisas que importam a interrupção e a suspensão do prazo prescricional para a aplicação de sanções deve ser suprimida mediante a aplicação, por analogia, dos arts. 2º e 3º, da Lei nº 9.873, de 1999.

Ainda na Lei federal nº 9.873, de 1999, o art. 1º dispõe que:

Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Sendo assim, a Administração dispõe, em regra, do prazo de 5 (cinco) anos para instaurar o competente processo sancionatório, a contar do cometimento da infração, constituído na data da paralisação da obra - 18 de março de 2024 (57984841), dado que afasta a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Dos requisitos formais de admissibilidade. Inicialmente, necessário destacar que o recurso deve ser analisado sob dois aspectos: juízo de admissibilidade e juízo de mérito, sendo que os pressupostos recursais são analisados durante o juízo de admissibilidade. Todavia, o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição. É sabido que a lei enumera pressupostos legais para análise de pedidos como o que aqui se cuida. Preenchidos tais requisitos, abre-se a possibilidade do reexame da matéria.

Observa-se que o recurso é cabível na forma do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666, de 1993, pois das decisões administrativas cabe recurso em face de razões de legalidade e de mérito.

No que se refere à competência, a decisão recorrida foi proferida pela Coordenação Regional de Águas Lindas de Goiás, cabendo análise do recurso interposto pela titular da Pasta de Educação, na condição de autoridade superior, conforme entendimento consolidado pela Procuradoria-Geral do Estado, no Despacho nº 717/2021 - GAB (000020260710):

21. A manutenção desse vínculo atrai para a titular da Pasta, na qualidade de autoridade superior à diretora de escola e, concomitantemente, Presidente do Conselho Escolar, a competência para decidir hipotético recurso e pedido de reconsideração."

23. As decisões judiciais e administrativas são passíveis de impugnação, quer seja por meio de recurso, quer seja por meio de pedido de reconsideração. Em outra oportunidade, esta Casa já se pronunciou sobre o assunto, por meio do **Despacho nº 558/2021 - GAB** (000019697762), cuja transcrição da parte que interessa ao debate, mostra-se interessante.

[...]

24. Por este motivo, apropriado assegurar ao contratado o direito de se insurgir da decisão proferida pela Presidente do Conselho Escolar, sob pena de ofender frontalmente o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Quanto a tempestividade, conforme dito, é autorizado o indeferimento liminar do recurso quando for interposto fora do prazo legalmente estabelecido. A tempestividade do pedido constitui objeto indispensável para sua aceitação. Sem esta, a decisão recorrida não será objeto de contestação ou questionamento. Para certificar-se basta a leitura do art. 109, I da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

(...)

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

No caso em tela, a contratada foi intimada no dia 30 de julho de 2024, via mensagem pelo aplicativo *Whatsapp* (63048490). Seu recurso foi interposto no dia 06 de agosto de 2024, tendo extrapolado, portanto, o prazo legal previsto no art. 109 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

DAS RAZÕES RECURSAIS.

Superadas as questões prejudiciais e estando o recurso tempestivo e apto à julgamento, entende-se viável sua apreciação e julgamento.

Do requerimento de suspensão do processo. É necessário pontuar que o recurso administrativo, geralmente, não possui efeito suspensivo. É a interpretação conjugada que se dá ao artigo 109, §2º da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, **podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.**

E também ao artigo 61 da Lei 13.800/01:

Art. 61 - **Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.**

Parágrafo único - Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

A lei especifica os casos em que o efeito suspensivo será imediato, nos casos das alíneas "a" e "b" do artigo 109, da lei de licitação, **facultando** à Administração Pública, nos demais casos, a atribuição do efeito suspensivo ao recurso.

No presente caso, não se verifica necessidade e interesse em se conceder efeito suspensivo à Decisão proferida por meio do Despacho Decisório nº 572/2024 (62472661). No entanto, salienta-se a possibilidade de nova análise da concessão de efeito suspensivo no bojo dos autos nº 202400006077612, caso se entenda necessário.

Da alegação de incompetência absoluta para emissão da Despacho Decisório nº 572/2024 (62472661). Alegou-se também a recorrente a incompetência absoluta da servidora LUCINÉIA SILVA DE ALMEIDA SANTOS para decisão de rescisão contratual e aplicação de penalidades à contratada. Sustenta que se trataria de caso de delegação de competência, não se encontrando presente os requisitos legais para a devida delegação, o que ocasionaria a nulidade do procedimento administrativo.



No entanto, salienta-se que não se trata de caso de DELEGAÇÃO de competência, mas sim de SUBSTITUIÇÃO, de forma que o regramento aplicável difere do levantado no Recurso Administrativo. O procedimento de substituição encontra previsão nos artigos 32 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020. Quanto à substituição, caberá à substituta exercer todas as funções inerentes ao cargo temporariamente ocupado, de forma que entende-se que a servidora exerceu de sua competência ao proferir o Despacho Decisório nº 572/2024 (62472661), não se verificando irregularidades.

Pedido de retomada da obra. Por fim, a recorrente informa que dispõe de material de construção e mão de obra, sendo capaz de executar o objeto do contrato discutido, requerendo a retomada da obra.

Conforme demonstrado no Despacho nº 1806/2024/GEFAO (59155498), elaborado pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, foram realizadas diversas tentativas de conclusão da obra, todas restando infrutíferas por desídia da contratada em cumprir as obrigações assumidas. Portanto, não se mostra viável acatar o pleito, pelas reiteradas demonstrações da contratada em cumprir o contrato.

Por fim, superados todos os argumentos apresentados pela recorrente, o desprovemento do recurso é a medida adequada a este caso. Impõe-se destacar que a autoridade administrativa respeitou os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para fixar e aplicar as sanções, de forma que não se verificam fatos novos capazes de justificar uma alteração na Decisão proferida no evento 62472661.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos autos, no princípio constitucional da legalidade administrativa, conforme o *caput* do art. 37 da Constituição federal, na percepção de que não se trata de mero juízo de conveniência ou oportunidade do administrador público, também por considerar, sobretudo, a gravidade da conduta da recorrente e seu grau de culpabilidade, tendo em vista o art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 1993, **CONHEÇO DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o Despacho Decisório nº 572/2024 (62472661), que culminou na rescisão unilateral do Contrato nº 001/2022 (000033477041), firmado com a pessoa jurídica **Prime Engenharia Ltda.**

À vista do exposto, encaminho os autos à **Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras** para publicação da Decisão final do processo administrativo e demais providências.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 13 dia(s) do mês de agosto de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 481399

DESPACHO Nº 779/2024/GAB - DECISÃO

DO RELATÓRIO

Cuida-se do recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica RL Dantas Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.699.796/0001-92, em face da decisão administrativa que culminou na rescisão unilateral do Contrato nº 024/2022 (58734858), aplicação de multa, suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024/SEDUC/CRE-APARECIDA DE G-03059 (60866301). O ajuste foi firmado no valor de **R\$ 4.349.891,15** (quatro milhões e trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos), e tramitou nos autos nº 202200006014118, cujo objeto consiste na Construção do Colégio Estadual Pedro Neca, do município de Aparecida de Goiânia - GO.

Verifica-se nos autos do procedimento de apuração de responsabilidade realizado pela Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, os seguintes documentos:

Em 21/10/2022, assinatura do Contrato nº 024/2022 (58734858); Conforme Relatório 62 (60855890): "A obra foi aberta dia 26 de novembro de 2022. A primeira medição foi realizada após 112 dias. No dia 25 de abril de 2023 a contratada recebeu a 1ª notificação sobre o ritmo da obra (4703338). Foi formalizado Termo de Compromisso

no qual a contrata se compromete a entregar 1º etapa do serviço no dia 29 de dezembro de 2023, ele não foi cumprido (52349470). A contratada formalizou uma notificação Extrajudicial (55706288) onde se comprometeu a entregar a obra até o dia 30 de janeiro de 2024, porém não foi cumprido conforme relatório (56370293), então foi dado a oportunidade de finalizar os serviços até o dia 16 de fevereiro de 2023 (56396792), no qual não foi executado. Foi estendido o prazo de conclusão para o dia 16 de fevereiro de 2024, entretanto a empresa não conseguiu entregar os serviços do Termo formalizado por ela. O protocolo Termo de Compromisso de entregar a obra parcial dia 29 de dezembro de 2023 (52349470)";

Em 20/02/2024, Termo de Paralisação (58735728);

Em 27/02/2024, a empresa protocolou pedido de dilação de prazo, para entrega da obra no dia 13/03/2024. Foi aceito pela gerência, e avançada a conclusão para até dia 20/03/2024, o que também não foi cumprido (58735642);

Em 06/05/2024, foi realizada a disponibilização do processo administrativo (59856939), com validade até 02/11/2024;

Em 10/04/2024, foi publicado no Diário Oficial a portaria nº 001/2024 (58841769), nomeando a Comissão para Apuração de Responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras;

Em 19/06/2024, foi encaminhado AR à contratada (61537453), para ciência Despacho Decisório 2, rescindindo o contrato e aplicando as penalidades de multa e suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública (60866301);

Em 28/06/2024, foi apresentado recurso administrativo pela contratada, (58697540), com páginas faltantes. Foi oportunizada a apresentação do documento completo, para coibir possíveis nulidades (63438295). Apresentado novamente no 62980100.

Foi apurado o montante da multa, no valor de **R\$ 283.122,23** (duzentos e oitenta e três mil e cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos) - 61764163;

O recurso administrativo, em síntese, requer nova dilação de prazo para entrega da obra.

Assim, vieram os autos, por meio do DESPACHO Nº 244/2024/SEDUC/CCEACO-19409 (62117843), para conhecimento e deliberação.

É o relatório. Passo ao julgamento.

DOS FUNDAMENTOS

Dos fundamentos jurídicos que fundamentam a rescisão e aplicação de sanções. Discorre-se, inicialmente, acerca das condutas atribuídas à Contratada e que ensejaram a rescisão unilateral do contrato. Traz a norma regente - Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 -, a previsão das infrações que foram evidenciadas nos autos e que encontram tipificação no art. 78, bem como a forma de pôr fim à relação contratual entabulada, prevista no art. 79, ante o descumprimento contratual demonstrado. Veja-se: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A possibilidade de rescisão unilateral também está prevista no próprio instrumento firmado, mais precisamente em sua Cláusula Nona (58734858), que elenca as hipóteses em que ela poderá ocorrer, nos termos da legislação citada acima.

Da evidência de descumprimento contratual. Feitas as considerações quanto a possibilidade legal de rescisão, passa-se a discorrer acerca das condutas atribuídas à Contratada. Pertinente destacar o histórico constante do Relatório nº 62 / 2024 SEDUC/CRE-APARECIDA DE G-03059 (60855890), fundamentado nos seguintes argumentos:



A obra foi aberta dia 26 de novembro de 2022.

A primeira medição foi realizada após 112 dias, o que já demonstra lentidão nos serviços e indica o descumprimento do contrato;

No dia 25 de abril de 2023 a contratada recebeu a 1ª notificação sobre o ritmo da obra (47033338), ela justificou que seria pelo período chuvoso (47116473), entretanto a justificativa apresentada não é plausível visto que a obra tinha outras frente de serviços para serem executadas.

No dia 15 de junho de 2023 foi formalizado o 1º Termo Aditivo de Serviço, através do Contrato 24/2022(48737822) no valor de R\$ 87.995,07 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos);

Foi formalizado Termo de Compromisso no qual a contrata se compromete a entregar 1º etapa do serviço no dia 29 de dezembro de 2023, ele não foi cumprido (52349470);

A contratada formalizou uma notificação Extrajudicial (55706288) onde se comprometeu a entregar a obra até o dia 30 de janeiro de 2024, ele não foi cumprido conforme relatório (56370293), então foi dado a oportunidade de finalizar os serviços até o dia 16 de fevereiro de 2023 (56396792), no qual não foi executado.

O cronograma inicial da obra na sua totalidade era de 300 dias, entretanto a obra está sendo executada por etapas, o que acarreta num atraso natural da obra, a frente de serviços liberada para ela era a implantação de novos blocos de salas.

Foi estendido o prazo de conclusão para o dia 16 de fevereiro de 2024, entretanto a empresa não conseguiu entregar os serviços do Termo formalizado por ela. O protocolo Termo de Compromisso de entregar a obra parcial dia 29 de dezembro de 2023 (52349470).

No dia 02 de fevereiro de 2023 a contratada foi notificada pelo ritmo demasiadamente lento, onde foi formalizado relatório solicitando reparos e conclusão dos serviços.

Foi formalizado Termo de Paralisação dia 20 de fevereiro 2024, visto que a empresa não cumpriu os termos anteriores.

A empresa protocolou no dia 27 de fevereiro de 2024 dilatação de prazo no qual informou que entregaria a obra no dia 13 de março de 2024, onde foi aceito pela esta gerência e avençado a data para conclusão dia 20 de março de 2024, o mesmo não foi cumprindo conforme ofício da gestora escolar (58112118).

Ante ao exposto, visto que se passaram 461 dias de obras, e a empresa não conseguiu concluir a 1ª etapa, foi expedido Termo de Paralisação (56916794), no qual a empresa foi notificada quando ao impedimento da execução do objeto até nova ordem, visto a possibilidade de instauração de procedimento administrativo de apuração de contratos de obras.

Considerando que a contratada protocolou prorrogação de prazo (57403852), onde se compromete a concluir a obra até a data de **20/03/2024**, e foi aceito pela GEFAO dando a Ordem de Retomada (57415497), contudo ela não cumpriu conforme Ofício (58112118), na qual informou que a empresa não retomou para as correções solicitadas.

Tendo em vista que já houve parecer favorável a rescisão por parte da Procuradoria Setorial bem como a inclusão do guia orientativo, procedemos por intermédio deste a instauração de processo de apuração de responsabilidade de obra.

Ante a inércia da empresa realizamos a notificação pessoal a abertura de procedimento para apuração de responsabilidade de contratos e obras em decorrência da paralisação dos serviços de reforma e ampliação do Colégio Estadual Pedro Neca, no dia 03/05/2024 (59866620).

Entretanto, novamente a Requerida quedou-se inerte.

Conforme amplamente relatado o não atendimento a notificação implicará em **revelia** para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao feito.

Ante ao exposto, pelo relatado, a Comissão de Apuração de Responsabilidade do Contrato nº 24/2022, manifesta **rescisão unilateral do contrato com aplicação sanções legais e contratuais cabíveis**, quais sejam:

RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso III e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 24/2022 (49457469), firmado com a pessoa jurídica RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA.;

APLICAÇÃO DE MULTA 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido; (Cláusula Décima, do Contrato nº 24/2022, item 10.2. II);

SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima, do Contrato nº 24/2022, item 10.2);

DETERMINAR que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado.

Em observância ao art. 24, XI da lei nº 8.666/93, que estabelece será realizada dispensa de licitação **na contratação de remanescente** de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, **desde que atendida a ordem de classificação** da licitação anterior **e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor**, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Considerando a urgência na conclusão das obras, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade estudantil, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 1993. Todavia, há que se examinar, preliminarmente, a ocorrência ou não do instituto da prescrição.

Da não ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. O poder de aplicar sanções constitui mais que uma faculdade, sendo um dever para o administrador que, diante da presença de um dos motivos legalmente previstos, deve aplicar as sanções cabíveis. Assim, identificada a ocorrência de infrações cometidas pela Contratada restará à Administração a instauração de procedimento administrativo próprio, a fim de apurar devidamente o ocorrido e, após, oportunizar o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa ao interessado, aplicar a sanção cabível, conforme a gravidade do ato praticado.

O regime jurídico instituído pela Lei federal nº 8.666, de 1993 e pelas demais leis e normas dedicadas às licitações e aos contratos administrativos não disciplinam o tema ligado à prescrição, notadamente sobre a prerrogativa/dever que recai sobre a Administração em relação à apuração de irregularidades e aplicação sanções a licitantes e contratados, quando da prática de condutas definidas pela lei como infrações administrativas.

Entende-se aplicável, no caso, o prazo previsto pela Lei federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que trata do assunto em relação ao exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta. O diploma legal refere-se ao prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração no exercício do poder de polícia, que, considerado em um sentido amplo, admite argumentação no sentido de abranger também a atuação do Poder Público nos contratos administrativos. Veja-se que a Administração, ao intentar processo administrativo voltado à punição de contratado que incorre em inexecução, atua, em última análise, como representante da coletividade com o objetivo de tutelar o interesse público.

Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a prescrição prevista pela Lei nº 9.873, de 1999 deve ser observada nos processos sancionatórios de competência do TCU. Vejamos:

Ementa: Direito administrativo. Mandado de segurança. Multas aplicadas pelo TCU. Prescrição da pretensão punitiva. Exame de legalidade. 1. A prescrição da pretensão punitiva do TCU é regulada integralmente pela Lei nº 9.873/1999, seja em razão da interpretação correta e da aplicação direta desta lei, seja por analogia. 2. Inocorrência da extinção da pretensão punitiva no caso concreto, considerando-se os marcos interruptivos da prescrição previstos em lei. 3. Os argumentos apresentados pelo impetrante não demonstraram qualquer ilegalidade nos fundamentos utilizados pelo TCU para a imposição da multa. 4. Segurança denegada.

(MS 32201, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 21-03-2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-173 DIVULG 04-08-2017 PUBLIC 07-08-2017)

Seguindo a racionalidade adotada pelo STF, acima citada, tem-se que a lacuna constatada na Lei nº 8.666, de 1993, quanto ao estabelecimento de circunstâncias precisas que importam a interrupção e a suspensão do prazo prescricional para a aplicação



de sanções deve ser suprimida mediante a aplicação, por analogia, dos arts. 2º e 3º, da Lei nº 9.873, de 1999.

Ainda na Lei federal nº 9.873, de 1999, o art. 1º dispõe que:

Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Sendo assim, a Administração dispõe, em regra, do prazo de 5 (cinco) anos para instaurar o competente processo sancionatório, a contar do cometimento da infração, constituído na data da paralisação da obra - 07 de fevereiro de 2024, dado que afasta a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Dos requisitos formais de admissibilidade. Inicialmente, necessário destacar que o recurso deve ser analisado sob dois aspectos: juízo de admissibilidade e juízo de mérito, sendo que os pressupostos recursais são analisados durante o juízo de admissibilidade. Todavia, o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição. É sabido que a lei enumera pressupostos legais para análise de pedidos como o que aqui se cuida. Preenchidos tais requisitos, abre-se a possibilidade do reexame da matéria.

Observa-se que o recurso é cabível na forma do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666, de 1993, pois das decisões administrativas cabe recurso em face de razões de legalidade e de mérito.

No que se refere à competência, a decisão recorrida foi proferida pela Coordenação Regional de Aparecida de Goiânia, cabendo análise do recurso interposto pela titular da Pasta de Educação, na condição de autoridade superior, conforme entendimento consolidado pela Procuradoria-Geral do Estado, no Despacho nº 717/2021 - GAB (000020260710):

21. A manutenção desse vínculo atrai para a titular da Pasta, na qualidade de autoridade superior à diretora de escola e, concomitantemente, Presidente do Conselho Escolar, a competência para decidir hipotético recurso e pedido de reconsideração."

23. As decisões judiciais e administrativas são passíveis de impugnação, quer seja por meio de recurso, quer seja por meio de pedido de reconsideração. Em outra oportunidade, esta Casa já se pronunciou sobre o assunto, por meio do **Despacho nº 558/2021 - GAB** (000019697762), cuja transcrição da parte que interessa ao debate, mostra-se interessante.

[...]

24. Por este motivo, apropriado assegurar ao contratado o direito de se insurgir da decisão proferida pela Presidente do Conselho Escolar, sob pena de ofender frontalmente o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Quanto a tempestividade, conforme dito, é autorizado o indeferimento liminar do recurso quando for interposto fora do prazo legalmente estabelecido. A tempestividade do pedido constitui objeto indispensável para sua aceitação. Sem esta, a decisão recorrida não será objeto de contestação ou questionamento. Para confirmar-se basta a leitura do art. 109, I da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

(...)

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

No caso em tela, a contratada foi intimada no dia 21 de junho de 2024, via AR (61537453). Seu recurso foi interposto no dia 28 de junho de 2024, tempestivamente, porém com páginas faltantes.

DAS RAZÕES RECURSAIS.

Apesar de o primeiro recurso administrativo verificar-se incompleto, os argumentos apontados na peça processual apontam possível vício de nulidade, razão pela qual foi-lhe oportunizada nova apresentação. Desta forma, entende-se viável a apreciação do recurso para saneamento e decisão, evitando-se nulidades.

Da aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993 no caso dos autos.

Primeiramente, importa esclarecer que a lei ainda é aplicável em contratos em vigor, firmados com base nas regras da referida lei, fenômeno chamado de ultratividade da lei.

O doutrinador Joel de Menezes Niebuhr, em seu livro *Licitação Pública e Contrato Administrativo* (2023, pág. 54) dispõe:

O importante, sob essa premissa, é que as licitações tenham sido iniciadas dentro do prazo de dois anos a contar da publicação da Lei nº 14.133/2021. Se iniciadas sob o regime antigo, como autoriza o parágrafo único do artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, seguem o regime antigo até o seu final, pouco importa que o prazo de dois anos tenha se exaurido no meio do caminho.

Percebe-se que os contratos oriundos de licitação ou de processo de contratação direta, fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão regidos até sua extinção por estas leis. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, confere à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02 efeitos de ultratividade, instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo após ser revogada. A regra contida no art. 190 da nova Lei de Licitações se baseia, também, no princípio do "tempus regit actum", segundo o qual uma relação jurídica será regida pelas normas vigentes à época de sua constituição.

Assim, conclui-se que, até o dia 30 de dezembro de 2023, poderiam ser publicados editais de licitação, ou autorizados processos de contratação direta - dispensa ou inexigibilidade - com fundamento na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02. Publicado o edital ou autorizado o processo de contratação direta até esta data, o processo licitatório ou de contratação direta poderá ter seu curso regular mesmo após a revogação das leis referidas, inexistindo prazo legal para a conclusão da licitação ou efetivação da contratação direta.

Desta forma, afigura-se correta a fixação do prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão administrativa, e a fixação da lei em comento.

Quanto aos argumentos apresentados pela defesa. O recurso administrativo argumenta, em síntese, que os atrasos da obra foram conseqüências a) da realização da obra por etapas; b) devido ao período chuvoso expressivo; c) dos atrasos nos pagamentos das medições, dificultando a aquisição de materiais; d) solicitações de reparos pela seduc; e) paralisação da obra pela seduc.

Sobre os esclarecimentos técnicos a respeito da obra, a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, aportou, no DESPACHO Nº 2867/2024/SEDUC/GEFAO-16080 (62081186), as seguintes pontuações:

Quanto ao item 3.1 informamos:

Cronograma e Execução por Etapas: Conforme estabelecido na abertura de obra, a obra está sendo realizada por etapas, com um cronograma total previsto de 300 dias para toda a obra se fosse executado sem etapas. É importante ressaltar que a execução por etapas implica em prazos específicos para cada fase, sendo que o tempo de execução para cada etapa pode variar.

Primeira Medição e Desempenho: A primeira medição foi realizada após 112 dias de execução. A primeira medição foi efetuada após 112 dias de execução, revelando uma clara lentidão nos serviços que contraria as expectativas contratualmente estabelecidas.

Impacto do Período Chuvoso: Durante o período chuvoso, como registrado no diário de obras (62032787), entendemos que houve desafios adicionais. No entanto, é importante ressaltar que o descumprimento dos prazos não pode ser atribuído exclusivamente a essas condições climáticas, mas sim a uma gestão inadequada e a falhas na execução por parte da empresa contratada.

Correções e reparos: Ao longo do processo, foram solicitadas correções nos serviços, devidamente registradas no diário de obra e comunicadas presencialmente ao Responsável Técnico (RT) (62032787).

Atribuições da Direção da Unidade Escolar: É relevante mencionar que a direção da unidade escolar não possui atribuições para definir datas ou procedimentos relacionados às correções exigidas na obra. Tais decisões são de competência desta gerência, este fato não foi comunicado a esta gerência.



Em se tratando da resposta da notificação o mesmo obteve resposta (58817809).

Se tratando aos apontamentos feito, em nem um momento a fiscal teve tentativa em distorcer os fatos, visto que toda as notificações e relatório encontra-se no processo.

Medições e Pagamentos: Todas as medições realizadas foram processadas dentro dos prazos estabelecidos em contrato. Não ocorreram atrasos nos pagamentos relativos às medições aprovadas pela fiscalização da obra

Diário de Obra: Informamos que o diário de número 1º encontra-se em anexo e o diário de obra de número 2 encontra-se em poder da empresa, em relação aos produtos tóxicos informamos que todos os serviços em execução foram realizados com os alunos presentes nas salas de Dry Wall, e nunca houve problemas na execução. Não há justificativas plausíveis para a não execução dos serviços visto que se trata de reparos.

Primeira Medição e Desempenho: A primeira medição foi realizada após 112 dias de execução. A primeira medição foi efetuada após 112 dias de execução, revelando uma clara lentidão nos serviços que contraria as expectativas contratualmente estabelecidas.

Correções fracionadas: é crucial ressaltar que a SEDUC contratou a RL Dantas, sendo que toda terceirização de serviços está estritamente sob responsabilidade da contratada. Cabe ao Responsável Técnico acompanhar a execução e garantir o cumprimento do padrão de qualidade estabelecido no Edital da licitação. Com base no contrato (58734858), especificamente nas cláusulas 7.6 e 7.7, o Contratante tem o direito de solicitar o refazimento sem encargos adicionais. Este direito se estende a qualquer fiscalização eventual, visto que a fiscalização monitora o progresso da obra por meio de visitas periódicas, e, portanto, está autorizada a exigir correções a qualquer momento. Além disso, os serviços devem ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas.

Em se tratando do item 3.3:

Questionamento da 7ª medição: Não enviamos essa medição porque foi realizada especificamente para compensar uma penalidade anterior. Portanto, não foi necessário enviar formalmente, uma vez que seu propósito era corrigir o impacto da penalidade. E importante ressaltar que a contratada protocolou prorrogação de prazo (57403852), onde se compromete a concluir a obra até a data de **20/03/2024**, e foi aceito por esta gerência dando a Ordem de Retomada (57415497), contudo a mesma não cumpriu conforme Ofício (58112118).

Foram realizadas diversas tentativas de comunicação com a empresa por meio de reuniões e notificações, entretanto não obtivemos retorno quanto à conclusão da 1ª etapa obra.

Portanto, nota-se perfeitamente alinhavado nos relatórios, termos de compromisso, requerimentos e deferimentos das dilações de prazo para entrega da obra, bem como no termo de paralisação de obra, que a execução da obra não atendeu às expectativas contratuais, principalmente no que se refere ao cumprimento dos prazos e à qualidade dos serviços prestados.

Apesar das dificuldades enfrentadas, como o período chuvoso, o descumprimento dos prazos e a necessidade de correções frequentes evidenciam uma falha na gestão da obra por parte da empresa contratada.

A contratante, conforme previsto em contrato, tomou as devidas providências para garantir a conformidade dos serviços, inclusive solicitando correções e prorrogando o prazo para conclusão da obra. No entanto, a empresa não cumpriu os compromissos assumidos, mesmo após a prorrogação concedida.

Portanto, é imprescindível que sejam adotadas medidas para garantir a conclusão da obra dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, a fim de evitar maiores prejuízos à unidade escolar

Por fim, superados todos os argumentos apresentados pela recorrente, o desprovisionamento do recurso é a medida adequada a este caso. Impõe-se destacar que a autoridade administrativa respeitou os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para fixar e aplicar as sanções, de forma que não se verificam fatos novos capazes de justificar uma alteração na Decisão proferida no evento 60866301.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos autos, no princípio constitucional da legalidade administrativa, conforme o *caput* do art. 37 da Constituição federal, na percepção de que não se trata de mero juízo de conveniência ou oportunidade do administrador público, também por considerar, sobretudo, a gravidade da conduta da recorrente e seu grau de culpabilidade, tendo em vista o art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 1993, **CONHEÇO DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024/SEDUC (60866301), que culminou na rescisão unilateral do Contrato nº 24/2022 (49457469), firmado com a pessoa jurídica RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA; APLICAÇÃO DE MULTA 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, in caso, apurada no valor de R\$ 283.122,23 (duzentos e oitenta e três mil cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos), via compensação (Cláusula Décima, do Contrato nº 24/2022, item 10.2, II); SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima, do Contrato nº 24/2022, item 10.2);

À vista do exposto, encaminho os autos à **Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras** para publicação da Decisão final do processo administrativo e demais providências.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 12 dia(s) do mês de agosto de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 481404

DESPACHO Nº 777/2024/GAB - DECISÃO

DO RELATÓRIO.

Cuida-se do **Recurso Administrativo** interposto pela pessoa jurídica **Prime Engenharia LTDA** (61806829), referente ao **procedimento de apuração de responsabilidade** nº 202400006042069, em face da decisão administrativa que culminou na rescisão unilateral do contrato, e suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme teor da Decisão (60923112), realizado pela **Coordenação Regional de Educação de Trindade**. O procedimento administrativo refere-se ao Contrato nº 001/2021 (000022553932), cujo objeto é a ampliação e reforma do **Colégio Estadual Moysés Pereira Peixoto**, município de Anicuns - GO, que tramitou nos autos 202000006010679.

Verifica-se nos autos do procedimento de apuração de responsabilidade realizado pela Coordenação Regional de Educação de Trindade os seguintes documentos:

Portaria constituindo a comissão julgadora - 59452370;

Intimação via whatsapp - 61278842;

Disponibilização do processo - 59502269;

Relatório da comissão - 60562915;

Despacho Decisório do Presidente do Conselho Regional de Educação de Anápolis - 60728620;

Intimação da Decisão/Comprovante de recebimento da Intimação da decisão via AR- rastreamento- 61278039;

Cientificada da decisão proferida, a pessoa jurídica protocolou recurso administrativo no dia 25 de junho de 2024 (61806829), via whatsapp (59664894). E em síntese alega: retardo na medição *“dentro do contexto de troca de serviços”*, além de suposto ajuste realizado entre o fiscal da obra e a empresa, e manifestação pelo *“compromisso em realizar a correção”* (página 5).

A análise do recurso foi convertida em diligência, para que a área técnica reavaliasse os elementos apontados na peça recursal, sobretudo quanto ao serviço não executado (62221904).

Manifestação pela intempestividade, além da demonstração de não execução de serviços (61806937 e Relatório Técnico (62931398).

Assim, vieram-nos os autos, por meio do DESPACHO Nº 5565/2024/ SEDUC/SUPINFRA-16001 (62938389), para conhecimento e deliberação.

É o relatório. Passo ao julgamento.



DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Da não ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. O poder de aplicar sanções constitui mais que uma faculdade, sendo um dever para o administrador que, diante da presença de um dos motivos legalmente previstos, deve aplicar as sanções cabíveis. Assim, identificada a ocorrência de infrações cometidas pela Contratada restará à Administração a instauração de procedimento administrativo próprio, a fim de apurar devidamente o ocorrido e, após, oportunizar o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa ao interessado, aplicar a sanção cabível, conforme a gravidade do ato praticado.

Todavia, há que se examinar, preliminarmente, a ocorrência ou não do instituto da prescrição.

O regime jurídico instituído pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas demais leis e normas dedicadas às licitações e aos contratos administrativos não disciplinam o tema ligado à prescrição, notadamente sobre a prerrogativa/dever que recai sobre a Administração em relação à apuração de irregularidades e aplicação sanções a licitantes e contratados, quando da prática de condutas definidas pela lei como infrações administrativas.

Entende-se aplicável, no caso, o prazo previsto pela Lei federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que trata do assunto em relação ao exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta. O diploma legal refere-se ao prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração no exercício do poder de polícia, que, considerado em um sentido amplo, admite argumentação no sentido de abranger também a atuação do Poder Público nos contratos administrativos. Veja-se que a Administração, ao intentar processo administrativo voltado à punição de contratado que incorre em inexecução, atua, em última análise, como representante da coletividade com o objetivo de tutelar o interesse público.

Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a prescrição prevista pela Lei nº 9.873/1999 deve ser observada nos processos sancionatórios de competência do TCU. Vejamos:

Ementa: Direito administrativo. Mandado de segurança. Multas aplicadas pelo TCU. Prescrição da pretensão punitiva. Exame de legalidade. 1. A prescrição da pretensão punitiva do TCU é regulada integralmente pela Lei nº 9.873/1999, seja em razão da interpretação correta e da aplicação direta desta lei, seja por analogia. 2. Inocorrência da extinção da pretensão punitiva no caso concreto, considerando-se os marcos interruptivos da prescrição previstos em lei. 3. Os argumentos apresentados pelo impetrante não demonstraram qualquer ilegalidade nos fundamentos utilizados pelo TCU para a imposição da multa. 4. Segurança denegada.

(MS 32201, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 21-03-2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-173 DIVULG 04-08-2017 PUBLIC 07-08-2017)

Seguindo a racionalidade adotada pelo STF, acima citada, tem-se que a lacuna constatada na Lei nº 8.666/1993, quanto ao estabelecimento de circunstâncias precisas que importam a interrupção e a suspensão do prazo prescricional para a aplicação de sanções deve ser suprimida mediante a aplicação, por analogia, dos arts. 2º e 3º, da Lei nº 9.873/1999.

Nos termos do art. 1º da Lei nº 9.873, de 1999:

Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Sendo assim, a Administração dispõe, em regra, do prazo de 5 (cinco) anos para instaurar o competente processo sancionatório, a contar do cometimento da infração.

Desta forma, a Administração dispõe, em regra, do prazo de 5 (cinco) anos para instaurar o competente processo sancionatório, a contar do cometimento da infração, constituído na data de encerramento do prazo assinalado para entrega do item contratado, dado que afasta a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Dos requisitos de admissibilidade recursal. Inicialmente, necessário destacar que o recurso deve ser analisado sob dois aspectos, o juízo de admissibilidade e o juízo de mérito, sendo que os pressupostos recursais são analisados durante o juízo de admissibilidade. Todavia, o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição. É sabido que a lei enumera

pressupostos legais para análise de pedidos como o que aqui se cuida. Preenchidos tais requisitos, abre-se a possibilidade do reexame da matéria.

Observa-se que o recurso é cabível na forma do art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei federal nº 8.666/1993, pois das decisões administrativas cabe recurso em face de razões de legalidade e de mérito.

No que se refere à competência, a decisão recorrida foi proferida pela Coordenação Regional de Trindade, cabendo análise do recurso interposto pela titular da Pasta de Educação, na condição de autoridade superior, conforme entendimento já consolidado pela Procuradoria-Geral do Estado, no Despacho nº 717/2021 - GAB (000020260710):

21. A manutenção desse vínculo atraindo para a titular da Pasta, na qualidade de autoridade superior à diretora de escola e, concomitantemente, Presidente do Conselho Escolar, a competência para decidir hipotético recurso e pedido de reconsideração.”

23. As decisões judiciais e administrativas são passíveis de impugnação, quer seja por meio de recurso, quer seja por meio de pedido de reconsideração. Em outra oportunidade, esta Casa já se pronunciou sobre o assunto, por meio do **Despacho nº 558/2021 - GAB** (000019697762), cuja transcrição da parte que interessa ao debate, mostra-se interessante.

[...]

24. Por este motivo, apropriado assegurar ao contratado o direito de se insurgir da decisão proferida pela Presidente do Conselho Escolar, sob pena de ofender frontalmente o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Quanto à tempestividade, conforme já dito é autorizado o indeferimento liminar do recurso quando este for interposto fora do prazo legalmente estabelecido. A tempestividade do pedido constitui objeto indispensável para sua aceitação. Sem esta, a decisão recorrida não será objeto de contestação ou questionamento. Para certificar-se, basta a leitura do art. 109, I da lei Federal nº 8.666/93. Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

(...)

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Com efeito, existem normas que disciplinam o tema nos processos licitatórios. Nesse sentido, verifica-se nos autos que o prazo para sua interposição, conforme determinado pela legislação específica, não foi observado pela Recorrente, operando, desse modo, a decadência do direito.

É o entendimento da Zênite Informação e Consultoria S/A: (...)

Certamente, há fungibilidade entre a manifestação fazendo uso expresso do direito de petição e o eventual recurso (lato sensu) previsto para o caso, desde que respeitado o prazo fixado na norma específica para este último. Não há como ignorar essa determinação, sob pena de retirar-se a coerência do sistema. **Assim, uma vez expirado esse prazo sem que o eventual interessado tenha feito uso do recurso, aplica-se a velha máxima: “o Direito não socorre aos que dormem”. Não há, portanto, como pretender, em licitações, converter um recurso intempestivo em direito de petição.**

O art. 109 da Lei nº 8.666/93 estabelece de modo claro e preciso quais são os instrumentos para o pleito de reforma das decisões administrativas: recurso, representação e pedido de reconsideração. Do mesmo modo, os prazos legais, peremptórios, encontram-se devidamente fixados. Então, recurso, representação e pedido de reconsideração, embora de forma geral possam ser considerados expressão do direito constitucional de petição, em concepção estrita dele diferem, não podendo ser nele transformados, na tentativa de

emendar os resultados da inércia do licitante. (...) (Comentários nº 938/81/NOV/2000, por Gabriela Verno Pércio) (grifamos).

No caso em tela, **a contratada foi intimada no dia 12 de junho de 2024**, via whatsapp, com notória ciência, além de comprovante de envio via AR, e e-mail, datados de 10/06/2024 (61278842 61278039 61278140), da decisão de rescisão contratual e aplicação de sanções. **Seu recurso foi interposto apenas no dia 25 de junho de 2024**, também via whatsapp, ficando evidenciada a inobservância ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, que estabelece o prazo para a interposição do referido de 05 (cinco) dias, cuja fluência se inicia no primeiro dia útil subsequente ao da data da ciência pelo interessado ou da publicação do ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Assim, resta claro que a interposição tardia do recurso não deve ser convertida em Direito de Petição, porquanto deixou de atender um dos pressupostos recursais, que diz respeito à sua apresentação de forma tempestiva perante a Administração Pública.

DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, com base nos autos, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, **não conheço do Recurso** apresentado pela empresa **Prime Engenharia LTDA**, por ser manifestamente intempestivo, e **mantenho a decisão proferida pela Coordenação Regional de Anápolis**, por seus próprios fundamentos.

À vista do exposto, encaminho os autos à **Superintendência de Infraestrutura**, para publicação da Decisão final do processo administrativo e demais providências.

GOIANIA, 12 de agosto de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 481407

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **202300006073317** Data: 09/08/2023

Nome : Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 148/2023, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. **DA ALTERAÇÃO: Cláusula Sexta - Prazos e Prorrogação dos Serviços:** Será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **17/08/2024 a 16/08/2025. DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

Protocolo 481483

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20230006110265
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar João Netto de Campos e a pessoa jurídica LR ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ nº 51.446.216/0001-16.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.** Da Modalidade: **Dispensa Do Preço: R\$ 49.928,63 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)**

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **2 MESES**

Data da Assinatura: **13/08/2024.**

Protocolo 481126

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202400006023245**

Assunto: Contrato nº **001/2024**, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **Conselho Escolar Regional de Educação de Rubiataba, CNPJ nº 05.914.040/0001-62, Coordenação Regional de Educação de Rubiataba** e a pessoa jurídica CVC Construtora Vieira Ltda, CNPJ nº **47.117.183/0001-93.**

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.**

Da Modalidade: **Dispensa de Licitação**

Do Preço: **R\$ 48.682,19 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **06 (seis) meses**

Data da Assinatura: **08/08/2024.**

Protocolo 481128

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0933

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Djalma de Freitas da Coordenação Regional de Santa Helena de Goiás e a pessoa jurídica **MB CONSTRUÇÕES E REFORMAS**, inscrito sob o CNPJ: **18.518.716/0001-40.**

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.**

Da Modalidade: **Dispensa**

Do Preço: **R\$ 49.314,89 (quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).**

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **26/12/2023 à 30/09/2024.**

Data da Assinatura: 09/08/2024.

NAASON RODRIGUES MELO MAJOR - PM
Presidente do Conselho

Protocolo 481156

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

2º Semestre /2024

Contrato nº 002/2024 PROCESSO nº: 2023.0000.603.2971 UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DE APLICAÇÃO; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Aplicação - CNPJ: 00.681.524/0001-95 Contratada: **ALMB Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ nº: 10.456.438/0001-32, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 157.149,35 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Nilza Vaz dos Santos

Iporá, aos 17 de julho de 2024.

Protocolo 481174

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPO FORMAL

Contrato 002/2024. PROCESSO Nº 2024.0000.605.1274 UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DE APLICAÇÃO; Contratante: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO APLICAÇÃO CNPJ nº 00.681.524/0001-95. Contratada:

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO- COOMAFIR. CNPJ nº: 11.185.178/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.944,28 (**Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos**). **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2024.

Nilza Vaz dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Iporá-Go, aos dezessete dias do mês de julho de 2024.

Protocolo 481175

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 2 SEMESTRE 2024

Contrato nº002/2024 que entre si celebram a Unidade Escolar: CEPI - OSÓRIO RAIMUNDO DE LIMA, por meio do Conselho Escolar OSÓRIO RAIMUNDO DE LIMA/CNPJ: 00.684.475/0001-44 e a empresa: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.456.438/0001-32, PROCESSO: 2023.0000.603.2962. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **VALOR:** R\$ 90.758,722 (Noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024. **DOS PARTICIPES:** O Conselho Escolar Osório Raimundo de Lima, empresa ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Leonardo Carlos de Oliveira Pinto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481176

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000.605.1226. **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS DOM BOSCO; Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO **CNPJ: 00.681.526/0001-84** Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE IPORÁ E REGIÃO (COOMAFIR). **CNPJ:** 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.688,99 (Oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481177

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO nº** 2024.0000.605.1389 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GERCINA BORGES TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar Gercina Borges Teixeira - CNPJ: 00.680.436/0001-79, Contratada: **JOÃO DE BRITO MORAES. CPF nº:** XXX.560.101-XX. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.795,93 (Oito mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2024.

ANGELA RODRIGUES DE SOUSA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481178

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO nº** 2024.0000.605.1389. **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GERCINA BORGES TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar Gercina Borges Teixeira - CNPJ: 00.680.436/0001-79, Contratada: **COOPERCAP (COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DE CAIAPÔNIA E PALESTINA DE GOIAS. CNPJ nº:** 12.351.379/0001-63. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.005,42 (Cinco mil e cinco reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2024

ANGELA RODRIGUES DE SOUSA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481180

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA/2024

Contrato nº 01/2024. **PROCESSO nº:** 202400006051572. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI - OSÓRIO RAIMUNDO DE LIMA; Contratante: Conselho Escola Escolar Osório Raimundo de Lima **CNPJ:** 00.684.475/0001-44, Contratada: COOMAFIR - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO. **CPF/CNPJ nº:** 11.185.178/0001-71. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 13.336,72 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024.

Leonardo Carlos de Oliveira Pinto
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 481181

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 02/2024. **PROCESSO nº:** 202400006051069 **UNIDADE ESCOLAR** ANA ALGEMIRA DO PRADO Contratante: Conselho Escolar ANA ALGEMIRA DO PRADO CNPJ: 00.688.599/0001-06; Contratada: **COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DE PALESTINA E CAIAPÔNIA. CNPJ nº:** 12.351.379/0001-63, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.112,50. **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2024.

Fabiola Cardoso dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481182

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº:** 202400006051510 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Dona Eva; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Dona Eva **CNPJ:** 00.684.463/0001-10 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE IPORÁ E REGIÃO. **CNPJ:** 11.185.178/0001-70 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.797,60 **VIGÊNCIA:** 7 meses (sete meses), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2024.

Ângelo Fábio de Moura
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481184

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 007/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.4056. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar Colégio Escolar Dr Pedro Ludovico Teixeira CNPJ: 00.686.889/0001-02 Contratada: GLAUCIENE MARIA DE PAIVA EIRELLI LTDA. **CNPJ nº: 31.631.561/0001-12. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 43.885,00 (Quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

VALQUÍRIA SILVÉRIO DA COSTA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481185

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 006/2024. **PROCESSO** nº 2024.0000.605.1237. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar Colégio Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira CNPJ: 00.686.889/0001-02 Contratada: JORCENY FERNANDES DE OLIVEIRA. **CPF nº: XXX.254.431-00. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.965,32 (Um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

VALQUÍRIA SILVÉRIO DA COSTA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481186

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 006/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.605.1237. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar Colégio Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira CNPJ: 00.686.889/0001-02 Contratada: ADELINA OLIVEIRA BRITO TAVARES. **CPF nº: XXX.853.201-XX. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.965,32 (Um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

VALQUÍRIA SILVÉRIO DA COSTA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481187

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 008/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.4056. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar Colégio Escolar Dr Pedro Ludovico Teixeira CNPJ: 00.686.889/0001-02 Contratada: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA. **CNPJ nº: 29.930.668/0001-10. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.118,15 (Cinco Mil, cento e dezoto reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

VALQUÍRIA SILVÉRIO DA COSTA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481188

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 006/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.605.1237. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar Colégio Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira CNPJ: 00.686.889/0001-02 Contratada: NAILTON BARBOSA DOS SANTOS. **CPF nº: XXX.295.701-XX. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.965,32 (Um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

VALQUÍRIA SILVÉRIO DA COSTA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481190

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 009/2024. **PROCESSO** nº 2024.0000.605.1613. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ELIAS DE ARAÚJO ROCHA; Contratante: Conselho Escolar **COLÉGIO ESTADUAL ELIAS DE ARAÚJO ROCHA** - CNPJ: **00.684.469/0001-97**, Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO**. CNPJ nº: **11.185.178/0001-70**, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 18.166,90 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

FERNANDO OLIVEIRA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481191

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
2º Semestre/2024

Contrato nº 007 2024. **PROCESSO** nº:2024.0000.605.1501. **UNIDADE ESCOLAR** **MARIA BARRETO**; Contratante: Conselho Escolar Maria Barreto, CNPJ: 00.684.482/0001-46 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO - COOMAGIR. CNPJ nº:11.185.178/0001-70 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.885,65 (doi mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) : 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28.06.2024.

Suely Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 481192

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 0007/2024. **PROCESSO** nº 202300006032636 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Previsto de Moraes; Contratante: Conselho Escolar Previsto de Moraes CNPJ: 00.684.462/0001-75 Contratada: Comercial Atacadão 2 Ltda. **CNPJ nº: 29.930.668/0001-10. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.900,49. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2024.

Geniana dos Santos Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481193



**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
2º Semestre/2024**

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO** nº 202400006051224 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Previsto de Morais; Contratante: Conselho Escolar Previsto de Morais CNPJ: 00.684.462/0001-75 Contratada: COOPERCAP- Cooperativa Mista Agroindustrial dos Agricultores Familiares dos Municípios de Caiapônia e Palestina de Goiás. **CNPJ** nº: 12.351.379/0001-63. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.773,11 (Sete mil setecentos e setenta e três reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024

**Geniana dos Santos Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481194

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024
2º Semestre/2024**

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº 202400006051224 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Previsto de Morais; Contratante: Conselho Escolar Previsto de Morais CNPJ: 00.684.462/0001-75 Contratada: João de Brito Morais. **CPF** nº: 135.560.101-00. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.331,33 (Três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2024

**Geniana dos Santos Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481195

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023
2º Semestre/2024**

Contrato nº 008/2024. **PROCESSO** nº 202300006032636 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Previsto de Morais; Contratante: Conselho Escolar Previsto de Morais CNPJ: 00.684.462/0001-75 Contratada: Glauciene Maria de Paiva Eireli. **CNPJ** nº: 31.631.561/0001-12. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 78.679,17. (Setenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2024

**Geniana dos Santos Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481197

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
2º Semestre/2024**

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.1213. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professora Analicia Cecilia Barbosa da Silva; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professora Analicia Cecilia Barbosa da Silva **CNPJ:** 00.684.455/0001-73 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO (COMAFIR). **CNPJ** nº: 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.281,50 (Seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2024.

**CLEONICE IVANILDES ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481198

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2023
2º Semestre/2024**

Contrato nº 05/2024. **PROCESSO** nº: 202300006029951 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANALÍCIA CECILIA BARBOSA DA SILVA;** Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professora Analicia Cecilia Barbosa da Silva CNPJ 00.684.455/0001-73; Contratada: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.456.438/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.524,02 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2024.

**CLEONICE IVANILDES ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481199

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
2º Semestre/2024**

Contrato nº 0005/2024. **PROCESSO** nº 2024.0000.605.1209 **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual de Ensino Especial do Município de Iporá; Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Especial, CNPJ: 00.674.128/0001-30. Contratada: COOMAFIR- Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região. **CNPJ** nº: 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.899,35 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2024.

**Débora Arantes de Oliveira Sena Coutinho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481201

**EXTRATO DE CONTRATO - MERENDA ESCOLAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 001/2023
1º Semestre/2023**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº 2022.0000.608.8097. **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL ISRAEL AMORIM;** Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual Israel Amorim **CNPJ:** 00.681.525/0001-30 Contratada: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ** nº 100.456.438/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$: 39.035,64 (trinta e nove mil trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2023.

**Marilda José da Fonseca Caetano
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481204

**EXTRATO DE CONTRATO - MERENDA ESCOLAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 001/2023
2º Semestre/2023**

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO** nº 2022.0000.608.8097. **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL ISRAEL AMORIM;** Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual Israel Amorim **CNPJ:** 00.681.525/0001-30 Contratada: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ** nº 100.456.438/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$: 39.035,64 (trinta e nove mil trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2023.

**Marilda José da Fonseca Caetano
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481205

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PROCESSO nº: 2022.0000.606.4414

ASSUNTO: Termo Aditivo de Tempo ao Contrato nº 010/ 2022, que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, CNPJ Nº 05.865.929/0001-05, e a empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.504.013/0001-63

DO OBJETO: Constitui objeto do presente o Aditivo de Tempo referente ao Contrato 010/ 2022 - Construção de Alvenaria da Escola Estadual Professora Judith Florestina Dias, do município de Goianira - GO

DA MODALIDADE: Concorrência Pública nº 029/2022 - SEDUC - GO

DO PREÇO: 5.889.297,23 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: FONTE 100

DA VIGÊNCIA: O termo vigorará por prazo igual ao contrato primário 300 (trezentos) dias a contar da data da assinatura do TERMO ADITIVO, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado -- DOE

DATA DA ASSINATURA: 07/09/2023

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 481206

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PROCESSO nº: 2022.0000.606.4414

ASSUNTO: Termo Aditivo de Tempo ao Contrato nº 010/ 2022, que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, CNPJ Nº 05.865.929/0001-05, e a empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.504.013/0001-63

DO OBJETO: Constitui objeto do presente o Aditivo de Tempo referente ao Contrato 010/ 2022 - Construção de Alvenaria da Escola Estadual Professora Judith Florestina Dias, do município de Goianira - GO

DA MODALIDADE: Concorrência Pública nº 029/2022 - SEDUC - GO

DO PREÇO: 5.889.297,23 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: FONTE 100

DA VIGÊNCIA: O termo vigorará por prazo igual ao contrato primário 300 (trezentos) dias a contar da data da assinatura do TERMO ADITIVO, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado -- DOE

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL

Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 481209

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2003

1º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.603.3957 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ISRAEL AMORIM; Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual Israel Amorim CNPJ: 00.681.525/0001-30 Contratada: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 100.456.438/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$22.593,52 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2024

MARILDA JOSÉ DA FONSECA CAETANO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481212

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº003/2023
1º Semestre/2024

CONTRATO nº 002/2024 - PROCESSO FILHO nº: 2023.0000.609.6375 Unidade Escolar: COLÉGIO ESTADUAL ELIAS DE ARAÚJO ROCHA - 52027074; Contratante: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ELIAS DE ARAÚJO ROCHA, CNPJ: 00.684.469/0001-97; Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO, **CNPJ nº: 11.185.178/0001-70**, Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Valor: **13.049,50 (Treze mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 210 dias (duzentos e dez dias), contados a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: **22/01/2024**.

FERNANDO OLIVEIRA BORGES
Presidente do Cons. Escolar

Protocolo 481218

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº003/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO nº** 2023.0000.609.6588 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ISRAEL AMORIM; Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual Israel Amorim CNPJ: 00.681.525/0001-30 Contratada: COOMAFIR - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região. **CNPJ nº:** 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$5.430,31 (cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2024

MARILDA JOSÉ DA FONSECA CAETANO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481219

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202300006111071

Assunto: Contrato nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR COSTA E SILVA - CNPJ nº 00.658.772/0001-15** e a pessoa jurídica **RC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ **39.579.903/0001-04**.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: R\$ 49.024,15 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e quinze centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 07 DE AGOSTO DE 2024.

Protocolo 481232

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0768

Assunto: Contrato nº 09/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ nº 00.663.782/0001-49, e a pessoa jurídica 2D&B ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 34.174.740/0001-66.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.829,71** (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **48 (quarenta e oito) dias**.

Data da Assinatura: **14 de agosto de 2024**.

Protocolo 481245

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação / Conselho Escolar Antônio Ramos Caiado, CNPJ: 00.680.187/0001-11 e a empresa KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 44.212.368/0001-99, conforme Dispensa de Licitação nº 001/2024, Processo nº 202300006110795. Objeto: Serviços de manutenção e pequenos reparos no Colégio Estadual Senador Antônio de Ramos Caiado de Santa Cruz de Goiás, no município de Santa Cruz de Goiás - GO. Valor: R\$ \$ 49.566,27 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 17 de abril de 2024.

Protocolo 481284

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 008/2024 PROCESSO nº: 202400006053660 UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Chico Mendes Contratante: Conselho Escolar Chico Mendes CNPJ: 00.629.363/0001-90 Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - COMPAF CPF/ CNPJ nº: 29.119.413/0001-71 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar VALOR: R\$ 50.100,19 (Cinquenta mil, cem reais e dezenove centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12.08.2024.

**KAREN OLIVEIRA SILVA MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481308

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 PROCESSO nº: 202400006053835 UNIDADE ESCOLAR CEPMG WALDEMAR MUNDIM Contratante: Conselho Escolar Terceiro Milênio CNPJ: 00.680.808/0001-67 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMAF CPF/CNPJ nº: 29.119.413/0001-71 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$76.806,50 (setenta e seis mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA:09/08/2024.

**LUCÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481309

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**Extrato
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 202400006077635 ASSUNTO: Contrato nº 16/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Dr. César Bastos - CNPJ: 00.671.086/0001-84 e a pessoa jurídica CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS LTDA CNPJ: 02.677.603/0001-58. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Dr. César Bastos, da Unidade Escolar CEPI Cunha Bastos, município Rio Verde-GO. DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023. DO VALOR: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) DOS RECURSOS: Fonte: TE/FNDE. DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024.

**VANUSA SEBASTIANA MENDES ANTUNES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481313

**EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRONICO SRP 002/2023
2º SEMESTRE 2024**

Contrato nº 006/2024. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.1727 UNIDADE ESCOLAR: CEPI Pedro Vieira Januário; Contratante: Conselho Dona Naíca CNPJ: 00.671.484/0001-09, Contratada: ATUANTE ALIMENTOS - LTDA CNPJ nº: 33.458.350/0001-55 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 82.734,04(Oitenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 07 meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024.

Monalisa Maria Bernardes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481315

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 002 /2024

Contrato nº 002/2024 PROCESSO nº 2024.0000.605.1859 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL LINDOLFO MENDES DA CUNHA; Contratante: Conselho Escolar LINDOLFO Mendes da Cunha CNPJ: 04.592.529/0001-00; Contratado(a): JOSE OLINTO CABRAL CPF nº 228.891.751-20, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. VALOR: R\$ 7.545,57 (Sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

**MARCELO MUNIZ MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481318

ATO DE ERRATA AO CHAMDA PUBLICA 001/2024
ATO DE ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMDA PUBLICA Nº 001/2024. A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MAJOR EMIDIO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do Diário Oficial do Estado 24.348, ANO 187, Pág. 18, dia 13.08.2024; Aviso da Secretaria de Educação de Goiás. ONDE SE LÊ: "Contrato nº 002/2023 " LEIA-SE: "Contrato nº 002/2024". As demais informações permanecem inalteradas.

**FABIANA ANGELICA FERRARI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481320

ATO DE ERRATA AO CHAMDA PUBLICA 001/2024
ATO DE ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMDA PUBLICA Nº 001/2024. A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MAJOR EMIDIO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do Diário Oficial do Estado 24.348, ANO 187, Pág. 18, dia 13.08.2024; Aviso da Secretaria de Educação de Goiás. ONDE SE LÊ: "Contrato nº 001/2023 " LEIA-SE: "Contrato nº 001/2024". As demais informações permanecem inalteradas.

**FABIANA ANGELICA FERRARI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481322

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
1º e 2º Semestres/2024**

Contrato nº 10/2024. PROCESSO nº 202300006097074 - UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO; Contratante: Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra CNPJ: 00.674.105/0001-26 Contratada: VERDURÃO DA ALCINA LTDA - CNPJ nº: 45.546.257/0001-81-OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 11.524,91 - VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

JUSSARA - GO, aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

KELLY CRISTINA SILVA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA
PORTARIA SUPL. DOE-GO 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 481325

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
1º e 2º Semestres/2024

Contrato nº 12/2024 - PROCESSO nº 2023.0000.611.0941 - UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO; Contratante: Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra - CNPJ: 00.674.105/0001-26 Contratada: PÃO DE OURO EIRELI - CNPJ nº: 22.395.694/0001-16 - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 16.124,75 - VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

JUSSARA - GO, aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

KELLY CRISTINA SILVA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA
PORTARIA SUPL. DOE-GO 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 481326

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestres/2024

Contrato nº 11/2024. PROCESSO nº 202300006097074 - UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO; Contratante: Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra CNPJ: 00.674.105/0001-26 Contratada: ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA - ME. CNPJ nº: 05.788.824/0001-91 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 30.012,98 - VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Jussara - Go, aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

KELLY CRISTINA SILVA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA
PORTARIA SUPL. DOE-GO 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 481327

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 13/2023. PROCESSO nº: 2024.0000.605.3960 - UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO; Contratante: Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra CNPJ: 00.674.105/0001-26 Contratada: COOMAFIR - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO, CNPJ nº: 11.185.178/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 23.858,85

VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28.06.24

Jussara - Go, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024.

KELLY CRISTINA SILVA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA
PORTARIA SUPL. DOE-GO 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 481329

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestres/2024

Contrato nº 05/2024. PROCESSO nº 202300006097074 - UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO; Contratante: Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra CNPJ: 00.674.105/0001-26 Contratada: GUIMAX COMERCIAL LTDA. CNPJ nº: 42.958.096.0001-45 - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 45.895,01 - VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Jussara - Go, aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

KELLY CRISTINA SILVA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA
PORTARIA SUPL. DOE-GO 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 481330

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 003/2023. PROCESSO nº 2023.0000.603.1722 UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Em Período Integral Dom Bosco; Contratante: Conselho Escolar Adalto Garcia de Souza CNPJ: 00.679.568/0001-80 Contratada: COMERCIO E ALIMENTOS RC DE LIMA. CNPJ nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 59.194,75. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

José Railton Gomes Dutra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481332

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2023. PROCESSO nº 2023.0000.603.1722 UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Em Período Integral Dom Bosco; Contratante: Conselho Escolar Adalto Garcia de Souza CNPJ: 00.679.568/0001-80 Contratada: ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA. CNPJ nº: 05.788.824/0001-91. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 36.431,42. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

José Railton Gomes Dutra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481333



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.1722
UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Em Período Integral
Dom Bosco; Contratante: Conselho Escolar Adalto Garcia de
Souza CNPJ: 00.679.568/0001-80 Contratada: VERDURAO
DA ALCINA LTDA. **CNPJ** nº: **45.546.257/0001-81**. **OBJETO**:
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$10.499,85. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a
partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 31/07/2024.

José Railton Gomes Dutra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481335

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 05/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2408
UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA;
Contratante: Conselho Escolar Neuza Martins Caetano CNPJ:
00.679.566/0001-91 Contratada: **ALMEIDA MARTINS E NEVES**
LTDA - CNPJ nº **05.788.824.0001/91** **OBJETO**: Fornecimento
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$
25.912,84 (Vinte Cinco Mil Novecentos e Doze Reais e Oitenta e
Quatro Centavos). **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir
da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 01/08/2024.

CLEONICE MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481336

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 04/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2408
UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA;
Contratante: Conselho Escolar Neuza Martins Caetano CNPJ:
00.679.566/0001-91 Contratada: **PANIFICADORA E CONFEITARIA**
PÃO DOURADO LTDA - CNPJ nº **31.448.130/0001-15**. **OBJETO**:
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 2.302,56 (Dois Mil Trezentos e Dois Reais e Cinquenta
e Seis Centavos). **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da
data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 01/08/2024.

CLEONICE MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481338

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 06/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2408
UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA;
Contratante: Conselho Escolar Neuza Martins Caetano CNPJ:
00.679.566/0001-91 Contratada: **VERDURÃO DA ALCINA -LTDA**
CNPJ nº **45.546.257/0001-81** **OBJETO**: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 2.662,55 (Dois Mil
Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024.

CLEONICE MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481342

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.3987
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL IRACEMA TELES
DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Iracema Teles de
Oliveira **CNPJ**: 00.693.979/0001-20 Contratada: COOMAFIR -
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE IPORÁ E REGIÃO. **CNPJ** nº:1.185.178/0001-70. **OBJETO**:
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 675,08 (seiscentos e setenta e cinco reais e oito
centavos) **VIGÊNCIA**: 07(sete) meses, contados a partir da data da
assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 31.07.2024.

Maria Tereza de Melo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481346

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2260
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL IRACEMA TELES
DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Iracema Teles
de Oliveira CNPJ: 00.693.979/0001-20 Contratada: BARCELOS
E BORBA LTDA. **CNPJ** nº: 24.882.383/0001-37. **OBJETO**:
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 5.153,19. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a
partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 31/07/2024.

Maria Tereza de Melo
Portaria 3211/2023

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481347

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº **0002/2024** **PROCESSO** nº: **2024.0000.605.3958**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JANDIRA
PONCIANO DOS PASSOS; **Contratante**: Conselho Escolar
Rosilene Rosa Borges de Souza CNPJ 00.679.570/0001 - 50;
Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de
Iporá e Região - COOMAFIR. **CNPJ** nº: 11.185.178/00001 - 70.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR**: R\$ de **R\$ 8.356,51 (Oito mil, trezentos e
cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**. **VIGÊNCIA**:
07 (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE
ASSINATURA**: 31.07.2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ROSINEY GOMES DE OLIVEIRA SILVA
CPF. nº 836.844.921-91

Jussara-GO, 31 de julho de 2024

Protocolo 481349

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023
1º e 2º Semestre/2024

Contrato nº 05/2024. **PROCESSO** nº 202300006032061 **UNIDADE
ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON;

Contratante: Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira CNPJ: 00.674.106/0001-70 Contratada: Ronieclely Gomes de Freitas - Me. CNPJ nº: 09.477.305/0001-63, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.144,73. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

ELIANA ANTÔNIA CUNHA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481350

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/
FORMAIS

Contrato nº 06/2024. PROCESSO nº: 2024.0000.605.3965 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON Contratante: Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira CNPJ: 00.674.106/0001-70 contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região - COOMAFIR. CPF/ CNPJ nº: 11.185.178/0001-70 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.394,73 IGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31.07.2024.

ELIANA ANTÔNIA CUNHA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481351

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 202300006031965 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR; Contratante: Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior CNPJ: 00.682.158/0001-99 Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DOURADO LTDA. CNPJ nº: 00.31.448.130/0001-15. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 849,90(oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Maria Raimunda Bispo dos Santos
CPF:Nº628.641.651-04
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestre/2024

Contrato nº 003/2024. PROCESSO nº 202300006031965 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR; Contratante: Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior CNPJ: 00.682.158/0001-99 Contratada: ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA-ME. CNPJ nº: 05.788.842/0001-91. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$9.919,08(nove mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Maria Raimunda Bispo dos Santos
CPF:Nº628.641.651-04
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. PROCESSO nº 202300006031965 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR; Contratante: Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior CNPJ: 00.682.158/0001-99 Contratada: VERDURÃO VERDÃO DA ALCINA. CNPJ nº: 45.546.257/0001-81. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 994,23(novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Maria Raimunda Bispo dos Santos
CPF:Nº628.641.651-04
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481353

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº: 202400006053772 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR; Contratante: Conselho Escolar Marechal Ribas Junior CNPJ 00.682.158/0001-99; Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região-COOMAFIR. CNPJ nº: 11.185.178/00001 - 70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.711,74(um mil, setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Maria Raimunda Bispo dos Santos
CPF:Nº628.641.651-04
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481355

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
1º e 2º Semestres/2024

Contrato nº 10/2024. PROCESSO nº 202300006097074 - UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO; Contratante: Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra CNPJ: 00.674.105/0001-26 Contratada: VERDURÃO DA ALCINA LTDA - CNPJ nº: 45.546.257/0001-81-OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 11.524,91 - VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

JUSSARA - GO, aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

KELLY CRISTINA SILVA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA
PORTARIA SUPL. DOE-GO 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 481358

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
1º e 2º Semestres/2024

Contrato nº 12/2024 - PROCESSO nº 2023.0000.611.0941 - UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO; Contratante: Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra - CNPJ: 00.674.105/0001-26 Contratada: PÃO DE OURO EIRELI - CNPJ nº: 22.395.694/0001-16 - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 16.124,75 - VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

JUSSARA - GO, aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

KELLY CRISTINA SILVA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA
PORTARIA SUPL. DOE-GO 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 481359

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestres/2024

Contrato nº 11/2024. PROCESSO nº 202300006097074 - UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO; Contratante: Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra CNPJ: 00.674.105/0001-26 Contratada: ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA - ME. CNPJ nº: 05.788.824/0001-91 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 30.012,98 - VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Jussara - Go, aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

KELLY CRISTINA SILVA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA
PORTARIA SUPL. DOE-GO 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 481361

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 13/2023. PROCESSO nº: 2024.0000.605.3960 - UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO; Contratante: Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra CNPJ: 00.674.105/0001-26 Contratada: COOMAFIR - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO, CNPJ nº: 11.185.178/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 23.858,85 VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28.06.24

Jussara - Go, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024.

KELLY CRISTINA SILVA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA
PORTARIA SUPL. DOE-GO 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 481362

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestres/2024

Contrato nº 05/2024. PROCESSO nº 202300006097074 - UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE MARIA TEREZA GARCIA NETA BENTO; Contratante: Conselho Escolar Professora Eva Antônia da Serra CNPJ: 00.674.105/0001-26 Contratada: GUIMAX COMERCIAL LTDA. CNPJ nº: 42.958.096.0001-45 - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 45.895,01 - VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

Jussara - Go, aos trinta e um dias do mês de julho de 2024.

KELLY CRISTINA SILVA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA
PORTARIA SUPL. DOE-GO 24.030 - 28/04/2023

Protocolo 481363

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 003/2023. PROCESSO nº 2023.0000.603.1722 UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Em Período Integral Dom Bosco; Contratante: Conselho Escolar Adalto Garcia de Souza CNPJ: 00.679.568/0001-80 Contratada: COMERCIO E ALIMENTOS RC DE LIMA. CNPJ nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 59.194,75. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

José Railton Gomes Dutra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481365

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 005/2023. PROCESSO nº 2023.0000.603.1722 UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Em Período Integral Dom Bosco; Contratante: Conselho Escolar Adalto Garcia de Souza CNPJ: 00.679.568/0001-80 Contratada: ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA. CNPJ nº: 05.788.824/0001-91. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 36.431,42. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

José Railton Gomes Dutra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481366

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.1722 **UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Em Período Integral Dom Bosco**; Contratante: Conselho Escolar Adalto Garcia de Souza CNPJ: 00.679.568/0001-80 Contratada: VERDURAO DA ALCINA LTDA. **CNPJ nº: 45.546.257/0001-81. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$10.499,85. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

José Railton Gomes Dutra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481367

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 05/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2408 **UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA**; Contratante: Conselho Escolar Neuza Martins Caetano CNPJ: 00.679.566/0001-91 Contratada: **ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA - CNPJ nº 05.788.824.0001/91** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 25.912,84 (Vinte Cinco Mil Novecentos e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

CLEONICE MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481368

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 04/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2408 **UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA**; Contratante: Conselho Escolar Neuza Martins Caetano CNPJ: 00.679.566/0001-91 Contratada: **PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DOURADO LTDA - CNPJ nº 31.448.130/0001-15. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.302,56 (Dois Mil Trezentos e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

CLEONICE MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481370

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 06/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2408 **UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA**; Contratante: Conselho Escolar Neuza Martins Caetano CNPJ: 00.679.566/0001-91 Contratada: **VERDURÃO DA ALCINA -LTDA CNPJ nº 45.546.257/0001-81** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.662,55 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

CLEONICE MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481371

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006094797 (202300006110462)**
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar Unidade João Augusto Perillo e a pessoa jurídica **SOUSA E CAMARGO CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº **43.610.409/0001-32**.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: **R\$ 46.203,97 (Quarenta e seis mil, duzentos e três reais, noventa e sete centavos)**

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: 48 dias

Data da Assinatura: 13/08/2024

Protocolo 481382

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.3987 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL IRACEMA TELES DE OLIVEIRA**; Contratante: Conselho Escolar Iracema Teles de Oliveira **CNPJ:** 00.693.979/0001-20 Contratada: COOMAFIR - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO. **CNPJ nº:1.185.178/0001-70. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 675,08 (seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31.07.2024.

Maria Tereza de Melo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481385

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2260 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL IRACEMA TELES DE OLIVEIRA**; Contratante: Conselho Escolar Iracema Teles de Oliveira CNPJ: 00.693.979/0001-20 Contratada: BARCELOS E BORBA LTDA. **CNPJ nº: 24.882.383/0001-37. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.153,19. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

Maria Tereza de Melo
Portaria 3211/2023
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481386

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº **0002/2024** **PROCESSO** nº: **2024.0000.605.3958** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JANDIRA PONCIANO DOS PASSOS**; **Contratante:** Conselho Escolar Rosilene Rosa Borges de Souza CNPJ 00.679.570/0001 - 50; **Contratada:** Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região - COOMAFIR. **CNPJ nº:** 11.185.178/00001 - 70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ de **R\$ 8.356,51 (Oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07 (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31.07.2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ROSINEY GOMES DE OLIVEIRA SILVA
CPF. nº 836.844.921-91

Jussara-GO, 31 de julho de 2024

Protocolo 481387

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023
1º e 2º Semestre/2024

Contrato nº 05/2024. **PROCESSO** nº 202300006032061 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON**; Contratante: Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira CNPJ: 00.674.106/0001-70 Contratada: Ronieclely Gomes de Freitas - Me. **CNPJ nº: 09.477.305/0001-63, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 5.144,73. VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

ELIANA ANTÔNIA CUNHA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481389

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/
FORMAIS

Contrato nº 06/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.605.3965 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON** Contratante: Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira CNPJ: 00.674.106/0001-70 contratada: **Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região - COOMAFIR. CPF/ CNPJ nº: 11.185.178/0001-70 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1.394,73 IGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31.07.2024.

ELIANA ANTÔNIA CUNHA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481390

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestre/2024

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 202300006031965 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR**; Contratante: Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior CNPJ: 00.682.158/0001-99 Contratada: **PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DOURADO LTDA. CNPJ nº: 00.31.448.130/0001-15. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 849,90(oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

Maria Raimunda Bispo dos Santos
CPF: Nº 628.641.651-04
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestre/2024

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO** nº 202300006031965 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR**; Contratante: Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior CNPJ: 00.682.158/0001-99 Contratada: **ALMEIDA MARTINS E NEVES LTDA-ME. CNPJ nº: 05.788.842/0001-91. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$9.919,08(nove mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos) VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

Maria Raimunda Bispo dos Santos
CPF: Nº 628.641.651-04
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º e 2º Semestre/2024

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº 202300006031965 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR**; Contratante: Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior CNPJ: 00.682.158/0001-99 Contratada: **VERDURÃO VERDÃO DA ALCINA. CNPJ nº: 45.546.257/0001-81. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 994,23(novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

Maria Raimunda Bispo dos Santos
CPF: Nº 628.641.651-04
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481393

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO** nº: 202400006051402 **UNIDADE ESCOLAR CEPI ANDRELINO RODRIGUES DE MORAIS** Contratante: Conselho Escolar ANDRELINO RODRIGUES DE MORAIS **CNPJ: 00.716.702/0001-76** Contratada: **COMPAF - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA CNPJ nº: 29.119.413/0001-71 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 9.213,38 (Nove mil, duzentos e treze reais e trinta e oito centavos) VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 17.07.2024.

ODAIR JOSÉ DE MOURA BRASIL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481395

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO** nº: 202400006051697 **COLÉGIO ESTADUAL FLORESCER** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR INSTITUTO PESTALLOZZI** de Goiânia **CNPJ: 00.678.998/0001-88** Contratada: **Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - COMPAF CPF/CNPJ nº: 29.119.413/0001-71 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 6.526,68 (seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2024.

ANDREIA DO CARMO LINO BESSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481396



**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO** nº: 202400006051957 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE PROFESSOR GOIANY PRATES** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE PROFESSOR GOIANY PRATES** CNPJ: **00.637.073/0001-99** Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF CPF/CNPJ nº: 29.119.413/0001-71** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 48.378,30 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** **07 (sete)** meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** **12/07/2024.**

Jackeline Miguel Alencar Vaz
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 481402

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** nº 202400006052550 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL VERANY MACHADO DE OLIVEIRA** Contratante: Conselho Escolar Jardim Primavera CNPJ: 01.245.411/0001-00 Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA-COMPAF CNPJ nº: 29.119.413/0001-71** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 45.884,60 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2024.

NILTA MENDES DA SILVA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481418

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO** nº: 202400006052711 **UNIDADE ESCOLAR CEPI JUVENAL JOSÉ PEDROSO** Contratante: Conselho Escolar Juvenal José Pedroso CNPJ: **01.734.139/0001-21** Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF CPF/CNPJ nº: 29.119.413/0001-71** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 28.906,00 (vinte e oito mil e novecentos e seis reais) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2024.

Antônio Hermerson Fulgêncio Taveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481419

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** nº: 202400006052724 **UNIDADE ESCOLAR C.E. DOM FERNANDO I** Contratante: Conselho Escolar **DOM FERNANDO I** CNPJ: **00675593/0001 - 96** Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF CPF/CNPJ nº: 29.119.413/0001 - 71** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 11.984,00 (onze mil e novecentos e oitenta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2024.

IDALISA DE SOUSA LIMA BRASIL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481421

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO** nº: 202400006052728 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL FRANCISCO MARIA DANTAS** Contratante: Conselho Escolar Francisco Maria Dantas CNPJ: **21.130.812/0001-21** Contratada:

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF CNPJ:29.119.413/0001-71 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 57.877,27 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024.

Luciana Gonçalves de Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481424

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 005/2024 **PROCESSO** nº: 202400006052730 **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral PRÉ UNIVERSITÁRIO Contratante: Conselho Escolar JAYREMMANUEL BASTOS CNPJ: 00.624.446/001-97 Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF CPF/CNPJ nº: 29.119.413/0001-71** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 82.186,10 (oitenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e dez centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2024.

SILVÂNIA DE OLIVEIRA FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481428

**EXTRATO de CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** nº: 202400006052770 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ARCO-ÍRIS** Contratante: Conselho Escolar CEJA ARCO-ÍRIS CNPJ: 02.541.051/0001-56 Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - COMPAF CPF/CNPJ nº: 29.119.413/0001-71 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 15.206,30 (quinze mil e duzentos e seis reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2024.

ORITA DE SOUZA MEDRADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481429

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 002/2024 **PROCESSO** nº: 202400006052771 **UNIDADE ESCOLAR CEPI Novo Horizonte** Contratante: Conselho Escolar Professora Doracina Pires Pimentel CNPJ:**00.654.000/0001-05** Contratada: **Cooperativa Mista Dos Produtores Da Agricultura Familiar De Goiânia - COMPAF CPF/CNPJ nº: 29.119.413/0001-71** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 42.596,10 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2024.

Leandro George De Oliveira Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 481430

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** nº: 202400006052787 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JARDIM DO CERRADO** Contratante: Conselho Escolar do COLÉGIO ESTADUAL JARDIM DO CERRADO CNPJ: 45.375.117/0001-98 Contratada: **COPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF CPF/CNPJ n.º 29.119.413/0001-71** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 21.999,97 (vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2024.

Layla Karoline Tito Alves Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481432



**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 009/2024 **PROCESSO** nº: 202400006052800 **UNIDADE ESCOLAR C.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** Contratante: Conselho Escolar Tancredo Neves **CNPJ**: 00.653.793/0001-48 Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiares de Goiânia (COMPAF) **CNPJ**: 29.119.413/0001-71 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR**: R\$ 27.930,54 (vinte e sete mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 17.07.2024.

**JOSELY CAMILO DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481433

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** nº: 202400006052825 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOAQUIM EDSON DE CAMARGO** Contratante: Conselho Escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTERGRAL JOAQUIM EDSON DE CAMARGO **CNPJ**: 00.669.041/0001 - 75 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF **CPF/CNPJ** nº: 29.119.413/0001 - 71 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR**: R\$ 43.330,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Trinta Reais), **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 25.07.2024.

**MAGDA NAZARETH DA ROCHA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481436

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** nº 202400006052863 **UNIDADE ESCOLAR C.E. JORNALISTA LUIZ GONZAGA CONTART** Contratante: Conselho Escolar do C.E. JORNALISTA LUIZ GONZAGA CONTART **CNPJ**: 06.916.604/0001-69 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF **CNPJ** nº: 29.119.413/0001-71 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR**: R\$ 24.789,63 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 24/07/2024.

**PEDRO SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481437

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** Filho nº: 202400006052884 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Amália Hermano Teixeira Contratante: Conselho Escolar Amália Hermano Teixeira **CNPJ**: 02.001.275/0001-75 Contratada: Cooperativa Mista Dos Produtores Da Agricultura Familiar De Goiânia - COMPAF **CNPJ** nº: 29.19.413/0001-71. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 34.998,48 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 26/07/2024.

**Cleidomar Alves dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481441

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO** nº: 202400006052999 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA BERNADETE** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR SANTA BERNADETE** **CNPJ**: 00.659.668/0001-45,

Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF** **CPF/CNPJ** nº: 29.119.413/0001-71 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR**: R\$ 31.335,68 (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 26/07/2024.

**WOLNEY VALÉRIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481444

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** nº: 202400006053021 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SOLON AMARAL** Contratante: Conselho Escolar Esperança **CNPJ**: 00.671.477/0001-07 Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA-GO- COMPAF** **CNPJ**: 29.119.413/0001-71 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR**: R\$ 16.595,85 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 01.08.2024.

**WANESSA RODRIGUES MENDONÇA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481453

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO** nº: 202400006053080 **Colégio Estadual Cora Coralina** Contratante: Conselho Escolar Cora Coralina **CNPJ**: 00.663.976/0001-53 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Goiânia - COMPAF **CNPJ**: 29.119.413/0001-71 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR**: R\$12.200,28 (doze mil e duzentos reais e vinte e oito centavos) **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 29/07/2024.

**Everton Cardoso Zanéla
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina**

Protocolo 481458

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** nº 202400006053171 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO** Contratante: Conselho Escolar Professora Maria Lemes Arruda **CNPJ**: 00.681.306/0001-50 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF **CNPJ** nº: 29.119.413/0001-71 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar **VALOR**: R\$ 81.130,35 (oitenta e um, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos) **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 01/08/2024.

**FÁBIA CRISTINA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481461

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 **PROCESSO** nº: 202400006053178 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEEJA) - UNIVERSITÁRIO** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA VERCILENA DE SOUZA RIBEIRO** Contratada: **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF** **CNPJ**: 29.119.431/0001-71 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR**: R\$ 8.032,95 (oito mil trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA**: 16/07/2024.

**CARLENE SILVESTRE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481462



**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 002/2024 PROCESSO nº: 202400006053180 UNIDADE ESCOLAR CEPI Professor Pedro Gomes **Contratante:** Conselho Escolar O BOM SAMARITANO **CNPJ:** 00.637.089/0001-00 **Contratada:** Cooperativa Mista Dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - COMPAF **CNPJ nº:** 29.119.413/0001-71 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 52.051,70 (Cinquenta e dois mil e cinquenta e um reais e setenta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2024.
**LUDMYLA RAYANNE DE SOUSA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481463

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA
FORMAIS**

Contrato nº 002/2024 PROCESSO nº: 202400006053193 UNIDADE ESCOLAR VIDA NOVA **Contratante:** Conselho Escolar Vitoria **CNPJ:** 05.934.119/0001-55 **Contratada:** Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - COMPAF **CPF/CNPJ nº:** 29.119.413/0001-71 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 2.397,90 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2024.

**MEIRE LUCIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481464

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 004/24 PROCESSO Filho nº 202400006053212 COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EVA ASSUNÇÃO **Contratante:** Conselho Escolar Criança Feliz **CNPJ:** 00.675.591/0001-05 **Contratada:** Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - COMPAF **CNPJ nº 29.119.413/0001-71. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 90.750,80 (noventa mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2024.

**ROSANA MEDEIROS SOARES RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481466

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 004/2024 PROCESSO nº 202400006053614 UNIDADE ESCOLAR CEPMG VASCO DOS REIS **Contratante:** Conselho Escolar CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis **CNPJ** 00.640.269/0001-32 **Contratada:** COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA-COMPAF **CNPJ nº 29.119.413/0001-71 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 39.956,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2024.

**RODRIGO BORGES PIGHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481467

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 PROCESSO Filho nº: 202400006053633 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Senador Onofre Quinan **Contratante:** Conselho Escolar Senador Onofre Quinan **CNPJ:** 05.300.204/0001-61 **Contratada:** Cooperativa Mista Dos Produtores Da Agricultura Familiar De Goiânia - COMPAF **CNPJ nº:** 29.19.413/0001-71. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 29.305,73** (Vinte e nove mil,

trezentos e cinco reais e setenta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2024.

Janita Alves da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 481468

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 PROCESSO nº: 202400006053637 UNIDADE ESCOLAR CPMG HUGO DE CARVALHO RAMOS **Contratante:** Conselho Escolar CPMG HUGO DE CARVALHO RAMOS **CNPJ:** 00.706.351/0001-12 **Contratada:** COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF **CPF/CNPJ nº:** 29.119.413/0001-71 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 78.342,90 (setenta e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2024

**Daniel Moreira Galvão - TC QOPM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481470

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024 PROCESSO nº: 202400006053639 UNIDADE ESCOLAR CEPI BANDEIRANTE **Contratante:** Conselho Escolar Bandeirante **CNPJ:** 00.634.441/0001-45 **Contratada** COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF **CNPJ: 29.119.413/0001-71 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 18.612,60 (dezoito mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 01.08.2024.

**GUSTAVO HENRIQUE GAMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481471

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 008/2024 PROCESSO nº: 202400006053660 UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Chico Mendes **Contratante:** Conselho Escolar Chico Mendes **CNPJ:** 00.629.363/0001-90 **Contratada:** Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - COMPAF **CPF/ CNPJ nº:** 29.119.413/0001-71 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 50.100,19 (Cinquenta mil, cem reais e dezenove centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12.08.2024.

**KAREN OLIVEIRA SILVA MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481474

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 001/2024 PROCESSO nº: 202400006053835 UNIDADE ESCOLAR CEPMG WALDEMAR MUNDIM **Contratante:** Conselho Escolar Terceiro Milênio **CNPJ:** 00.680.808/0001-67 **Contratada:** COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF **CPF/CNPJ nº:** 29.119.413/0001-71 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$76.806,50** (setenta e seis mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2024.

**LUCÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 481475



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2021
Processo: 202017576002420

Concedente: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 32.712.376/0001-15.

Concessionário: LTBA Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.478/0001-10.

Objeto: Termo de prorrogação de prazo com reajuste ao termo de concessão remuneração de uso espaço físico - item 01 - restaurante e lanchonete, objetivando a comercialização de refeições, lanches, sobremesas, bebidas alcoólicas, não alcoólicas e afins, no autódromo de Goiânia, nesta capital.

Vigência: no período de 09/08/2024 a 31/12/2024.

RUudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 481127

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 02/2021
Processo: 202017576002420

Concedente: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 32.712.376/0001-15.

Concessionário: ALBERLÂNDIA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.632.834/0001-43

Objeto: Termo de prorrogação de prazo com reajuste ao termo de concessão de uso nº 02/2021, referente a concessão remunerada de uso de espaço físico - item 02 - lanchonete e arquibancada, destinado a exploração comercial de lanches, sobremesas, bebidas alcoólicas, não alcoólicas e afins, no autódromo de Goiânia, nesta capital.

Vigência: no período de 12/08/2024 a 31/12/2024.

RUudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 481130

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 03/2021
Processo: 202017576002420

Concedente: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 32.712.376/0001-15.

Concessionário: PEDRO ALVES CAVALCANTE JÚNIOR, inscrito no CNPJ nº: 11.710.748/0001-02.

Objeto: Termo de prorrogação de prazo com reajuste ao termo de concessão remunerada de uso de espaço físico - item 03 - objetivando a comercialização de produtos típicos de sorveteria, picoles, milk shake e bebidas não alcoólicas, no autódromo de Goiânia, nesta capital.

Vigência: no período de 09/08/2024 a 31/12/2024.

RUudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 481131

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0863, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial

o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002104949, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 3º Sargento PM R/R *648* VALDIVINO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.520.631-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 481253

ERRATA - Homologação PE 79/2024

SISLOG 106320. Objeto: Fornecimento de insumos diversos para a Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás.

Segue errata alusiva a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.349, dia 14/08/2024, página 31:

ONDE SE LÊ: Nos lotes 06, 07 e 12 "... 04.724.729/0001-61 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PEQUISAS LTDA..."

LEIA-SE: Nos lotes 06 e 07 "... 50.397.390/0001-53 - SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..." e no lote 12 "... 30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA..."

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 481280

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 25/2024 (SISLOG 104668), Ampla Participação, cujo objeto é: Equipamentos Médicos, Aparelho de Raio-X tipo fixo DR com 2 detectores. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 10/09/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 481286

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 73/2024 (SISLOG 106000), Ampla Participação e Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de materiais papiloscópicos. As propostas e documentos serão recebidos



virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 12/09/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 481288

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2024, contratação 105692, SEI 202400005014523, Itens Exclusivos para ME/EPP, Cota Reservada para ME/EPP e Ampla Participação, cujo objeto é: Material de limpeza para suprir as necessidades das unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 29/08/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiaivil.go.gov.br.

Amanda Fernandes da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 481295

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 4583/2024 - CBMGO

O Cnte. Geral do CBMGO em exercício resolve: Art. 1º Designar o Cap QOC *3.67* EDSON Ferreira Ribeiro Júnior, CPF nº ***.386.241-**, como Gestor do Contrato nº 35/2024 - CBM (63058644). Art. 2º Designar o 2º Ten QOA/Administrativo *1.49* Eduardo MENESES, CPF nº ***.735.061-**, como Suplente do Gestor. 14/8/2024.

PABLO LAMARO FRAZÃO - CORONEL QOC
Comandante-Geral em exercício

Protocolo 481160

EXTRATO DA PORTARIA N. 4507/2024 - CBMGO

O Cnte. Geral do CBMGO em exercício resolve: Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 4433, de 7 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Licenciar de ofício o Soldado de 2ª Classe QP/Combatente 04.437 ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO, CPF nº XXX.556.891-XX, a contar de 5 de agosto de 2024."

PABLO LAMARO FRAZÃO - CORONEL QOC
Comandante-Geral em exercício

Protocolo 481042

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: sislog.go.gov.br e bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Contratação SISLOG nº: 103361

Processo SEI/GO: 202300005031058.

Objeto: Contratação de Seguro de frota das aeronaves EMBRAER EMB-810D Sêneca III prefixo PT-VJH; BEECH BARON 58 prefixo PR-TID e BEECH AIRCRAFT C90A KING AIR prefixo PR-MZP, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Cadastramento de propostas: a partir das 8h do dia 16/08/2024 até às 9h30 do dia 2/09/2024 (Horário de Brasília).

Data e Horário de início da Sessão Pública: 2/09/2024 às 9h30 (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por LOTE.

Benefícios: Ampla Concorrência.

Recurso: FUNEBOM.

Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 617.725,76 (Seiscentos e Dezessete Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Pregoeiro(a): 3º Sargento BM Joellen Luci Silvestre Vaz.

Informações do Departamento de Compras: (62) 3201-6386, e-mail: cbmgo.comprasascal@gmail.com

PABLO LAMARO FRAZÃO - CORONEL QOC

Comandante-Geral em exercício

Portaria nº 4342, de 5 de agosto de 2024

Protocolo 481452

Diretoria-Geral de Polícia Penal

Extrato de Portaria nº 261/2024 - DGAP. Processo: 202416448036264. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Robert Alyson de Queiroz Pereira, CPF: 079.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestor do Contrato nº 014/2024, e como suplente Max Willian Cândido Tavares, CPF: 000.XXX.XXX-08, ocupante do cargo de Policial Penal; § 1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria-Geral de Polícia Penal e a empresa Extil Comercial de Extintores Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio portáteis (de solo e de cabides/suportes), manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio em 2º e 3º níveis e testes hidrostáticos, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário. Vigência: 15/08/2024 à 15/08/2025. Art. 2º-Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 10/07/2024. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 481246

EXTRATO DA PORTARIA Nº 309/2024 - DGPP.

Processo: 202316448013926. O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 144 de 05 de Maio de 2023 (47401475). Art. 2º. Designar o servidor DANIEL BASTOS DA SILVA, portador do CPF nº XXX.840.461-XX, Policial Penal, para atuar como GESTOR do CONTRATO Nº 027/2023 - DGAP (47380180), responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições e o servidor WILKER MAX RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº XXX.432.071-XXX, Policia Penal, para o exercício da função de Gestor SUPLENTE do CONTRATO Nº 027/2023 - DGAP (47380180) nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular do contrato, sem prejuízos de suas atribuições. Art. 3º O Gestor do Contrato e/ou seu Suplente deverão informar à 6ª COORDENAÇÃO REGIONAL PRISIONAL, tão logo tenham conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercerem as respectivas atribuições, para adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is). Art. 4º Estabelece obrigação dos Gestores. Art. 5º. Designar o servidor GUILBERTI ALLAN ALVES DE SOUZA, CPF XXX.099.421-XX, Policia Penal, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 027/2023 - DGAP (47380180). Art. 6º - Estabelece a responsabilização de gestores e fiscais do contrato. Art. 7º. Estabelecer ainda, que o Gestor designado apresente à GERÊNCIA DE ENGENHARIA - GENG - 16465, relatório mensal sobre a execução do ajuste. Art. 8º Preceitua-se, em consonância com o artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de 21 de novembro de 2019 que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do poder executivo estadual. Art. 9º. Determinar que a GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, a SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI - 16495, para adoção das medidas cabíveis. Art. 10º Publique-se no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 481269

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Processo: 202416448036264. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Extil Comercial de Extintores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.778.850/0001-40. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio portáteis (de solo e de cabides/suportes), manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio em 2º e 3º níveis e testes hidrostáticos, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário. Recursos:25000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 76.018,92 (setenta e seis mil, dezoito reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: 15/08/2024 à 15/08/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 481249

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 006/2023- DGPP

Às 10:00 horas, do dia 23/07/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa responsável pela execução de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial das unidades prisionais, administrativas e operacionais que compõem à Diretoria-Geral de Polícia Penal, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mediante Pregão Eletrônico nº 6/2023, referente ao processo de contratação nº 102177 e processo SEI nº 202300005027403, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3517 - Manutenções de Engenharia, manutenção predial.	
Informações Adicionais Manutenção predial sob demanda de todas as edificações da Diretoria-Geral de Polícia Penal.	
Período (Meses)	1
Quantidade	
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	39.692.136/0001-45
Fornecedor	DEVALE ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 21,90
Valor Total	R\$ 25.560.013,49

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo item, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor Geral de Polícia Penal
Ordenador de Despesas

Protocolo 481173

Secretaria da Saúde - SES

Resolução nº 47, de 9 de agosto de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010052248, de 23/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa DROGARIA SANTA MARIA LTDA, nome fantasia DROGARIA SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.896/0001-35, localizada na Rua 30, S/N, Qd. 112, Lt. 18, Setor Centro, Alexânia-GO, CEP: 72.930-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 9 dias do mês de agosto de 2024.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente

Protocolo 481415

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2434/2024-SES - Revogação da Portaria Nº 1444/2024/SES, que designou os servidores ROGÉRIO BORGES DA VEIGA, CÂRITA CRISTINA MARGARIDA FIGUEIREDO DE CASTRO, MORGANA SOUTO DE SOUZA PEDROSA e EDNA MARIA COVEM, para aturem na função de Gestores dos Contratos nº 80/2023 e nº 81/2023 e Designação de novos Gestores dos Contratos. **Processo nº:** 202200010070604. **Objeto dos Contratos:** fornecimento de Certificado Digital Pessoa Física e-CPF A3 (token), Certificado Digital de Pessoa Jurídica e-CNPJ A1 e Certificado Digital para Pessoa Jurídica e-CNPJ A3, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Gestores:** ROGÉRIO BORGES DA VEIGA, CPF: ***.330.931-**, CÂRITA CRISTINA MARGARIDA FIGUEIREDO DE CASTRO, CPF nº ***.030.941-** e MORGANA SOUTO DE SOUZA PEDROSA, CPF nº ***.086.681-**. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 14/08/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 481237

PORTARIA Nº 2433, de 13 de agosto de 2024

Indicação de Gestor de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Sra. Alessandra da Silva Cordoval Misael, CPF nº ***.376.231-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Executora Administrativa e o servidor Fábio Finote, CPF nº ***.430.661-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, para serem Gestores do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004521, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Vila São José Bento Cottolengo, cujo objeto é o custeio.

Art. 2º - Atribuir aos Gestores as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 481240



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
VIA EDITAL**

**Nº 111/2024, 115/2024, 119/2024, E 124/2024 - CPTCE/SES
NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL/SES/GO
NOTIFICADO: THADEU DE MORAIS GREMBECKI
ASSUNTO: TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS Nº
202400010048103, 202400010048150, 20400010048365 E
202400010048427.**

01.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, **NOTIFICA** o Diretor Administrativo do Instituto CEM à época dos fatos, Sr. **THADEU DE MORAIS GREMBECKI**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nos respectivos Hospitais: a) Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim (Contrato de Gestão nº 006/2021/SES/HEJA); b) Policlínica Regional - Unidade Goianésia (Contrato de Gestão nº 065/2020/SES/GO); e c) Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (Termo de Transferência de Gestão nº 039/2022/SES/HUGO), considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas, da instauração das seguintes Tomadas de Contas Especiais:

a) Nº 202400010048103, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 011/2024/SES/GO, decorrente do processo de fiscalização nº 202200010016642, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Notificado, relativo à **conduta omissiva** diante a **não realização de pagamentos tempestivamente, causando a incidência de juros e de multas**, no período de julho a dezembro de 2021, no **valor original** de R\$ 4.726,09 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos), **corrigidos em 06/08/2024** em R\$ 7.352,79 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

b) Nº 202400010048150, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 012/2024/SES/GO, decorrente do processo de fiscalização nº 202200010008372, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Notificado, relativo à **conduta omissiva** diante a **não realização de pagamentos tempestivamente, causando a incidência de juros e de multas**, no período de janeiro a junho de 2021, no **valor original** de R\$ 5.174,99 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **corrigidos em 07/08/2024** em R\$ 8.698,53 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

c) Nº 20400010048365, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 014/2024/SES/GO, decorrente do processo de fiscalização nº 202200010060834, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Notificado, relativo à **conduta omissiva** diante a **não realização de pagamentos tempestivamente, causando a incidência de juros e de multas**, no período de janeiro a junho de 2022, no **valor original** de R\$ 12.853,49 (doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), **corrigidos em 05/08/2024** em R\$ 18.788,37 (dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

d) Nº 202400010048427, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 015/2024/SES/GO, decorrente do processo de fiscalização nº 202200010060834, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Notificado, relativo à **conduta comissiva** diante a **realização de pagamento de despesa sem comprovação**, no período do 1º semestre de 2022, no **valor original** de R\$ 5.492,58 (cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), **corrigidos em 07/08/2024** em R\$ 7.678,14 (sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

02.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de **10 (dez)** dias úteis ao **NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação às suas condutas citadas acima, pagas com recursos públicos, despesas estas não suportadas pelos Contratos/Termo de Transferência de Gestão supramencionados.

03.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre as condutas do Notificado e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que os atos praticados, uma vez que tais tipos de despesas não são suportadas pelos referidos Contratos/Termo de Transferência de Gestão, ou seja, se caso houvesse realizado os gastos não suportados pelo Contrato de Gestão com recursos próprios da OS, não ocorreria o resultado - dano ao erário.

04.0. As condutas supracitadas, causadoras do prejuízo ao erário informado alhures, além de extrapolar as normas previstas nos Contratos/Termo de Transferência de Gestão, violaram normas do Direito Pátrio, como o art. 927 combinado com o art. 186 Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." / "Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Veja-se:

"Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos)."

05.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

06.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor atualizado monetariamente, **sem a incidência de juros moratórios**, desde que realizado na fase interna das Tomadas de Contas Especiais em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa), nos valores correspondentes a:

a) TCESP Nº 202400010048103 (Contrato de Gestão nº 006/2021/SES/HEJA): R\$ 5.501,85 (cinco mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos);

b) TCESP Nº 202400010048150 (Contrato de Gestão nº 065/2020/SES/GO): R\$ 6.285,11 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos);

c) TCESP Nº 202400010048365 (Termo de Transferência de Gestão nº 039/2022/SES/HUGO): R\$ 14.470,03 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais e três centavos); e

d) TCESP Nº 202400010048427 (Termo de Transferência de Gestão nº 039/2022/SES/HUGO): R\$ 6.023,95 (seis mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

07.0. Os valores do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.409.580/0001-38

BANCO:.....104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA:.....4204

OPERAÇÃO:.....006

CONTA/CORRENTE:.....10.000-4

08.0. Informamos que caso o notificado tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que o pleito seja enviado a esta CPTCE/SES, a qual por sua vez encaminhará a proposta ao setor técnico para deliberação.

09.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem as supracitadas Tomadas de Contas Especiais, via e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa escrita pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo.

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, caso não seja efetuado o ressarcimento dos valores devidos, os processos de Tomadas de Contas Especiais serão devidamente instruídos e encaminhados à Controladoria Geral do Estado de Goiás para



emissão de Certificado de Auditoria; e, após, conforme norma legal, à autoridade que determinou as presentes Tomadas de Contas Especiais, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado destas investigações serão anexadas à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 3/2023 c/c o art. 19, I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022 e o art. 63, §2º da Lei Estadual nº 16.168/2007[2]; e enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Ariany dos Anjos de Lacerda
Membro da CPTCE/SES/GO

Sanda Pereira dos Reis
Vice-Presidente da CPTCE/SES/GO

[1] Art. 24. A notificação de comunicação da instauração de TCE aos supostos responsáveis e aos terceiros beneficiados deverá: I - a possibilidade de recolhimento do valor principal integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios.

[2] Art. 1º Estabelecer em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2023, o valor de alçada a que se refere o caput do art. 63 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007. Art. 19. A definição do rito processual aplicável à tomada de contas especial instaurada por iniciativa do órgão ou entidade lesados observará o valor original do dano atualizado monetariamente, o qual deve ser comparado com o valor de alçada estabelecido pelo Tribunal, nos termos do art. 63 da LOTCE-GO, nas seguintes proporções: I - rito sumário: valor do dano, atualizado monetariamente, inferior ao valor de alçada, conforme art. 20 desta Resolução Normativa; Art. 63. A tomada de contas especial prevista no caput do art. 62 e no seu § 3º, desta Lei, será desde logo encaminhada ao Tribunal para julgamento, se o dano ao erário for de valor igual ou superior à quantia fixada em cada ano civil, na primeira sessão ordinária do Plenário, do mês de dezembro, para vigorar no exercício subsequente. (...) § 2º Se o dano for de valor inferior à quantia a que alude o caput deste artigo, a tomada de contas especial será anexada ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas do administrador ou ordenador de despesa, para julgamento em conjunto.

Protocolo 481373

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

Nº 112/2024, 116/2024, 120/2024 e 125/2024

**NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL/SES/GO**

NOTIFICADO: WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES

**ASSUNTO: TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS Nº
202400010048103, 202400010048150, 20400010048365 E
202400010048427**

01.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, **NOTIFICA** Sr. **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, Diretor Financeiro do Instituto CEM à época dos fatos, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nos respectivos Hospitais: a) Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim (Contrato de Gestão nº 006/2021/SES/HEJA); b) Policlínica Regional - Unidade Goianésia (Contrato de Gestão nº 065/2020/SES/GO); e c) Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (Termo de Transferência de Gestão nº 039/2022/SES/HUGO), considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas, da instauração das seguintes Tomadas de Contas Especiais:

a) Nº 202400010048103, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 011/2024/SES/GO, decorrente do processo de fiscalização nº 202200010016642, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Notificado, relativo à **conduta omissiva** diante a **não realização de pagamentos tempestivamente, causando a incidência de juros**

e de multas, no período de julho a dezembro de 2021, no **valor original** de R\$ 4.726,09 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos), **corrigidos em 06/08/2024** em R\$ 7.352,79 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

b) Nº 202400010048150, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 012/2024/SES/GO, decorrente do processo de fiscalização nº 202200010008372, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Notificado, relativo à **conduta omissiva** diante a **não realização de pagamentos tempestivamente, causando a incidência de juros e de multas**, no período de janeiro a junho de 2021, no **valor original** de R\$ 5.174,99 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **corrigidos em 07/08/2024** em R\$ 8.698,53 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

c) Nº 20400010048365, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 014/2024/SES/GO, decorrente do processo de fiscalização nº 202200010060834, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Notificado, relativo à **conduta omissiva** diante a **não realização de pagamentos tempestivamente, causando a incidência de juros e de multas**, no período de janeiro a junho de 2022, no **valor original** de R\$ 12.853,49 (doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), **corrigidos em 05/08/2024** em R\$ 18.788,37 (dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

d) Nº 202400010048427, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 015/2024/SES/GO, decorrente do processo de fiscalização nº 202200010060834, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Notificado, relativo à **conduta comissiva** diante a **realização de pagamento de despesa sem comprovação**, no período do 1º semestre de 2022, no **valor original** de R\$ 5.492,58 (cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), corrigidos em 07/08/2024 em R\$ 7.678,14 (sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

02.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de **10 (dez)** dias úteis ao **NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação às suas condutas citadas acima, pagas com recursos públicos, despesas estas não suportadas pelos Contratos/Termo de Transferência de Gestão supramencionados.

03.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre as condutas do Notificado e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que os atos praticados, uma vez que tais tipos de despesas não são suportadas pelos referidos Contratos/Termo de Transferência de Gestão, ou seja, se caso houvesse realizado os gastos não suportados pelo Contrato de Gestão com recursos próprios da OS, não ocorreria o resultado - dano ao erário.

04.0. As condutas supracitadas, causadoras do prejuízo ao erário informado alhures, além de extrapolar as normas previstas nos Contratos/Termo de Transferência de Gestão, violaram normas do Direito Pátrio, como o art. 927 combinado com o art. 186 Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." / "Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Veja-se:

"Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos)."

05.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

06.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor atualizado monetariamente, **sem a incidência de juros moratórios**,

desde que realizado na fase interna das Tomadas de Contas Especiais em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa), nos valores correspondentes:

a) TCESP Nº 202400010048103 (Contrato de Gestão nº 006/2021/SES/HEJA): R\$ 5.501,85 (cinco mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos);

b) TCESP Nº 202400010048150 (Contrato de Gestão nº 065/2020/SES/GO): R\$ 6.285,11 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos);

c) TCESP Nº 202400010048365 (Termo de Transferência de Gestão nº 039/2022/SES/HUGO): R\$ 14.470,03 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais e três centavos); e

d) TCESP Nº 202400010048427 (Termo de Transferência de Gestão nº 039/2022/SES/HUGO): R\$ 6.023,95 (seis mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

07.0. Os valores do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.409.580/0001-38

BANCO:.....104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA:.....4204

OPERAÇÃO:.....006

CONTA/CORRENTE:.....10.000-4

08.0. Informamos que caso o notificado tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que o pleito seja enviado a esta CPTCE/SES, a qual por sua vez encaminhará a proposta ao setor técnico para deliberação.

09.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem as supracitadas Tomadas de Contas Especiais, via e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa escrita pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo.

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, caso não seja efetuado o ressarcimento dos valores devidos, os processos de Tomadas de Contas Especiais serão devidamente instruídos e encaminhados à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, conforme norma legal, à autoridade que determinou as presentes Tomadas de Contas Especiais, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado destas investigações serão anexadas à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 3/2023 c/c o art. 19, I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022 e o art. 63, §2º da Lei Estadual nº 16.168/2007[2]; e enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Ariany dos Anjos de Lacerda
Membro da CPTCE/SES/GO

Sandra Pereira dos Reis
Vice-Presidente da CPTCE/SES/GO

[1] Art. 24. A notificação de comunicação da instauração de TCE aos supostos responsáveis e aos terceiros beneficiados deverá: I - a possibilidade de recolhimento do valor principal integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios.

[2] Art. 1º Estabelecer em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2023, o valor de alçada a que se refere o caput do art. 63 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007. Art. 19. A definição do rito processual aplicável à tomada de contas especial instaurada por iniciativa do órgão ou entidade lesados observará

o valor original do dano atualizado monetariamente, o qual deve ser comparado com o valor de alçada estabelecido pelo Tribunal, nos termos do art. 63 da LOTCE-GO, nas seguintes proporções: I - rito sumário: valor do dano, atualizado monetariamente, inferior ao valor de alçada, conforme art. 20 desta Resolução Normativa; Art. 63. A tomada de contas especial prevista no caput do art. 62 e no seu § 3º, desta Lei, será desde logo encaminhada ao Tribunal para julgamento, se o dano ao erário for de valor igual ou superior à quantia fixada em cada ano civil, na primeira sessão ordinária do Plenário, do mês de dezembro, para vigorar no exercício subsequente. (...) § 2º Se o dano for de valor inferior à quantia a que alude o caput deste artigo, a tomada de contas especial será anexada ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas do administrador ou ordenador de despesa, para julgamento em conjunto.

Protocolo 481378

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP- 45/2024 - SES

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão do(a) Pregão Eletrônico - SRP n. 45/2024 - SES PROCESSO n. 202300005024943 . Número da Contratação - Sislog: 100817, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamento(s) e/ou produtos para saúde, inicialmente marcada para as 10 h do dia 13/08/2024, está remarçada para a data abaixo relacionada. O adiamento ocorreu face à necessidade de adequações do Termo de Referência. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações da SES/Goiás, <https://goias.gov.br/saude/>; <https://sislog.go.gov.br/> e PNCP.elizabeth.silva@goias.gov.br. **Data e horário de abertura da sessão pública: às 10 h do dia 02/09/2024. Recebimento de Propostas: 16/08/2024 às 08 h.**

Natal de Castro - Gerente de Licitações .

Protocolo 481337

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 060/2024 - SES

Processo nº 202400005009682

Número da Contratação - Sislog: 1056043

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 060/2024**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais de Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para atender a CARA - Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total estimado: R\$ 83.377,36 ; Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 04/09/2024. Recebimento de Propostas: 16/08/2024 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.andrade@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 481339

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 019/2024 - SES

Processo nº 202300005021649

Número da Contratação - Sislog: 100277 - AVISO IMPORTANTE

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informa aos licitantes interessados que, em razão da detecção de erro material no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 019/2024, foi aplicada a disposição contida no subitem 16.11 do Edital, que estabelece a prevalência das disposições editalícias sobre eventuais inconsistências nos anexos do procedimento licitatório.

Este entendimento foi baseado no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Setorial da SES, que recomendou a aplicação do referido subitem do Edital e a abertura de prazo para manifestação das licitantes interessadas, em observância ao princípio do

contraditório e da ampla defesa. Conforme previsto no artigo 165, inciso I, alínea "c" da Lei no 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso, para que as empresas licitantes interessadas apresentem suas manifestações acerca da retificação realizada.

O referido parecer jurídico encontra-se disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema SISLOG, e no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO). Eventuais manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail: devani.andrade@goias.gov.br.

Protocolo 481348

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 62/2024 - SES/GO

PROCESSO Nº 202300005021189. Número da Contratação - Sislog: 100226.

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP**, tipo **menor preço por item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Insumos, que foram concedidos nas apresentações prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor estimado: R\$ 844.101,52. Data e horário: 09:00 do dia 30/08/2024. Recebimento de Propostas: 16/08/2024 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danilo.japiassu@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO
GERENTE DE LICITAÇÕES - SGI/SES-GO

Protocolo 481459

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 210/2023

Processo: 202100010031678

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos médicos hospitalares sendo eles: Aparelho de Raio-X Móvel, Aparelho de Raio X Fixo Digital, Aparelho de Ultrassom Geral e Cardíaco, Aparelho de Ultrassom Geral e Obstétrico, Aparelho de Ultrassom com detecção de Morte Encefálica, Arco Cirúrgico "C" - ortopédico e vascular, Bomba de seringa de contraste, Tomografia Computadorizada (64 cortes)) para fins de operação e funcionamento do Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás - HEALGO, e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ Nº	Lote Adjudicados
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.799.882/0001-22	01
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	02
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	05.743.288/0001-08	03 e 04
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP.	00.029.372/0002-21	05
LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.255.403/0001-60	06
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	01.449.930/0006-02	08

Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(64576) Aparelho de Raio-X Móvel. Modelo PEGASO 500 mA/ Proc: Ind Brasileira, fabricada por Lotus Indústria e Comércio Ltda/Equipamento registrado na ANVISA, Mini da Saúde 80123860006.	Und	5	88.700,00	443.500,00
02	(65784) Aparelho de Raio X Fixo Digital. Marca/Fabr: VMI TECNOLOGIAS LTDA. Modelo: APOLO D. Procedência: NACIONAL. Regi ANVISA: 81583780001.	Und	2	273.900,00	547.800,00
03	(66333) Aparelho de Ultrassom Geral e Cardíaco. Marca: Mindray Modelo: Consona N8 Fabric: Mindray Proc: China Reg Anvisa: 80943619021	Und	1	158.980,00	158.980,00
04	(75950) Aparelho de Ultrassom portátil. Marca: Mindray Modelo: Consona N8 Fabric Mindray Procedência: China Regi Anvisa: 8094 3619021 Garantia: 12 (Doze) Meses.	Und	1	176.672,00	176.672,00

05	(75949) Aparelho de Ultrassom e Ecocardio. FABRIC: GE MEDICAL SYSTEMS (CHINA) CO, LTD. - CHINA, REP POPULAR./ REG ANVISA: 80071260 409/ MODELO: Versana Active.	Und	2	76.940,00	153.880,00
06	(75937) Arco Cirúrgico "C" - ortopédico e vascular. Fabric: LOCALMED COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA Marca: Imex Modelo: Unique Start FD Proc: Brasil Reg Min da Saúde: 81655630052.	Und	2	358.000,00	716.000,00
08	(76944) Tomógrafo por raios X (64 cortes). FABRICSIEMENS - MARCA SIEMENS - MODELO SOMATOM GO.TOP COM ESTACAO DE TRABALHO SYNGO CTWP - REGISTRO ANVISA 10345162307/ 10345162034.	Und	1	2.300.000,00	2.300.000,00
Valor Total (R\$)					4.496.832,00

Item Fracassado: 07.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Licitações - GELIC / SGI- SES-GO

Protocolo 481344

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DA PORTARIA Nº32/2024-COF

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202400004066203

Infração: Inciso LXXI do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de ter abandonado o cargo, faltando intencionalmente ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe da Corregedoria Fiscal

Data da Portaria: 14/07/2024

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 481252

PORTARIA Nº 292, de 06 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 3º, § 3º, do Decreto nº 10.444, de 19 de abril de 2024, e tendo em vista o art. 3º, do Decreto nº 10.409, de 8 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar os limites estabelecidos nos Anexos "I - Limites de Empenho", "II - Limites de Pagamento" e "Anexo V - Quadro de Cotas Trimestrais da Despesa", do Decreto nº 10.409, de 08 de fevereiro de 2024, que passam a vigorar na forma dos Anexos: "I", "II" e "III" desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º A publicação da Portaria e anexos será realizada no site da Secretaria de Economia, conforme link abaixo:
<https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2024/08/Portaria-de-Limites-agosto-2024.pdf>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 481392

PORTARIA Nº 300, de 13 de agosto de 2024

Altera as cotas de passagens da Agência Brasil Central - ABC e de passagens e hospedagens da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta por meio do artigo 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a cota para passagens da Agência Brasil Central - ABC, e de passagens e hospedagens da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I
DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGENS	HOSPEDAGENS
1	1261	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	R\$ 70.000,00	R\$ 60.500,00	R\$ 0,00
2	3362	JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIÁS - JUCEG	R\$ 7.875,00	R\$ 16.298,88	R\$ 10.581,70

Protocolo 481391

PORTARIA Nº 301, de 13 de agosto de 2024

Altera as cotas de passagens e hospedagens da Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO e de passagens da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do artigo 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar as cotas de passagens e hospedagens da Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO e de passagens da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I
DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGENS	HOSPEDAGENS
1	3190	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	R\$ 13.892,50	R\$ 8.914,98	R\$ 1.394,60
2	3261	AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	R\$ 640.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00

Protocolo 481397

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 31, de 13 de agosto de 2024

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II e § 2º do art. 195 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e na Portaria nº 296, de 07 de agosto de 2024, bem como no artigo 13 do Decreto Estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 202300004099674,

RESOLVE:

Art. 1º - Condenar o servidor público estadual aposentado **W.G.L.**, inscrito no CPF sob o nº062.XXX.XXX-72, à penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** para nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme disposição do inciso II, §1º, art. 257, e inciso I, art. 199, ambos da Lei Estadual nº 20.756/2020, por descumprir o Termo de Ajustamento de Conduta nº 18/2023, em razão de aposentadoria voluntária efetivada durante o período de vigência do TAC.

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria ao servidor aposentado **W.G.L.**;

Art. 3º - Determinar, após a cientificação acima referida, o encaminhamento de cópia da referida decisão para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para providências subsequentes.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 481445



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO 149/2013

PROCESSO: Nº 201800066003389.

OBJETO: Atualizar as unidades operacionais fazendárias da Cláusula Terceira ao Convênio de Mútua Colaboração nº 149/2013, que disciplina a permuta de dados e informações e a prestação de assistência técnico - administrativa, de interesse comum entre a ECONOMIA e a AGRODEFESA, com a inclusão de responsabilidades quanto ao compartilhamento de imóveis entre os partícipes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, CNPJ/MF Nº 06.064.227/ 0001-87.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

Protocolo 481283

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022.

PROCESSO Nº: 202200004037649 de 04/05/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à ARP nº 079/2022 - SEGEP/MA ("Carona"), Lote 01, Itens 1, 2 e 3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SARP/MA.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.911.948/0001-73.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2022, de fornecimento de solução de apoio à inspeção de cronotacógrafos.

TIIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual/GO 17.928/2012, no que couber, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 4.229.531,64 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.17.01.04.125.1048.3250.03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, à conta de dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 até 31/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

GESTOR DO CONTRATO: MONTAIGNE MARIANO DE BRITO - Portaria SGI Nº 914/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 481285

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 187, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestor; Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528 de 07 de outubro de 2019 e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor; Fiscal e Suplente, do Contrato nº 20/2023 e aditivos, celebrados entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa Marsou Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.278.335/0001-39, assinado no dia 13/09/2023, com vigência de 13/09/2023 à 06/11/2024, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Igreja de Nosso Senhor do Bonfim, na Cidade de Silvânia - GO, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, conforme processo SEI nº 202317645001269.

I - Gestor: Melissa Martins Alves - CPF XXX.294.587-XX;

II - Fiscal: Noêmia Caiado Vasco - CPF XXX.323.447-XX; e

III - Suplente: Cecília Guimarães Cândido - CPF XXX.110.701-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 481148

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestor; Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528 de 07 de outubro de 2019 e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 22/2023, e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa Petrus Engenharia, Construção e Administração LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.484.303/0001-76, assinado no dia 27/09/2023, com vigência de 27/09/2023 à 27/09/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, relação geral de materiais, cronogramas físico-financeiros, planejamentos de obras, cadernos de encargos, especificações técnicas, memoriais descritivos, licenças ambientais e demais disciplinas necessárias para a perfeita caracterização das obras cuja finalidade é atender a futuras construções da Secretaria de Estado da Cultura, conforme processo SEI nº 202317645001044:

I - Gestor: Solange Maria de Santana e Silva - CPF XXX.520.361-XX;

II - Fiscal: Paula Carneiro Borges - CPF XXX.530.031-XX; e

III - Suplente: Cecília Guimarães Cândido - CPF XXX.110.701-XX.



Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 481305

PORTARIA Nº 189, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestor; Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528 de 07 de outubro de 2019 e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestora, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 01/2024, e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa Archaos Engenharia Consultoria Projeto e Restauração Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.746.007/0001-10, assinado no dia 20/03/2024, com vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Obras de Restauração da Igreja de Nossa Senhora dos Pretos de Jaraguá - GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo, e, Cronograma Físico-Financeiro, que integram o edital, independente de transcrição, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem ao instrumento contratual, conforme processo SEI nº 202317645002523:

I - Gestora: Noêmia Caiado Vasco - CPF XXX.323.447-XX;
II - Fiscal: Melissa Martins Alves - CPF XXX.294.587-XX; e
III - Suplente: Cecília Guimarães Cândido - CPF XXX.110.701-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 481307

PORTARIA Nº 190, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestor; Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528 de 07 de outubro de 2019 e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência

previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestora, Fiscal e Suplentes, do Contrato nº 28/2022, e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.315.413/0001-19, assinado no dia 11/08/2023, com vigência de 08/09/2023 à 08/09/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Cultura, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão, por mais 12 (doze) meses, de acordo com a previsão estabelecida na sua Cláusula Quarta do contrato original, conforme processo SEI nº 202217645002080.

I - Gestora: Noemia Caiado Vasco - CPF: XXX.323.447-XX;
II - Fiscal: Cecília Guimarães Cândido - CPF XXX.110.701-XX;
III - Suplente da gestora: Bruna Santana Arruda - CPF: XXX.570.392-XX; e

IV - Suplente do fiscal: Melissa Martins Alves - CPF: XXX.294.587-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 481314

PORTARIA Nº 191, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestor; Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528 de 07 de outubro de 2019 e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 001/2023, e seus aditivos, que celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a Marsou Engenharia Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.278.335/0001-39, cujo objeto é contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Paróquia Catedral Sant'Ana, localizada na Praça Tasso de Camargo, esquina com Rua 25 de julho, 80, na cidade de Goiás - GO, mediante demanda, por um período de 20 (vinte) meses, processo SEI nº 202217645002640.



I - Gestor: Paula Carneiro Borges - CPF XXX.530.031-XX;
II - Fiscal: Cecília Guimarães Cândido - CPF XXX.110.701-XX;
III - Suplente do Gestor: Noêmia Caiado Vasco - CPF XXX.323.447-XX; e
IV - Suplente do Fiscal: Melissa Martins Alves - CPF XXX.294.587-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 481323

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202217647003807
PROCESSO DO ADITIVO: 202417647002410
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023
PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e a CONTRATADA - **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ. 03.611.949/0001-16.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação do serviço de locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, **pelo período de 12 (doze) meses**.
DATA DE ASSINATURA:(outorga): 15 de agosto de 2024
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 481456

Extrato da Portaria nº 213/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o que consta no Despacho nº 1.089/2024, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas constante no processo 202417647002621,

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Ana Flávia Pinheiro Alessandri Couto** - CPF: **.191.361 ** e **Silze Aparecida Otoni** - CPF: ***.574.741-**, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestora e suplente**, respectivamente, do ajuste abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Contrato nº: 007/2020

Parte Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55

Objeto: Concessão de estágio de estudantes de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 007, de 12 de janeiro de 2024, contida no processo nº 202017647000040 e disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 14 de agosto de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 481235

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA Nº 283/2024-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, considerando o que consta no **Processo 202217604001313**, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Cristiano Araújo Maciel Alves**, Engenheiro Civil, CPF nº xxx.684.654-xx, lotado da Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, respectivamente, como **gestor do Contrato nº 010/2024**, processo SEI nº 2022.1760.400.1313, e seus aditivos, que celebraram entre si o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC**, CNPJ nº 32.731.791/0001-16, e o **Consórcio Santo Antônio**, CNPJ nº 55.738.472/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para execução do equipamento público denominado Mercado Goiano - Feira Coberta localizado no **município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás**.

Art. 2º. Designar o servidor **Fernando Duarte Faria Júnior**, Engenheiro Civil, CPF nº xxx.581.778-xxx, lotado na Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **fiscal do Contrato nº 010/2024** e seus aditivos;

Art. 3º. Designar o servidor **Laércio Adolfo da Paixão Rutzen**, Engenheiro Civil, CPF N.º xxx.131.491-xx, lotado da Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, respectivamente, como **gestor substituto do Contrato nº 010/2024**, e seus aditivos;

Art. 4º. Designar o servidor **Maciano Quintiliano Neto**, Engenheiro Civil, CPF N.º xxx.618.501-xx, lotado da Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, respectivamente, como **fiscal substituto do Contrato nº 010/2024**, e seus aditivos;

Art. 7º. O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do **Gestor e dos Fiscais** titulares.

Art. 8º. Esta Portaria a entra em vigor na data de sua assinatura.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 481311

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2023 - SEINFRA

Processo nº 202320920000538. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Express Sistema Ltda, CNPJ nº 10.704.843/0001-22. **Objeto:** Acréscimo de 25%, conforme §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de Assinatura:** 15/08/2024. **Representantes:** Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Rivaldo Aguiar Pereira/Superintendente de Gestão Integrada e Álvaro Adelino de Oliveira/Representante legal da Contratada.

Protocolo 481266

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 69, de 13 de agosto de 2024

Institui a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) e Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF) no âmbito da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal (SEDF).



A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), conforme disposto na Lei Estadual nº 18.672/2014, e a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF), nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 e da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal (SEDF), com a finalidade de apurar infrações e aplicar as sanções cabíveis nos termos das legislações supracitadas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Cláudia Renair Barbosa Linhares Gonçalves;

II - Membro: Francisco Wayne Moreira;

III - Membro: Janaina Gonçalves de Oliveira.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Conduzir os procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade de pessoas jurídicas e fornecedores, garantindo o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto nº 9.573/2019, e com as Leis nº 17.928/2012 e nº 8.666/1993;

II - Investigar e apurar, com base na legislação pertinente, as infrações contratuais, atos ilícitos e práticas lesivas praticadas por pessoas jurídicas e fornecedores contra a administração pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e das normas estaduais correlatas;

III - Analisar as provas e documentos apresentados, conduzir audiências, realizar diligências e requisitar documentos e informações necessários para a instrução dos processos administrativos;

IV - Emitir relatórios finais com as conclusões dos processos, incluindo a análise da responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas conforme previsto na Lei nº 12.846/2013, e recomendar a aplicação das sanções previstas em lei, tais como multas, suspensão temporária de participação em licitações, declaração de inidoneidade, e outras penalidades cabíveis;

V - Zelar pela integridade dos processos e pela observância dos princípios da legalidade, moralidade, transparência e eficiência na condução dos trabalhos da Comissão; VI - Realizar a comunicação dos atos processuais, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme estabelecido no Decreto nº 8.420/2015, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013;

VII - Promover o acompanhamento e a execução das sanções aplicadas, observando as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como o devido registro nos cadastros de inadimplentes e de penalidades;

VIII - Realizar outras atividades correlatas que sejam necessárias ao bom andamento dos processos, incluindo a orientação e supervisão de medidas corretivas para prevenir novas infrações. Art. 4º A Comissão deverá observar as disposições legais aplicáveis, assegurando a integridade e legalidade dos procedimentos administrativos de responsabilização, especialmente as normas estabelecidas na Lei Ordinária nº 18.672/2014, na Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Estadual nº 21.792/2023, na Lei nº 12.846/2013 e na Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Caroline Fleury de Lima
Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal
Protocolo 481340

PORTARIA Nº 70, de 13 de agosto de 2024

Institui a Comissão de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando a necessidade de assegurar a correta apuração de eventuais irregularidades administrativas no âmbito desta Secretaria, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, com a finalidade de investigar e apurar infrações administrativas praticadas por servidores desta Secretaria, assegurando a ampla defesa e o contraditório, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para exercer suas funções de forma imparcial e ética:

I - Daniel Pinheiro Farias - Presidente da Comissão;

II - Juliana Esteves Soares Brunelli - Membro;

III - Jucélio Francisco de Matos - Membro.

§ 1º O Presidente da Comissão terá, além das atribuições previstas nesta Portaria, a responsabilidade de conduzir os trabalhos da Comissão, coordenar a instrução processual, assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos e manter a Secretaria informada sobre o andamento dos trabalhos.

§ 2º Os membros da Comissão deverão atuar com independência e objetividade, comprometidos com a apuração minuciosa dos fatos, a busca pela verdade real e a preservação dos direitos dos envolvidos.

Art. 3º Compete à Comissão de Sindicância:

I - Proceder à apuração dos fatos de maneira detalhada e minuciosa, respeitando o sigilo necessário para a proteção dos direitos dos envolvidos;

II - Solicitar documentos, informações, depoimentos e demais provas que julgar necessários para a instrução processual;

III - Conduzir audiências, colher depoimentos e realizar diligências, se necessário, para elucidar os fatos sob investigação;

IV - Elaborar relatório final conclusivo, ao término dos trabalhos, indicando as irregularidades constatadas, ou, se for o caso, a inexistência de infração disciplinar, propondo as medidas administrativas cabíveis;

V - Encaminhar o relatório final, juntamente com todas as peças processuais, à autoridade competente para deliberação e eventual aplicação de sanções administrativas.

Art. 4º A Comissão de Sindicância deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada apresentada pelo Presidente da Comissão e aprovada pela Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal.

Art. 5º Durante a realização dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar o apoio de outras unidades administrativas da Secretaria, bem como o assessoramento jurídico da Procuradoria Setorial, sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Caroline Fleury de Lima
Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal
Protocolo 481343

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

ATO DECLARATÓRIO nº: 2/2024 - AGR/ASG-12084

Processo nº 202300029004862.

Interessado: Expresso Marly Ltda.

Assunto: fusão de linhas.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, declara o cancelamento dos Termos de Autorização nº 119/2016 (Termo de Autorização nº 119/2016), nº 120/2016 (Termo de Autorização nº 120/2016), nº 121/2016 (Termo de Autorização nº 121/2016) e nº 123/2016 (Termo de Autorização nº 123/2016), em decorrência da decisão exarada no art. 1º, da Resolução nº 775/2024 (63431891), que deferiu o requerimento da empresa Expresso Marly Ltda. (52592889) e autorizou, na forma legal, a fusão das linhas de prefixos nº 03.1119-00 (Ceres-Uruaçu), 03.1120-00 (Ceres-Porangatu), 03.1121-00 (Uruaçu-Porangatu) e 03.1123-00 (Anápolis-Uruaçu) do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

Publique-se.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 481162

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 255/2024, 256/2024 e 258/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 481270

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 257/2024. O pagamento da multa poderá ser

efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 481273

PORTARIA Nº 175, de 13 de agosto de 2024

Distribui e concede Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs do Sistema SIGES - Área de gestão de Compras e Contratos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo, e instituiu o Sistema Estruturador das Redes de Gestão (SIGES), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), e considerando (i) o que consta do Processo nº 202300036008468, e (ii) o disposto no Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que regulamenta o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES (Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023), (iii) bem como o Decreto Estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, na área de gestão de Compras e Contratos, e designa a Rede de Contratações - REDECON no Poder Executivo estadual, (iv) os termos da Portaria nº 1.778/2023, de 01 de setembro de 2023, que dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades que compõem a Rede de Contratações - REDECON e a distribuição das FCSISTs e dá outras providências, e ainda a demanda e solicitação veiculada no Despacho nº 571/2024-GI-GELIC (SEI nº 63191403) da Gerência de Licitação desta Agência, e documentação pessoal anexa, constante do expediente SEI nº 63191250, e a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Administração por meio do Despacho Decisório nº 46/2024/SEAD/GEPS (SEI nº 63546244), resolve:

Artigo 1º CONCEDER Função Comissionada do Sistema Estruturador (FCSIST-3), e em decorrência ALTERAR o quadro de servidores "Agentes de Contratação e Integrantes Administrativos", constante do artigo 1º da Portaria nº 248/2023-GOINFRA (SEI nº 53225136), beneficiários das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs - Área de Gestão de Compras e Contratos, com a inclusão da servidora comissionada Alinne Rocha Dias Coelho, CPF nº ***.506.991-** (FCSIST-3), consolidando-se o referido quadro, conforme abaixo:

INDICAÇÃO DE FUNÇÃO	SERVIDOR/ EMPREGADO PÚBLICO	CPF	FCSIST
Agente de Contratação	Adriano Rosa de Assis	***.906.941-**	1
Agente de Contratação	Claudionor Gonzaga do Nascimento	***.484.511-**	1
Agente de Contratação	Olímpio de Melo Rocha Júnior	***.185.921-**	1
Agente de Contratação	Alexandre Salomão de Faria	***.889.921-**	1
Agente de Contratação	Tahis Helena de Oliveira	***.868.591-**	1
Agente de Contratação	Vilcones Magalhães de Sousa	***.913.572-**	1
Agente de Contratação	Wesley Cordeiro Ferreira	***.333.891-**	1
Integrante Administrativo	Alinne Rocha Dias Coelho	***.506.991-**	3



Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia subsequente à sua assinatura, observando o calendário de fechamento da Folha de Pagamento, mantidas as demais disposições da Portaria nº 248/2023-GOINFRA (SEI nº 53225136).

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.

Protocolo 481247

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 271/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2023 - GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERSECÇÃO NA GO-070 E PAVIMENTAÇÃO URBANA DO RESIDENCIAL TEMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE GOIÁS. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: PAVCON ASFALTOS LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 50/2023 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (62348020). PROCESSO SEI Nº 202200036006728

Protocolo 481166

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 272/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2021-GOINFRA, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PASSARELAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE ESTADO, LOTE 01. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: RUDRA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2021-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º INCISOS II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (58287796). PROCESSO SEI Nº 202200036011033.

Protocolo 481167

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 022/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 022/2024, que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e restauração asfáltica da rodovia GO-244, trecho: BR-153 (Porangatu)/GO-142 (Montividiu), com extensão de 53,23 Km, neste estado.** Contratação n.º 104711, processo n.º 202400005008094, sob o regime de execução de empreitada por preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas do dia 03 de setembro de 2024.** O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 481469

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 239/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 15 de agosto de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 481155

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1333, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002037826, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1634/2024 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I; 5º, I da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a ROBERVAL CRECÊNCIO DE JESUS, RG nº 19.934 PM/GO, CPF nº XXX.085.366-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração



de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481223

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1334, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202300002105056, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1447/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a LINDOMIR LUIZ CARDOSO, RG nº 26.538 PM/GO, CPF nº XXX.840.841-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481224

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1336, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002043079, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 931/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a PAULO CESAR AZEVEDO DE SOUZA, RG nº 27.885 PM/GO, CPF nº XXX.108.721-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481226

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1337, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002047636,

notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1076/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a CESOMAR EURÍPEDES DE MELO, RG nº 26.817 PM/GO, CPF nº XXX.704.951-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481228

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1347, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 199700002000762, notadamente o Despacho Nº 2202/2024/GOIASPREV/PRS-11684 pela Procuradoria Setorial da GOIASPREV, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na ação judicial de protocolo nº 5450607-76.2023.8.09.0051 que transitou julgado, materializado por meio do Acórdão da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Gabinete do 4º Juiz, RESOLVEM RETIFICAR, mantidos os demais termos, a Portaria Nº 426, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial-GO Nº 23.998 de 10/03/2023, que REPOSICIONOU na inatividade, LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA CARVALHO, RG Nº 20.355 PM/GO, CPF Nº XXX.022.501-XX, para a Graduação de Cabo PM por promoção por Ato de Bravura, para reestabelecer a remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação a partir de abril de 2023, todavia com efeitos financeiros administrativamente na folha de pagamento, a partir de agosto de 2024, conforme orientação judicial de acordo no Despacho Nº 2202/2024/GOIASPREV/PRS acima.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481229

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1366, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 202400003011504 e 200700011000439, notadamente do Ofício Nº 11987/2024/PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5694182-62.2021.8.09.0006, materializada por meio do Decreto de 1º de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.340 de 01/08/2024, RESOLVEM REPOSICIONAR na reserva remunerada, SIRIO DONIZETE DE REZENDE, RG. nº 00.120 CBM/GO, CPF nº XXX.284.781-XX para o Posto de Tenente Coronel BM, a partir de 12/06/2024, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio do Decreto acima citado, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio do referido Posto, com



efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 12/06/2024, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481230

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1290, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005017862, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1460/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AMARILDO CIRILO DA SILVA, CPF nº XXX.999.411-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481236

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1301, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202410319002834, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1574/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº XXX.429.501-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Operacional Social, Nível "N", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481238

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1303, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201700006004585 e 202400006062012, especialmente da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 5210626-33.2021.8.09.0006, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 932, de 03

de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.561, de 05 do mesmo mês e ano, apenas quanto à referência do cargo em que se concedeu aposentadoria a HULDECI ROBERTO VAZ, CPF nº XXX.318.951-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Professor IV, porém, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481241

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1309, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200020001046, especialmente Portaria nº 678, de 05 de junho de 2024, que concedeu evolução funcional aos servidores especificados, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 937, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.306, de 14 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao padrão do cargo em que se concedeu a aposentadoria a ZULEIKA CRISTINA PONTES NASCIMENTO BISSON, CPF nº XXX.187.141-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Analista de Gestão Governamental, Classe "C", porém, Padrão "III", do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481243

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1310, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005023057, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1357/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 26 de setembro de 2023, OMAR ALI ABDALLAH, CPF nº XXX.411.309-XX, no cargo de Médico, Nível IV, Referência "I", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481244

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1316, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600010006356,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1507/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1o, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1o, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43-A, inciso I, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 21 de fevereiro de 2016, MARIA CORDEIRO PINTO, CPF nº XXX.995.251-XX, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "II" Referência "E", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481248

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1317, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400003011787, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1591/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EURIPA MARIA DE SOUZA, CPF nº XXX.586.401-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481254

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1329, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005002651, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1139/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLAUDIA SANTANA RISPOLI, CPF nº XXX.125.241-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481255

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1330, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005021148, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1639/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANA DOS SANTOS ALVES SILVA, CPF nº XXX.199.441-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481257

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1335, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010006221, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1512/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANE PORTILHO VENCIO, CPF nº XXX.663.581-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "H", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481260

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1341, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400025057924, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1497/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOÃO CARLOS RODRIGUES BARROS, CPF nº XXX.145.451-XX, aposentadoria

no cargo de Assistente de Trânsito, Classe "D", Referência "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481261

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1344, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005015224, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1524/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 08 de maio de 2024, JOÃO PAULO MARTINS COELHO, CPF nº XXX.641.231-XX, no cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe "C", Padrão I, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481262

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1349, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010007044, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1485/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARILDA FARIA DOS SANTOS, CPF nº XXX.471.171-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar Técnico de Saúde, Referência "O", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481263

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1350, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010007665,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1429/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DEUZILDA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.826.531-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481265

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1351, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005021400, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1361/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 05 de setembro de 2023, CRISTIANE VIEIRA MOTA, CPF nº XXX.070.671-XX, no cargo de Auxiliar Técnico de Saúde, Referência "K", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481267

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1352, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007056887, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1552/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ RAMOS NEVES, CPF nº XXX.200.505-XX, aposentadoria no cargo de Dactiloscopista, Nível IV, do Grupo Ocupacional de Identificação, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481271

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1353, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202411129005162 e 202200006012624, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1578/2024, em observância à decisão judicial proferida nos autos judiciais nº 5288309-97.2022.8.09.0011, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder, a partir de 08 de fevereiro de 2022, a MARIA ABADIA ROCHA CAMPOS, CPF nº XXX.442.441-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481274

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1357, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202317576006924, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1349/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 88, de 08 de maio de 2015, bem como o arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, declarar aposentado, a partir de 28 de dezembro de 2023, ORLANDO SAMPAIO JUNIOR, CPF nº XXX.694.101-XX, no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "IV", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481275

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1363, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800010004826, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1614/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição

Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZENILDE MARTINS MARINHO, CPF nº XXX.491.261-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "H", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481277

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1368, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010047954, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1194/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE RICARDO PEREIRA NOLETO, CPF nº XXX.129.151-XX, aposentadoria no cargo de Analista Técnico de Saúde, Nível "H", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481278

Referência: Processo nº 20211129002467

Interessado(a): Gislaíne Afonso da Costa

Referência: Processo nº 202300002129981

Assunto: Revisão - promoção post mortem.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4120/2024/GAB

Instituidor do benefício: Alysson Borges Rodrigues. Data do Óbito: 01/04/2021. Alteração do valor da pensão concedida à viúva Gislaíne Afonso da Costa, em caráter vitalício, e aos filhos Maria Clara Afonso Rodrigues e João Pedro Afonso Rodrigues, com extinções em 01/03/2030 e 05/08/2031, respectivamente, quando completarão 21 anos de idade, em virtude de Promoção *Post Mortem* do segurado a graduação de Segundo Sargento da PM/GO, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2023. Despacho Concessor nº 4823/2021-GAB. Despacho retificador: nº 4120/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, Lei nº 13.800/2001, Lei nº 15.704/2006, Lei federal nº 3.765/1960 e Lei nº 8.033/1975.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 481296

Referência: Processo nº 202411129004092
Interessado(a): Creusa Macedo Dantas
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4126/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Carlos Reis de Souza. Data do Óbito: 03/04/2024. Pensionista: Creusa Macedo Dantas de Souza, viúva, com início em 03/04/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4126/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 481301

Referência: Processo nº 202411129003321
Interessado(a): Hayane Harllen da Silva
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4127/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Ismael Severino da Silva. Data do Óbito: 21/03/2024. Pensionista: Hayane Harllen da Silva, filha estudante universitária, pelo período de 21/03/2024 até 06/04/2029, quando completará 24 anos de idade, podendo se extinguir pelas causas constantes no art. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4127/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 481302

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1367, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 20200002049607 e 202200003011732, notadamente o Despacho nº 1326/2024 - SERV-PUBLICA e o Despacho nº 588/2024 - GCCR, RESOLVEM RETIFICAR, mantidos os demais termos, a Portaria Nº 1795, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial/GO Nº 23.913 de 04/11/2022, referente a promoção em Ressarcimento de Preterição pelo critério de ato de bravura, que REPOSICIONOU ELISINHA FRANCISCA DA CUNHA **BRABOSA**, RG nº 21.595 PM/GO, CPF nº XXX.512.581-XX, na Graduação de Subtenente PM, para retificar o nome de ELISINHA FRANCISCA DA CUNHA **BARBOSA**.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481310

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1369, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 202400047002779 e 202200011022933, notadamente o Ofício nº 1639/2024-SERV-PUBLICA, o Despacho nº 636/2024 - GCST e a Instrução Técnica nº 97/2024 - SERVFISCATOSPESSOAL-II, ambos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, RESOLVEM RETIFICAR, mantidos os demais termos, a Portaria Nº 394, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial/GO Nº 23.998 de 10/03/2023, referente a Transferência para a Reserva Remunerada, de MARCOS LANDES BARBOSA, RG nº 00.855 CBM/GO, CPF nº XXX.409.121-XX, na Graduação de 1º Sargento BM, apenas quanto a fundamentação legal, que passa a ser o art. 68, da Lei nº 20.946/2020, que inativou o referido militar.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 481312

Referência: Processo nº 200300006042096
Interessado: LIZETE ALVES DO CARMO ARANTES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1104/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 01/06/1993 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 481400

Referência: Processo nº 199700006011154
Interessado: JOAO BATISTA DE FARIA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1090/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 238 (duzentos e trinta e oito) dias, referentes aos anos de 1992 e 1993. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 481403

Referência: Processo nº 201900006041708
Interessado: CREONE JOSE PIMENTEL
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1089/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 10/10/1985 a 15/03/1991. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 481406

Referência: Processo nº 202400006019528
Interessado: GILBERTO CANDIDO DE CARVALHO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1092/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 05/02/1979 a 28/02/1985. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 481408

Referência: Processo nº 202300006074507
Interessado: JUSCELINA MONTEIRO NASCIMENTO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1096/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/06/1991 a 31/05/1992. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 481409

Processo: 202300006080736
Interessado (a): NEULA MARIA PEREIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1087/2024/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS e RPPS. Períodos averbados: de 01/05/1991 a 31/12/1994,

de 01/02/1995 a 31/01/1996. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 08 de agosto de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 481412

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2020**

PROCESSO Nº: 2020000240001470.
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.
CONTRATADO: TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 05.481.186/0001-61.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei Estadual 17.928/2012.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 05/10/2024 a 04/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.3362.04.122.4001.4243.03
VALOR TOTAL: R\$ 115.933,30 (cento e quinze mil e novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024.3362.007.00141, emitida em 12/08/2024. O restante do valor será empenhado no exercício subsequente.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação

Protocolo 481375

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**AVISO nº. 046/2024 - EDITAL nº. 097/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.
202400058002122**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL, MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE MATERIAL DE APOIO E MOBILIÁRIO, DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO NATAL DO BEM 2024, 1º E 2ª ETAPAS, QUE ACONTECERÁ DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 A 05 DE JANEIRO DE 2025, NO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER (CCON), E NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2024, NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA EM GOIÂNIA, RESPECTIVAMENTE, AMBOS EM GOIÂNIA - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 083/2024 - CPAS-GPCOM/GCEV. Tipo: Menor preço "por lote".** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9495. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.** Goiânia, 15 de agosto de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 481439

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁS FOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO** (Signatários: Lucas Fernandes de Andrade). Credenciada Contratada: **CREDCONFIN S CONTABILIDADE LTDA**. Assinatura do contrato: 13/08/2024. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Goiás Fomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes Goiás Fomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 481356

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 003/2024 EDITAL Nº 023/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 023/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **Campos Verdes - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 19 de agosto de 2024, às 09h, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias e www.facebook.com/agehabgoias/.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB.

Protocolo 481306

COMUNICADO 013/2024 Edital 021/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a 2ª LISTA PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO DO GRUPO GERAL referente ao EDITAL Nº 021/2024 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição e seleção de beneficiários com o intuito de conceder Subsídio de Crédito Outorgado de ICMS no âmbito do Programa Estadual denominado "Pra Ter Onde Morar - Construção / Crédito Parceria, bem como Benefício Habitacional oriundo Programa Municipal Moradia Goianiense, para aquisição das 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social do RESIDENCIAL IRIS REZENDE III (VERA CRUZ - MÓDULO III), localizado no Município de Goiânia-GO.

No site da AGEHAB encontra-se disponível as seguintes listas:

- I) 77 (setenta e sete) candidatos que atendem aos requisitos do edital;
 - II) 183 (cento e oitenta e três) candidatos que não atendem aos requisitos do edital;
- Os candidatos poderão solicitar REVISÃO de sua inscrição no período de 16/08/2024 a 20/08/2024.

O pedido de revisão deverá ser realizado pelo site: revisaodeinscricao.agehab.go.gov.br/ descrevendo na solicitação os fundamentos, anexando documento de identificação e documento comprobatório.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 481485

AVISO DE EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Melhoria; II. Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: Crédito-Parceria - crédito outorgado de ICMS; IV. Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 13.330/2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, e ainda no que couber, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, além de toda a legislação federal aplicável ao caso.

Processo	TCTA	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	UH
202400031002413	202401000085	Foco Engenharia e Incorporações Ltda	Valparaíso	11.454.168/0001-93	15/08/24	15/08/26	13.282.000,00	290
202300031004192	202401000084	Bela Mares Incorporações Ltda	Águas Lindas de Goiás	11.325.535/0001-59	15/08/24	15/08/26	4.946.400,00	108

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Comunitário; II. Objeto: **Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa** para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: Crédito-Parceria - crédito outorgado de ICMS; IV. Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 13.330/2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, e ainda no que couber, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, além de toda a legislação federal aplicável ao caso.

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	Objeto
202300031002254	202401000083	Município de Diorama	01.335.363/0001-40	08/08/24	08/08/26	108.000,00	Reforma da segunda parte da Praça Lindolfo de Carvalho

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 481491

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR AVISO DE SUSPENSÃO

Modalidade: **Disputa Fechada (LRE ELETRÔNICA)**.

Tipo: **Execução Indireta, no Regime de Contratação Empreitada Integral, do Tipo Maior Desconto.**

Número no Licitações-e: **1052675**

Número do Edital: **LRE 002/2024**

Processo Administrativo CELGPAR nº **11157-2024**

Em virtude de alterações feitas no Projeto Básico, pela área técnica gestora da presente contratação, a Gerência de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão da Licitação referente ao Edital nº 002/2024. A suspensão é necessária para que sejam feitas as devidas adequações no Edital.

Após a conclusão das adequações, o Edital será republicado pelos mesmos meios.

Informações disponíveis em: <http://licitacoes.celgpar.com> e www.licitacoes-e.com.br.

DGC-LIC - Gerência de Licitação

Protocolo 481490

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO PRECÁRIA DE IMÓVEL

Autorizante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Autorizada: CONSTRULOC EIRELI ME - CNPJ nº 05.022.130/0001-49 Processo SEI nº 202010216002080 - 4º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação de vigência da autorização precária do imóvel localizado na Rua Carmita Rezende Porto, Qd. 4, Lote 16R Setor Genoveva Machado, Distrito Agroindustrial de Senador Canedo, Município de Senador Canedo, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 05/03/2024 a 05/03/2026 - Data da assinatura: 13/08/2024

Protocolo 481157

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: RH ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 04.059.159/0001-32 - Processo SEI nº 202310216001075 - Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico nº 026/2023 - CONTRATO Nº 010/2024 - Valor: R\$ 1.596.098,41 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato que tem por objeto acréscimo de serviços, bem como prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 010/2024, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de iluminação pública, execução e ampliação das instalações elétricas do Distrito Agroindustrial, passando o valor total de R\$ 1.283.499,99 para R\$ 1.596.098,41 e prorrogação de vigência, do contrato, a contar de 27/08/2024 à 23/02/2025 e, de execução, de 14/07/2024 à 12/10/2024 - Data da assinatura 04/08/2024

Protocolo 481222

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: EVOLUE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 26.699.784/0001-81 Processo SEI nº 202210216000765 - Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CONTRATO Nº 059/2022 - Valor: R\$ 145.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios - 2º Termo Aditivo ao contrato, de prorrogação de vigência de Contratação de Empresa especializada em matéria de Saúde, Segurança e Medicina Ocupacional, para elaboração dos Programas e Laudos (PGR, LTCAT e PCMSO), realização de exames clínicos e complementares de admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional da CODEGO, passando de 15/08/2024 para 15/08/2025 Data da assinatura: 25/07/2024.

Protocolo 481225

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: X P ON CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 23.518.065/0001-29 Processo: SEI 202310216000866 - Modalidade de Licitação - Dispensa de licitação em razão do valor nº 056/2023 - CONTRATO Nº 023/2023 - Valor: R\$ 2.930,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 1º aditivo de prorrogação de vigência do contrato para aquisição de licença de software para realização de videoconferências com adicional de recurso de legendas traduzidas/transcrição de áudio para reuniões on-line com o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutária, Diretoria Colegiada, Assembleias Ordinária e Extraordinária, sem limites de horas e agendamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, passando de 20/09/2024 a 20/09/2025 - Data da assinatura: 13/08/2024.

Protocolo 481258



EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. - CNPJ nº 03.093.776/0013-25. Processo SEI nº 202310216002312. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2024 - CONTRATO Nº 061/2024 Valor: R\$ 447.900,00 - Fonte de Recursos: Próprios. Objeto: aquisição de caminhão 3/4 cabines dupla equipado com munck e cesto, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 29/07/2024. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (noventa) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 481159

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ Nº 25.462.636/0001-86 - Processo SEI nº 202410216000729- Modalidade de Licitação - Dispensa em razão do valor nº 057/20234 - Contrato Nº 053/2024 - Valor: R\$ 49.700,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de software especializado em digitalização e gerenciamento de Governança Corporativa - Vigência, 12 (doze) meses à partir da assinatura - Data da assinatura: 25/07/2024. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 481161

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: RH ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 04.059.159/0001-32. Processo SEI nº 202410216000966. Modalidade da Licitação: DISPUTA ABERTA (menor preço) - CONTRATO Nº 059/2024 Valor: R\$ 5.949.990,61 - Fonte de Recursos: Próprios. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços comuns de Engenharia (obras) para implantação da rede elétrica e iluminação pública do Distrito Agroindustrial Norberto Teixeira - **DIANOT, em Aparecida de Goiânia**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo, sendo o regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Vigência, do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura e, de execução, 20 meses a contar da emissão da ordem de serviços - Data da assinatura: 25/07/2024. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (noventa) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 481164

Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO

CNPJ: 01.541.283/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (HÍBRIDA)

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (online e/ou presencial), a se realizar no dia **22/08/2024, às 10 horas**, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera nº 12.527 - Bairro Ipiranga, Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição e posse de Conselheiro de Administração;
- 2) Outros assuntos de interesse da companhia.

Goiânia, 13 de agosto de 2024.

Vanesa Sousa Cavalcante Ferreira
Vice Presidente do Conselho de Administração - Iquego

Protocolo 480610

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - IQUEGO
PROCESSO Nº 202300055000686

UASG: **931128 - Licitação no Sistema 90008/2024**

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº **40/2024 - PRESI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão (Eletrônico), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública (eletrônica), modo de disputa ABERTO, a partir das **09 HORAS DO DIA 30/08/2024**, através do site www.gov.br/compras, para a escolha de proposta mais vantajosa visando a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de equipamentos de ares-condicionados para a Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 10.247/2023, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015, aplicando-se no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.iquego.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: halis.asiqueira@iquego.com.br.

Goiânia, 15 de agosto de 2024

Halis Humberto Afonso Siqueira
Pregoeiro

Protocolo 481405

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053000449-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (lixos comuns, etc), incluindo o Anexo VII, emissão da CGTR - Certificado de Gestão e Tratamento de Resíduos.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do Contrato até 26/10/2025, ressaltando-se que nesse caso retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, com as devidas atualizações realizadas em instrumentos anteriores, ou seja, R\$ 148.500,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e João José de Carvalho Filho - Ecosense.

Protocolo 481144

PROCESSO Nº 202200053000528-SEI - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Jaguar Denim Indústria, Comércio e Negócios Eireli.

OBJETO: Fornecimento de reparos para válvulas e compressores (Sistema Pneumático).

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do Contrato até 30/08/2025, ressaltando-se que nesse caso retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, com as devidas atualizações, ou seja, R\$ 96.380,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Wilson Cassimiro Filho - Jaguar.

Protocolo 481145

PROCESSO Nº 202300053000475-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Jaguar Denim Indústria, Comércio e Negócios Eireli.

OBJETO: Fornecimento de amortecedores.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do Contrato até 11/09/2025, ressaltando-se que nesse caso retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, ou seja, R\$ 134.877,20.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Vilson Cassimiro Filho - Jaguar.

Protocolo 481146

PROCESSO Nº 202300053000475-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de amortecedores.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do Contrato até 10/09/2025, ressaltando-se que nesse caso retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, ou seja, R\$ 45.202,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Renivaldo Bispo da Paixão.

Protocolo 481147

PROCESSO Nº 202300053000475-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Jaguar Denim Indústria, Comércio e Negócios Eireli.

OBJETO: Fornecimento de amortecedores.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do Contrato até 11/09/2025, ressaltando-se que nesse caso retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, ou seja, R\$ 134.877,20.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Vilson Cassemiro Filho - Jaguar.

Protocolo 481341

PROCESSO Nº 202300053000546-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: J. de Oliveira Santos (Jefferson de Oliveira Santos).

OBJETO: Fornecimento de válvula pneumática da porta de emergência da carroceria Neobus 2014.

ALTERAÇÃO: 1) Alteração do nome empresarial e natureza jurídica de Jefferson de Oliveira Santos para J de Oliveira Santos - Distribuidora Ltda; 2) Promover a renovação do Contrato até 10/10/2025, ressaltando-se que nesse caso retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, ou seja, R\$ 12.650,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Jefferson de Oliveira Santos _ J. de Oliveira.

Protocolo 481410

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2024

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa MORAIS E MARQUES MORAIS LTDA (contratada).

Processo: 03583/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Valor Estimado: O contrato é estimado em **R\$ 33.258,46 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, de modo que sua despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2024 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.30.09, conforme DUEOF nº 00173, no valor total de R\$16.629,23 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Protocolo 481492

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202300415118 **CNV:** 003/2024-DCC-MPGO **Objeto:** Consiste na cooperação mútua entre os participantes visando a melhoria da qualidade de formação de educandos de nível superior que estejam praticando o estágio não-obrigatório vinculados à Administração do Município de Hidrolândia, com ônus para esta municipalidade. **Período:** 25/07/2024 a 24/07/2029 **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Hidrolândia **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 25/07/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21.

Protocolo 481291

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202300549817 **Licitação:** Edital nº 050/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 089/2024 **Objeto:** A aquisição de placas de identificação de todos os ambientes internos do novo edifício das Procuradorias de Justiça do Estado de Goiás. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Tecnograph Ltda. **Período:** 14/08/2024 a 13/08/2025 **Valor do Contrato:** R\$ 24.090,40 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenhos:** nº 00756, 00757, 00758, 00759 e 00761, todos de 06 de agosto de 2024 **Valores dos Empenhos:** R\$ 6.940,80, R\$ 12.441,60, R\$ 908,00, R\$ 800,00 e R\$ 3.000,00 **Data de assinatura:** 14/08/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 481292

ERRATA 023/2024-SGOC

Errata do Edital de Licitação nº 063/2024

Modalidade - Pregão Eletrônico - Aquisição de solução para processamento, armazenamento de dados e ativos de redes, com a finalidade de atender as necessidades demandadas no MPGO.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Orçamentária e Compras, por intermédio da Pregoeira em Substituição, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações do Edital nº 063/2024, as quais constam no link a seguir: https://intranet.mpggo.mp.br/s goc/portal/processos/visualizar_documentos?id=16471

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 063/2024 será realizada no dia 09 DE SETEMBRO DE 2024, às 14h30min, no site do <https://sislog.go.gov.br>. Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

MIRIA CRISTINA DE MORAIS E SILVA

Pregoeira em Substituição

Helena Maria Adorno Macedo

Superintendente de SGOC

Protocolo 481364

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 30 de agosto de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **Registro de preços**



para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais químicos e laboratoriais para manutenção das atividades do laboratório do hospital público municipal para 12 meses em conformidade com a lei nº 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 481417

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2023 - Contratante: Município de Anicuns, Estado de Goiás, CNPJ sob o nº 02.262.368/0001-53, Contratada: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.984.883/0001-99, Objeto: Termo Aditivo Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 063/2023, ao qual tem como objeto: Construção de Mata-Burros no Município de Anicuns, Estado de Goiás, nos termos do Contrato de Repasse 913267/2021, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fundamento Legal: Art. 57, II Lei nº 8.666/1993. Prazo: 04/04/2024 e findando-se em 31/12/2024. Anicuns, Estado de Goiás, 03 de Abril de 2024. Paulo César José do Nascimento. Prefeito Municipal.

Protocolo 481189

Aparecida de Goiânia

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024

A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da agente de contratação Viviane Batista de Oliveira, nomeada pelo Decreto "N" nº 11, de 15 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.098.829, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar da Concorrência Pública nº 011/2024 que a sessão de abertura prevista para o dia **15 de agosto de 2024, às 09h, FICA ADIADA para o dia 02 de setembro de 2024, às 09h**, diante de problemas técnicos na divulgação dos arquivos eletrônicos no provedor do licitações-e. Registre-se, que os referidos documentos já se encontram disponíveis para a consulta de quaisquer interessados. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3238-6798/6741/6797, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, site <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>. **Viviane Batista de Oliveira - Agente de Contratação.**

Protocolo 481477

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024

Data de abertura: **03 de setembro de 2024, às 09h**. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a reforma da Praça Céu Vera Cruz, situada na Avenida V-5, entre as quadras 198, 199, 217, 218, 219 e 220, no setor Cidade Vera Cruz, neste Município. Coordenadas Geográficas: 16°50'50.5"S 49°22'04.3"W. Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. Processo: **2023.244.180**. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Fone: (62) 3238-7226/6797. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. **Viviane Batista de Oliveira - Agente de Contratação.**

Protocolo 481479

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL SAUDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal De Saúde De Aparecida Do Rio Doce-GO. DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS: ATA 01-PRO Remédios Distribuidora De Produtos Farmaceuticos E Cosméticos Eireli-ME (05159591000168) valor de R\$ 9.879,20., ATA 02- Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA (01417694000120) no valor de R\$ 6.170,00, ATA 03-SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12927876000167) no valor de R\$ 7.342,29, ATA 04- Realmed Hospitalar Eireli (04847959000118) no valor de R\$ 18.618,50, ATA 05- LS Comercio De Produtos Hospitalares LTDA (28194914000230) valor de R\$ 1.326,00, ATA 06-C.A Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI-ME (26457348000104) no valor de R\$ 1.794,56, ATA 07-Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI (06065614000138) no valor de R\$ 6.244,63, ATA 08-BF DE Andrade Hospitalar LTDA (36979350000199) no valor de R\$ 8.602,00, ATA 09-DMC Distribuidoras Comercio D Medicamentos EIRELI (16970999000131) no valor de R\$ 1.430,00, ATA 10-Premier Hospitalar Importação E Exportação LTDA (47036211000148) no valor de R\$ 318,86, ATA11-RIO Farma Distribuidora De Medicamentos EIRELI (24484451000100) no valor de R\$ 5.094,88, ATA 12-DF MEDICAL LTDA (44656846000150) no valor de R\$ 63.935,50, ATA 13-Distribuidora Brasil CML De Produtos Médicos Hospitalares (07640617000110) no valor de R\$ 5.150,00, ATA 14-Williams Centro De Distribuição Medicamentos LTDA (41582087000130) no valor de R\$ 3.366,00, ATA 15-Henrivix Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares (41500407000165) com o de R\$ 17.248,00, ATA 16-Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares LTDA (51740794000160) valor de R\$ 3.713,65, ATA 17-Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA (25279552000101) no valor de R\$ 11.828,30, ATA18- Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA (32421421000182) no valor de R\$ 6.763,30, Aparecida do Rio Doce, 15 de agosto de 2024, Nádia L. C. Santos-Condutoira do Processo. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de medicamentos e insumos hospitalares conforme Edital. VIGÊNCIA: 15/08/2024 a 15/08/2025. Data De Assinatura: 15/08/2024. APª DO RIO DOCE (GO) 15 de agosto de 2024- NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-CONDUTOR DE PROCESSOS.

Protocolo 481482

Araguapaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00018/2024. O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-ESTADO DE GOIÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.238.287/0001-09, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura das propostas: 02/09/2024 às 8h30min (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA A LASER E SISTEMA DE IMPRESSÃO PARA APARELHO DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações do termo de referência. Local: <https://bnccompras.com>. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplcitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 14 de agosto de 2024. WANDERSON GOMES DE QUEIROZ - Pregoeiro Oficial do Município.

Protocolo 481207

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO Nova data de abertura da sessão PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que a sessão que se realizaria no dia 15 de agosto de 2024, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, para Aquisição de móveis e equipamentos



eletrônicos para estruturação e substituição, contemplados pela Emenda Parlamentar n. 1123/2023, visando suprir as demandas da Secretaria de Educação de Campo Alegre de Goiás, será realizada no dia 19 de agosto de 2024, às 08h00min. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de agosto de 2024. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 481434

AVISO DE LICITAÇÃO Nova data de abertura da sessão PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N.º 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que a sessão que se realizaria no dia 15 de agosto de 2024, às 13h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024, para Aquisição de Mobiliários, Colchões, Produto de Cama, Mesa e Banho, Eletrodomésticos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretarias e Fundos Municipais do município de Campo Alegre de Goiás - GO, será realizada no dia 19 de agosto de 2024, às 08h00min. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de agosto de 2024. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 481435

Carmo do Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 01/2024, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal permanente e para a formação de cadastro reserva, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas em edital, especificadamente para os seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cozinheiro(a), Eletricista, Gari, Jardineiro, Lavadeira/Passadeira, Mecânico, Merendeira, Mestre de Obras, Motorista de Automóveis, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Porteiro/Servente, Recepcionista, Vigia, Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Posturas, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Odontólogo, Monitor de Creche Nível P-II, Professor Nível P-III. O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria n.º 116 de 03 de junho de 2024, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no período de 30

de setembro de 2024 a 01 de novembro de 2024. A íntegra do Edital contendo todas as informações relacionados ao número de vagas, vencimento base, exigências de escolaridade, provas, critérios de pontuação, cronogramas, etc., estão disponíveis aos interessados no site oficial da Prefeitura de Carmo do Rio Verde e no endereço eletrônico da organizadora www.institutoverbena.ufg.br. Carmo do Rio Verde, 16 de agosto de 2024, Geraldo dos Reis Oliveira - Prefeito.

Protocolo 481438

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2024 O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 04/09/2024, às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de festividade, elétricos e eletrônicos e utensílios de copa e cozinha. Cópia deste edital está disponível: na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 15 de Agosto de 2024. Lorraine Alves Monteiro Ribeiro. Agente de Contratação.

Protocolo 481440

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 010/2024 O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 02/09/2024, às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando: Aquisição de materiais de expediente em geral e itens de papelaria. Cópia deste edital está disponível: na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 15 de Agosto de 2024. Lorraine Alves Monteiro Ribeiro. Agente de Contratação

Protocolo 481443

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2024 Espécie: Termo de Convênio N.º 014/2024, que entre si celebram o Município de Ceres, através da Secretaria de Saúde de Ceres e a Associação Hospital São Pio X, para repasse de recursos financeiros para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Signatário: SRA. DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: O presente Termo de Convênio de nº 014/2024, tem por objeto o repasse de recursos financeiros, recebidos através de Emenda Parlamentar, destinados ao Hospital São Pio X, para incremento temporário dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Vigência: O Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias após sua assinatura, para cumprimento do objeto do presente instrumento. Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa. Valor: Estima-se para o presente valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para o período de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, estimando-se para execução do Convênio em parcela única, repasse proveniente de Emenda parlamentar Estadual. Dotação orçamentária: Os recursos do presente convênio oneram recursos da Manutenção da Média e Alta Complexidade: - 06.0601.10.302.0045.2.351.3.3.90.41 (107) - Contribuições. Para melhor conhecimento o Convênio original encontra-se arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Ceres. Publique-se. Ceres, 16 de agosto de 2024. Doraci Maria dos Santos Trindade - Secretária de saúde

Protocolo 481447



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2024 Espécie: Termo de Convênio Nº 015/2024, que entre si celebram o Município de Ceres, através da Secretaria de Saúde de Ceres e a Associação Hospital São Pio X, para repasse de recursos financeiros para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Signatário: SRA. DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Objeto: O presente Termo de Convênio de nº 015/2024, tem por objeto o repasse de recursos financeiros, recebidos através de Emenda Parlamentar, destinados ao Hospital São Pio X, para incremento temporário dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Vigência: O Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias após sua assinatura, para cumprimento do objeto do presente instrumento. Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa. Valor: Estima-se para o presente valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para o período de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, estimando-se para execução do Convênio em parcela única, repasse proveniente de Emenda parlamentar Estadual. Dotação orçamentária: Os recursos do presente Convênio oneram recursos da Manutenção da Média e Alta Complexidade: - 06.0601.10.302.0045.2.351.3.3.90.41 (107) - Contribuições. Para melhor conhecimento o Convênio original encontra-se arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Ceres. Publique-se. Ceres, 16 de agosto de 2024. Doraci Maria dos Santos Trindade - Secretária de saúde

Protocolo 481450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2024 REGISTRO DE PREÇO A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia 10/09/2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando a aquisição de latas de tintas para sinalização do segundo semestre do ano de 2024, para manutenção das vias públicas do município para atender às necessidades da Secretária Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Ceres-GO. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração e Modernidade/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 16 de agosto de 2024. Renata Oliveira Seabra - Pregoeira

Protocolo 481454

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024 REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 23 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma presencial, tipo menor preço, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem no Município de Cezarina-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64) 93300-9285. Cezarina, 15 de agosto de 2024. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - AGENTE CONTRATAÇÃO

Protocolo 481202

Corumbá de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL-SRP-Nº 023/2024
O Município de Corumbá/GO torna público que realizará, na Sec. de Administração, R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial - visando Sistema de Registro de Preços n. 023/24; Tipo Menor Preço global, Data e Horário: 28/08/24 as 09h30min; Objeto: Contratação de serviços de locação de camarotes destinados as tradicionais Cavalhadas, um evento cultural e histórico de relevância, que será realizado nos dias 5 a 7 de setembro, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás /GO, 15 de agosto de 2024. Moises Pereira de Siqueira - Pregoeiro.

Protocolo 481345

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA/GO
Aviso de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024
MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.167.164/0001-07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 28/08/2024 às 08:30h. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Damolândia/GO. Local: <https://bnc.org.br/>. Mais Informações: No site da Prefeitura Municipal <https://damolandia.go.gov.br/>, (62) 3337-3133 e-mail: licitacao@damolandia.go.gov.br. Gabryela Ribeiro Ferreira. Agente de Contratação.

Protocolo 481376

Goiandira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 149/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Que EXONERA a pedido servidor Comissionado e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANDIRA, ESTADO DE GOIÁS, Allisson Henrique Barbosa Peixoto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei: **D E C R E T A: Art. 1º)** - Fica por força do presente Decreto, o senhor **RAFAEL QUIRINO MOREIRA**, CPF Nº **004.200.091-24**, no Cargo CHEFE DEPARTAMENTO AGRICULTURA - 17 - I, com lotação SEC. INFRAEST. OBRAS, TRANSP.SERV.PUB.DES. URBAN. (6992) **EXONERADO** a partir desta data. **Art. 2º)** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, aos 15 agosto de 2024. Allisson Henrique Barbosa Peixoto - Prefeito Municipal -

Protocolo 481239

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 150/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Que EXONERA a pedido servidor Efetivo e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANDIRA, ESTADO DE GOIÁS, Allisson Henrique Barbosa Peixoto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei: **D E C R E T A: Art. 1º)** - Fica por força do presente Decreto, o senhor **RAFAEL QUIRINO MOREIRA**, CPF Nº **004.200.091-24**, no Cargo AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com lotação MANUTENCAO BAS SAUDE - ACE (6901) **EXONERADO** a partir desta data. **Art. 2º)** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, aos 15 agosto de 2024. Allisson Henrique Barbosa Peixoto - Prefeito Municipal -

Protocolo 481242



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR MEIO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01.2023 para preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos do poder executivo, CONFORME ART. 15 da Lei Municipal N.º 1010.2004, de 02 de abril de 2004. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, convoca as pessoas aprovadas no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023, constantes do anexo único deste, para preenchimento de vagas quadro de cargos efetivos do Poder Executivo junto a Prefeitura Municipal, a comparecer ao DEPARTAMENTO PESSOAL, da Prefeitura situado a Praça José Abdala n.º 01, Centro, no período de 19/08/2024 a 23/08/2024, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, mais informações edital completo através do site www.goiandira.go.gov.br Comunicamos, que o não comparecimento no prazo previsto, desobriga a Prefeitura Municipal a efetivar a respectiva CONTRATAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) de agosto 2024. Allisson Henrique Barbosa Peixoto - Prefeito Municipal.

Protocolo 481411

Goianira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 010/2024, referente a Concorrência n.º 006/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: GOYAZ EDIFICAÇÕES LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de **OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO SETOR SÃO PEDRO emenda estadual n.º 1388 e processo n.º 202200006014813.**
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024 contado da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
GESTORA DO FME

Protocolo 481388

Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 068/2024, tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de centrais de ar condicionado, Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 15/08/2024 até às 13h00min do dia 27/08/2024. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 27/08/2024 às 14h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 14 de agosto de 2024. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 481001

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024

O Município de Goiás, Estado de Goiás, através de seu Gestor, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está REVOGADA, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, por razões de interesse público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 065/2024, tipo: Menor preço. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e materiais reutilizáveis para a manutenção dos serviços prestados na rede de urgência e emergência (serviço móvel de urgência - SAMU), em atendimento às demandas do município de Goiás, conforme termo de referência (anexo 1). Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira,

n.º 01, Centro, Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h às 17h30min e no site <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br>. Município de Goiás, 16 de agosto de 2024. DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO - Gestor da Administração

Protocolo 481321

Guarani de Goiás

Volnei Matinazzo, CPF N.º. 592.772.200-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarani de Goiás, o Registro de Licenciamento Ambiental para atividade agricultura de sequeiro, localizado, Fazenda Siriema, Lote N.º 04 do loteamento de Guarani de Goiás, Gleba 3 / parte 1 a, SN, Zona Rural, CEP 76. 910-000, Guarani de Goiás - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 481427

Inhumas

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico n.º 024/2024**, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Contratação de empresa para fornecimento gradual de medicamentos para utilização na UTI do Município de Inhumas - GO**, onde realizará sessão pública online, no dia **30 de agosto de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 15 de agosto de 2024.

Protocolo 481259

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de soluções fisiológicas e material hospitalar, em cumprimento de Emenda Parlamentar de portaria n.º 1784/2022 do Deputado Estadual Virmondes Cruvinel;
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024
Fundamentação Legal: Lei: 14.133
Contrato: N.º 519/2024
Data da Assinatura: 13/08/2024
Vigência: 04 meses
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.029.414/0001-74, valor do contrato: R\$ 85.680,00.

Protocolo 481416

Iporá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto "registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social do Município de Iporá-Go". A realização do certame está prevista para o dia 30 de agosto de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> Informações: Fone: 0800 358 4845 - Av. São José n.º 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Município de Iporá, aos 15 dias do mês de agosto de 2024. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - Pregoeiro.

Protocolo 481413



Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

Processo: 27350/2024

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a aquisição de veículo automotor tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), para atender as demandas do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP, na manutenção do parque de iluminação pública do Município de Itumbiara - GO. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 30/08/2024 às 08:00hs;** Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 15 de agosto de 2024.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 481152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA-FMS
##ATO AVISO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, PROCESSO:
40456/2024

##TEX O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção e conservação em ambiente escolar, para atender aos prédios dos Centros Municipais de Educação Infantil e dos Centros Municipais de Tempo Integral, da Rede Municipal da Educação do Município de Itumbiara, Estado de Goiás, compreendendo as áreas internas, externas e vidraças, com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 03/09/2024 às 08:00hs;** Site: www.licitanet.com.br.

##DAT Itumbiara, GO. 15 de agosto de 2024.

##ASS Tiago Salviano Gouvêa Pupulin

##CAR Pregoeiro

Protocolo 481153

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n. 005/2024

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 28 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, Tipo menor preço por item, Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é o Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás conforme especificações contidas no termo de referência. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO, ou pelo site www.jesupolis.go.gov.br. O processo será conduzido via sistema web no endereço <https://www.licitanet.com.br>. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Pregoeiro.

Protocolo 481268

Mairipotaba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA-GOIAS. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba-GO, torna público que, em atendimento as exigências da Lei nº 14.133/21, estará recebendo inscrições para contratação de prestadores de serviços para a realização de procedimentos de Cirurgias de Catarata e Pterígio em pacientes assistidos pelas Unidades Básicas de Saúde que compõem o Sistema Municipal de Saúde do município de Mairipotaba-GO, para o ano de 2024; **Data e Horário:** 16/08/2024 a 23/08/2024 08:00 as 11:00 das 14:00 as 17:00, na sala da Secretaria Municipal de Administração Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, Município de Mairipotaba-GO. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (64) 3604-1101 ou pelo site www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba, 16/08/2024. **Rogério Marcus de Almeida Assis Presidente da CPL.**

Protocolo 480779

Mutunópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA. A Prefeitura Municipal de Mutunópolis - Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22 da Lei Federal nº 9.985/2000, Artigo 5º do Decreto Federal nº 4.340/2002 e, Resolução CEMAM nº 07/2016, convida Órgãos Ambientais, Entidades Classistas Representativas, Representantes do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, Organizações Não Governamentais, proprietários de terras, representantes dos setores empresariais, associações comunitárias e público em geral para participar da Consulta Pública de discussão para Criação da Unidade de Conservação Ambiental Horto Florestal Parque dos Mutuns de Mutunópolis-GO. A Consulta Pública será realizada no dia 21/08/2024, com início às 09:00, na Câmara Municipal de Mutunópolis, localizada na rua Ceará, Quadra 27, Lote 04, Setor Anhanguera, onde será realizada a exposição da área escolhida para a criação da Unidade de Conservação municipal.

Protocolo 481216

Niquelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 13/08/2024, no DOE, JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ e no DOU, seção 3 pág. 220, ONDE SE LÊ: que realizará no dia 22 de julho de 2024, às 09:00hr, LEIA-SE: que realizará no dia 03 de setembro de 2024, às 09:00hr Os demais itens do edital permanecem inalterados. Niquelândia - Goiás, 15 de agosto de 2024. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO- Agente de Contratação

Protocolo 481251

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 052/2024
O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 5344/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de material Pedagógico e Mobiliário - itens



fracassados/desertos no processo anterior, para implementação de salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) no município de Palminópolis através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 29/08/2024 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 29/08/2024 às 08hs. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 16/08/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: palminopolisllicita@outlook.com. Palminópolis-GO, 16 de Agosto de 2024. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.

Protocolo 481328

Paraúna

DECRETO Nº 167/2024 PARAÚNA, 14 DE AGOSTO DE 2024. "Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Concurso Público Edital nº 001/2024." O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚNA, Estado de Goiás, PAULO JOSÉ MARTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado de Goiás, bem como o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Paraúna e, CONSIDERANDO, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO, os princípios constitucionais que norteiam à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CF/88, ao qual destacamos: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; CONSIDERANDO, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; CONSIDERANDO que o processo administrativo inerente ao Concurso Público Edital nº 001/2024, foi devidamente registrado no TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob o nº 03372/24; CONSIDERANDO ainda que o Concurso Público Edital nº 001/2024, atendeu as diretrizes dispostas na Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; CONSIDERANDO que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Concurso Público nº 001/2024; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do preenchimento das vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo, conforme estabelece o Art. 37, Inciso II da CF/88; CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do presente Concurso Público. DECRETA: Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 001/2024 da Prefeitura Municipal de Paraúna, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto. Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2024, será de 02 (Dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante Ato do chefe do Poder Executivo. Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraúna, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos. Art. 4º - Fica a Divisão de Pessoal e de Recursos Humanos encarregada de providenciar o cadastro desta Homologação, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como do cadastro de reserva, em ordem crescente de aprovação, junto ao TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Parágrafo único - O cadastramento deverá seguir o prazo e os moldes do estabelecido na IN - Instrução Normativa nº 010/2019 do TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Art. 5º - Fica ainda determinado a Publicação deste Decreto de Homologação no DOE - Diário Oficial do Estado de Goiás, Site e Placar da Prefeitura Municipal, bem como site da empresa organizadora do Concurso. Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Paraúna, aos 14 dias do mês de agosto de 2024. PAULO JOSÉ MARTINS Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO RESULTADO FINAL DO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA - GOIÁS 01/2024. Nível fundamental: CLAS. INSCRIÇÃO NOME OBJETIVA (1ª ETAPA) APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA) NOTA TOTAL Nível médio: CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; NOTA TOTAL Nível superior: CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA), DISCURSIVA (2ª ETAPA), TÍTULOS (3ª ETAPA) NOTA TOTAL Classificação ***** Nível Fundamental GARI COLETOR/Vagas: 10 CLASSIFICADO(A): 001 GAR526349 CELSON DUTRA DE OLIVEIRA 46,00 APTO 46,00/ 002 GAR528571 KHAWÊ SOARES DE OLIVEIRA 46,00 APTO 46,00/003 GAR528995 CARLOS VINICIUS FERREIRA SILVA 45,50 APTO 45,50/ 004 GAR526295 LETÍCIA DE ALMEIDA MACHADO 41,50 APTO 41,50/ 005 GAR527657 MIRIAN EUGÊNIO ARRUDA MARQUES 38,50 APTO 38,50/ 006 GAR526315 IQUECIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 37,00 APTO 37,00/ 007 GAR527636 LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS 34,50 APTO 34,50/ 008 GAR527674 ALEXANDRO MARQUES DOS SANTOS 31,00 APTO 31,00/ 009 GAR529143 LUIS FELIPE FERREIRA DA SILVA 24,00 APTO 24,00 Total: 09 ***** Nível Médio ASSISTENTE DE CRECHE/Vagas: 10 CLASSIFICADO(A): 001 ASS527562 HERIKA INOCENCIO CANDIDO DE SOUSA 39,00/ 002 ASS526574 CLEBER PAULO SILVA 37,00/ 003 ASS527487 PAULA THAYS ROSA BATISTA 36,00/ 004 ASS528722 SHIRLENE ALVES DA COSTA 35,00/ 005 ASS528734 MARIANA SOUSA DELFINO 35,00/ 006 ASS526985 LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA TERRA 35,00/ 007 ASS528293 VANICLEIA ROMÃO DANTAS FERREIRA 34,00/ 008 ASS527139 VANESSA ROSA BATISTA 33,00/ 009 ASS526264 EDIVANIA JOSE FARIA 33,00/ 010 ASS529044 MARIA APARECIDA ALVES DE CASTRO 33,00/ Total: 10 - CADASTRO DE RESERVA 011 ASS526357 PRISCILLA MARTINS VIVALDO 32,00/ 012 ASS528562 DÉBORA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS 32,00/ 013 ASS527602 EDILAINE BORGES DA SILVA 32,00/ 014 ASS528730 ELEUSA DIVINA DA SILVA 31,00/ 015 ASS529157 CAMILA RIBEIRO DE SOUSA 30,00/ 016 ASS527649 TALITA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA 30,00/ 017 ASS528943 MARIA LUIZA SILVA 29,00/ 018 ASS528659 IVANETE BEZERRA CAETANO 29,00/ 019 ASS526310 MARIA LEIDMAR ALVES COSTA 29,00/ 020 ASS527735 KEROLAYNI ARAÚJO FEITOSA 29,00/ 021 ASS529098 EMILIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA 29,00/ 022 ASS526410 HADASSA GONÇALVES TEODORO FERRO 29,00/ 023 ASS527817 GLEIDA GUTIELLE DA SILVA MELO 29,00/ 024 ASS526429 GISELE GONÇALVES DA SILVA MORAES 28,00/ 025 ASS526996 VITORIA SIQUEIRA DA SILVA 28,00/ 026 ASS529110 KIMBERLLY DE PÁDUA SILVA 28,00/ 027 ASS 528645 ANNA JÚLIA SOUSA FREITAS 28,00/ 028 ASS529023 AURIANE ISABELA SOARES DE ANDRADE 28,00/ 029 ASS526287 LUDIMILA JOSE FARIA ASSUNÇÃO 28,00/ 030 ASS528982 CRISTIANE GONÇALVES CARLOS 28,00/ 031 ASS526320 VITORIA LUCIA NUNES FAUSTINO 28,00/ 032 ASS529024 ELIENE BORGES DA SILVA PEREIRA 27,00/ 033 ASS527816 CECILLIA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA 27,00/ 034 ASS528997 MARCELA FERREIRA DE SOUSA 27,00/ 035 ASS529057 ANNA CLARA FERREIRA BATISTA 27,00/ 036 ASS529140 GLEICIMAR LEMES CARLOS 27,00/ 037 ASS526353 MARIA EUNICE DE OLIVEIRA CUNHA 26,00/ 038 ASS529026 ILZA MOREIRA DE ARAÚJO 26,00/ 039 ASS526451 NOEMY MESSIAS MOURA 26,00/ 040 ASS526335 ANDRYELLI TAVEIRA PERES 26,00/ 041 ASS527644 BÁRBARA HELOISA DE SOUSA MESQUITA 25,00/ 042 ASS528724 LUCIENE ROSA DE JESUS 25,00/ 043 ASS528897 ROSANGELA CANDIDA DA CONCEIÇÃO 25,00/ 044 ASS526904 FERNANDA ALVES PERERIA 25,00/ 045 ASS528957 KARINY GIESE MOREIRA DOS SANTOS 25,00/ 046 ASS528729 JULIANI CANDIDO DE SIQUEIRA 25,00/ 047 ASS526659 JOSIANE SOUSA MARIM 25,00/ 048 ASS527749 GEISA CARLA TAVARES RODRIGUES 24,00/ 049 ASS527647 LAIANE GOMES SOUZA 24,00/ 050 ASS528797 OLIVIA DE JESUS LOPES LIMA 24,00/ 051 ASS528967 GRAZIELY MARTINS SILVA 24,00/ 052 ASS526444 RAYRA MORAIS DE OLIVEIRA 23,00/ 053 ASS529130 LUCIENE TAVEIRA DA SILVA 23,00/ 054 ASS527228 LETÍCIA PERES RODRIGUES DE ANDRADE 22,00/ 055 ASS529128 SILEMAR FUGIMOTO 22,00/ 056 ASS526977 JAQUECELY DAYANE FERNANDES RUFINO 22,00/ 057 ASS527983 EUDILENE INOCENCIO DE OLIVEIRA CANDIDO



21,00/ 058 ASS526350 JULIANA FERREIRA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA 21,00/ 059 ASS528732 ELZA BATISTA DE SOUSA SANTOS 21,00/ 060 ASS528802 ROBERTA JOSINA PROVAZZI CARVALHO SANTOS 21,00/ 061 ASS526652 MICHELI ALVES DE LIMA 21,00/ 062 ASS527056 JAINE CUNHA DE OLIVEIRA 21,00/ 063 ASS527658 LUIZA TEREZA FERREIRA DE SÁ SOUZA 20,00/ 064 ASS526386 YASMIM CAMILLE ALVES DE SOUZA 20,00/ 065 ASS527055 AMANDA SOUSA GOMES 20,00/ Total: 55. ***** Nível Superior ANALISTA AMBIENTAL/Vagas: 01 CLASSIFICADO(A): 001 ANA527031 LUCAS THADEU SILVA SANTOS 36,50 23,30 0,00 59,80 Total: 01 - CADASTRO DE RESERVA 002 ANA529102 GUSTAVO FERREIRA BELLATO 38,50 16,95 1,00 56,45/ 003 ANA527197 JEFFERSON SILVA RAMOS 36,00 11,40 0,00 47,40/ 004 ANA528738 LORENA RIBEIRO ALVES 32,50 14,30 0,00 46,80/ 005 ANA526605 ALICE DOS SANTOS SILVA 34,00 12,00 0,00 46,00/ 006 ANA528956 TAYNARA SILVA MORAES 34,50 10,70 0,00 45,20. Total: 06.

Protocolo 481200

Pirenópolis

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único do Edital de Convocação nº. 08/2024, tendo sido estes devidamente aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2023, para comparecerem a Secretaria Municipal de Educação/ Departamento Pessoal e Recursos Humanos, localizado a Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, na cidade de Pirenópolis, dos dias 15/08/2024 à 13/09/2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº. 001/2023, especialmente os dispostos nas Cláusulas 13, 14, 15, e seguintes. Relação contendo os candidatos convocados encontra-se disponível no site oficial do Município de Pirenópolis: www.pirenopolis.go.gov.br bem como portal do IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa www.novo.ibgpconcursos.com.br e Diário Oficial do Município de Pirenópolis - D.O.M. A documentação deverá ser apresentada na forma original ou por meio de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 15 de agosto de 2024. NIVALDO ANTÔNIO DE MELO Prefeito

Protocolo 481455

Rio Quente

Aviso de licitações. Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará nos dias indicados abaixo, no sistema BLL Compras. Fone (64) 9 9226-6804 (whatsapp), as licitações, conforme relação abaixo, conforme edital. Pregão Eletrônico - Publicação. Nº 072/2024 no dia 03/09/2024, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço global, visando contratação de empresa para execução de projeto de educação em saúde ambiental para sustentabilidade socioambiental e sanitária das comunidades rurais, conforme edital. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, em horário de comercial, ou no site da Prefeitura: www.rioquente.go.gov.br. Publique-se. Rio Quente, 15 de agosto de 2024. Everton José Dos Reis - Agente de Contratação

Protocolo 481431

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 763.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 28 DE AGOSTO DE 2024, referente a REGISTRO DE

PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFERICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/>< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 12 de agosto de 2024. Atenciosamente, MARCOS ANTONIO RIBEIRO TORRE - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 481213

São Francisco de Goiás

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a retificação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa para a prestação de serviços de locação de tendas e som de pequeno porte para o Município de São Francisco de Goiás-GO, reagendada para o dia 29 de agosto das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br. São Francisco de Goiás, 15 de agosto de 2024. Gabriel Dias Leite - Agente de Contratações.

Protocolo 481334

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a retificação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a contratação de Empresa para aquisição de kits de Uniforme e Kit Escolar em conformidades e especificações constantes do termo de referência para a Escola Padre Humberto Dunkel e a Creche Municipal Beato Arnaldo Janssem, conforme Emenda 1541/2023, reagendada para o dia 30 de agosto das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br. São Francisco de Goiás, 15 de agosto de 2024. Gabriel Dias Leite - Agente de Contratações

Protocolo 481374

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO 003/2024.

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICO 003/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS GO, agendada para o dia 03 de setembro das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br. São Francisco de Goiás, 15 de agosto de 2024. Gabriel Dias Leite - Agente de Contratações

Protocolo 481394

São Luís de Montes Belos

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024 MODALIDADE SIMULTÂNEO (ONLINE & PRESENCIAL)

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, com sede na Avenida Rio da Prata, nº 662, Centro, em CEP 76.052-233, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.320.406/0001-87, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE & PRESENCIAL), de bens móveis inservíveis e imóveis constantes no Anexo I deste Edital** (bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe as **Leis Municipais nº 2.326/2018, 2.505/2022, 2.569/2023 e 2.588/2023, através do Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCEG sob nº. 069/2019, contratado conforme Edital de Credenciamento nº.**



006/2024. DIA E HORA: 17 de setembro de 2024, às 09h (**Hora Oficial de Brasília UTC-3**). **LOCAL:** ONLINE via Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br, e/ou PRESENCIAL na Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Rio da Prata nº. 662, Bairro Central, em São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76050-351. **OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de São Luís de Montes Belos/GO através do site https://saoluisdemontesbelos.go.gov.br/leilao_2024.php ou do telefone/WhatsApp (64) 98445 2114, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.hammer.lel.br ou do telefone/WhatsApp 0800 800 0086. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 6º, **XL**, da **Lei Federal Nº. 14.133/21**.

Protocolo 481381

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequações do Abrigo Provisório São Miguel Arcanjo, do município de São Miguel do Araguaia-Goiás, data de abertura 20/09/2024 às 08:00h, local: www.bll.org.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.saomigueloaraguaia.go.gov.br. Informações: Tel: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 15 de agosto de 2024. **ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 481233

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de executar a obra de construção de cobertura em estrutura metálica, para implantação de novo ambiente de lazer infantil a serem instalados na Escola Municipal Evangélica Araguaia, objeto do Convênio nº0535/2023, Processo nº202400006012386, referente a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Coronel Adailton, data de abertura 23/09/2024 às 08:00h, local: www.bll.org.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.saomigueloaraguaia.go.gov.br. Informações: Tel: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 15 de agosto de 2024. **ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Protocolo 481272

Senador Canedo

AVISO DE CONSULTA PUBLICA

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA convida toda a comunidade cultural e demais atores da sociedade civil para participarem das audiências públicas, para fins do disposto no § 2º do art. 4º da LC 195/22, notadamente para estabelecimento sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios e demais formas de seleção pública relativos aos recursos da Lei Paulo Gustavo. Serão realizadas 2 audiências públicas, nos dias 15/08 e 19/08, às 18h30, conforme descrito abaixo: Dia 15/08 no Paço Municipal Guilhermina D'Araújo Canedo. Dia 19/08 no Cineteatro da Praça CEU, localizado na Praça Criativa do Jardim das Oliveiras. Demais informações estão disponíveis no site <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. Isabela Mendes Barbosa Dantas - Secretária Municipal de Cultura Decreto nº 2.103/2024

Protocolo 481481

Silvânia

MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Contratos de Aquisição nº 180, 181, 182, 183, 184 e 185 de 2024, referente ao Processo administrativo nº 4248/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024 julgamento tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ATENDER O PROJETO "AQUECENDO O CORPO E A MENTE" DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATADA: Contrato nº 180 de 2024, ROSÂNGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.388.161/0001-32, Totalizando o valor de R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais). Contrato nº 181 de 2024, BIOPULSE BRASIL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.408.118/0001-96. Totalizando o valor de R\$ 3.130,95 (três mil centos e trinta reais e noventa e cinco centavos). Contrato nº 182 de 2024, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.382.705/0001-53, totalizando o valor de R\$ 973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Contrato nº 183 de 2024, SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.818.333/0001-10, totalizando o valor de R\$ 26.128,85 (vinte e seis mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). Contrato nº 184 de 2024, AVANTE COMERCIO & SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.778.753/0001-63, totalizando o valor de R\$ 7.491,48 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Contrato nº 185 de 2024, TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.091.197/0001-33, totalizando o valor de R\$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência até 31/12/2024, os contratos encontram-se disponível no site www.silvania.go.gov.br. **SILVÂNIA, 16/08/2024 - Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.**

Protocolo 481451

Vila Boa

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 011/2024

O representante legal do Poder Executivo de Vila Boa/GO, no exercício de suas atribuições, faz saber, através deste extrato, que o edital contendo o resultado definitivo da prova de títulos, após a fase recursal, com a classificação e homologação final do certame, e demais disposições, encontra-se disponível para consulta nos sites www.vilaboa.go.gov.br e www.objetivas.com.br. Rubens Francisco Lopes - Prefeito. Execução: Objetiva Concursos.

Protocolo 481316

MUNICÍPIO DE VILA BOA- GO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Vila Boa Torna Publico, para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônica do tipo menor preço por item, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futuras aquisições de um Veículo tipo Van com mínimo de 11 lugares, conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 08:30h do dia **29/08/2024**, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: pmbvlicitacao@gmail.com. Vila Boa-GO, 16 de agosto de 2024. Edna Maria de Oliveira, *Pregoeira*.

Protocolo 481319

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **28 de Agosto de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE**



MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - RECURSO ESTADUAL CONFORME PROCESSO Nº 202400010013655. Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 15/08/2024.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 481414

Rialma

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de agosto**, a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos para atender o Hospital Municipal de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>. **Rialma - GO, 14 de agosto de 2024.** **ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial**

Protocolo 481118

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades do FEMBOM-RIO VERDE.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico ARP nº 009/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21.
CONTRATO N. 17/2024.
CONTRATADA: TGC HOTELARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 08.696.100/0001-06.
VALOR: R\$ 15.414,00 (quinze mil, quatrocentos e catorze reais). Rio Verde, 15 de agosto de 2024. André Luiz Martins Felipe - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde

Protocolo 481256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE043/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 043/2024.

O resultado assim se mostrou:

Empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita CNPJ nº 06.065.614/0001-38, com o valor total de R\$ 57.550,80.

Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita CNPJ nº 04.724.729/0001-61, com o valor total de R\$ 16.363,20.

Empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 28.387.424/0001-70, com o valor total de R\$ 4.048,80.

Empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 28.199.997/0001-70, com o valor total de R\$ 2.030,40.

Empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 13.169.056/0001-16, com o valor total de R\$ 27.292,80.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo 481398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DAFARMÁCIA DE ESPECIALIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE GOIAS.

DATA/HORÁRIO: 05 de Setembro de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de Agosto de 2024.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ

Agente de Contratação

Protocolo 481401

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONTRA FOGO EQUIP CONTRA INCENDIO CNPJ 41.505.407/0001-58 Torna público que REQUEREU à Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Anápolis, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade principal 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente SECUNDARIO rua AV JUSCELINO KUBITSCHKEQ QD 71 LT 14 SALA 01 Bairro JK NOVA CAPITAL Aps-GO

Protocolo 480020

MOLAS MANCHESTER CNPJ 36.604.596/0001-86 Torna público que REQUEREU à Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade principal 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) SECUNDARIO 45.20-0-01 - 45.20-0-07 - AV CONTORNO n 676 Bairro JARDIM ARCO VERDE Aps-GO

Protocolo 480021

CONDOMINIO RESIDENCIAL IDEALE ANAPOLIS CNPJ. 53.632.910/0001-53 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO a Licença Ambiental de Instalação (LI), atividade Instalação de coberturas de garagens em condomínio vertical. - rua FIRMO DE VELASCO sn QdD 06 LT 10 A 14 FUNDOS RUA JOAO JOSE bairro VILA SANTA MARIA Anápolis GO

Protocolo 480022

IGF - INDUSTRIA GOIANA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ nº. 28.121.139/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 036/2024 com validade até 22 de julho de 2029 para Fabricação de adubos e fertilizantes, na Fazenda Funil, Zona Rural, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Protocolo 480585

ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A, CNPJ: 04.310.392/0064-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) nº 359/2024 para a atividade de Educação superior - graduação e pós-graduação na Av. Universitária, 2221, Pavimento 03 EDIF. ANASHOPPING, Vila Santa Isabel, Anápolis - GO, com data de validade até 14/06/2028. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 480868



CLÍNICA MÉDICA BRITO POLONIATO LTDA, sob o CNPJ: **42.151.039/0001-50**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO, a obtenção da Licença Ambiental de Funcionamento, para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de vacinação e imunização humana; Laboratórios clínicos, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividade de fisioterapia; Atividade de fonoaudiologia e Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. situado na Rua Xavier de Almeida, Nº 59 sala 06, Bairro Setor Central, Anápolis-GO.

Protocolo 480910

IVAN BISPO DE SANTANA 45578184120 CNPJ: 18.593.793/0001-65 Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis -GO Licença de Funcionamento (LF), atividade principal de CNAE 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores ,CNAE secundários rua CORUMBA QUADRA 15 LOTE 11 Bairro JARDIM ALEXANDRINA Anápolis - GO

Protocolo 480925

MAXIMA HIGIENIZACAO CNPJ: 13.198.082/0001-72 Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis -GO Licença de Funcionamento (LF), atividade principal de CNAE 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar ,CNAE secundários 46.46-0-01 -47.42-3-00 - 47.44-0-01 - 47.44-0-03 - 47.59-8-99 - 47.72-5-00 - 47.89-0-05 - 81.21-4-00- 81.22-2-00 - 81.29-0-00 - 82.99-7-99 - 95.21-5-00 - AV jamel cecilio QD 61 LT10 JK nova capital Anps - GO

Protocolo 480932

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **35.775.819/0001-05**, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental de Registro nº061/2024, com validade até 05/08/2029**, para a atividade de recuperação de sucatas de alumínio e recuperação de materiais metálicos, situada à Av. Sul Goiana, Quadra A, Lote 10, Bairro Vila Mutirão, Itumbiara-GO, Cep: 75.535-800.

Protocolo 480970

O Auto Posto Iluminar Ltda, cadastrado no CNPJ 52.720.677/0001-06, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia - GO, a Licença Ambiental de Instalação e Operação nº 02/2024 com validade até 23/07/2027, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, localizado na Avenida Brasil nº 635, QD 08, LT 13, - Residencial Parque das Palmeiras III - Goianésia-GO.

Protocolo 481009

FELIPE AUGUSTO FRIZZO, CPF: 065.810.196-07, torna público que requereu junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Flores de Goiás -GO, a licença de limpeza de pastagem em 260 ha, na Fazenda Santa Fé e/ou Amendoim e/ou Mudubim, Zona Rural de Flores de Goiás -GO.

Protocolo 481043

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, CNPJ.: 09.167.467/0001-03, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, a Licença Ambiental de Instalação/Operação - LI, para a atividade de Loteamento Urbano, denominado Residencial Goiânia Sul II, Fazenda Dourados, localizado dentro do PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA, sendo a GLEBA II, na margem direita do Córrego das Matas, localizado no Município de Abadia-GO. Este Loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481085

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dourados Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ.: 20.193.101/0001-22, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, a Licença Ambiental de Instalação/Operação - LI, para a atividade de Loteamento Urbano, denominado Residencial JAIR FERREIRA, localizado na Fazenda Dourados no Município de Abadia-GO. Este Loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481087

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, CNPJ.: 09.167.467/0001-03, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, a Licença Ambiental de Pavimentação do Loteamento Ana Tereza, localizado na Fazenda Dourados (Parte), Chácara Santa Adélia, as margens do Córrego Dourados, divisa dos loteamentos Villar Baviera, Recanto Dourados e Vila Dourada, localizado no município de Abadia de Goiás - GO. Este loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481089

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, CNPJ.: 09.167.467/0001-03, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, a Renovação da Licença Ambiental de Drenagem do Loteamento Ana Tereza, localizado na Fazenda Dourados (Parte), Chácara Santa Adélia, as margens do Córrego Dourados, divisa dos loteamentos Villar Baviera, Recanto Dourados e Vila Dourada, localizado no município de Abadia de Goiás - GO. Este loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481092

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, CNPJ.: 09.167.467/0001-03, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, a Licença Ambiental de Esgoto do Loteamento Ana Tereza, localizado na Fazenda Dourados (Parte), Chácara Santa Adélia, as margens do Córrego Dourados, divisa dos loteamentos Villar Baviera, Recanto Dourados e Vila Dourada, localizado no município de Abadia de Goiás - GO. Este loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481094

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, CNPJ.: 09.167.467/0001-03, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação - LI, do Loteamento Ana Tereza, localizado na Fazenda Dourados (Parte), Chácara Santa Adélia, as margens do Córrego Dourados, divisa dos loteamentos Villar Baviera, Recanto Dourados e Vila Dourada, localizado no município de Abadia de Goiás - GO. Este loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481101

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Mariotto e Filhos Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ.: 14.520.257/0001-89, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Prefeitura de Palmeiras de Goiás/GO, a



renovação da Licença Ambiental de Instalação - LI, para a atividade de Loteamento Urbano, denominado Residencial Nelson Mariotto, localizado na Rua Major Sinfrônio, Res. Nelson Mariotto, localizado no Município de Palmeiras de Goiás-GO. Este Loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481105

PARANÁ DO MEIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº: 13.140.612/0001-21, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa-GO, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº: 127/12.2020, válida até 18/12/2024, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, no endereço: Avenida Califórnia, nº: 150 - Centro - Formosa/GO. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

Protocolo 481151

OSVALDO PEREIRA LOPES, CPF: 234.481.481-72, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás a Licença de Instalação para atividade de barragem de terra com área inundada de 11,34 ha, na Fazenda São Domingos, município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 481158

GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA, inscrito no CNPJ 01.257.995/0001-33, torna público que requereu junto à SEMMA de Corumbáiba, a Licença prévia e de instalação, para a atividade de Usina de Compostagem, localizado na propriedade rural denominada Fazenda Arrepedidos, Corumbáiba, Goiás.

Protocolo 481168

GOIAS FORTE TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, CNPJ 33.820.177/0001-93 torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na Avenida Amanda Braga Tiburcio, Quadra 26, Lote 05, CEP: 75.106.600, Setor Sul, Anápolis-GO.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Protocolo 481208

ADEVALDO JOSE DA CUNHA, CPF: 486.080.336-15, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - SEMMA, a Licença Prévia para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Avenida Contorno esquina com Rua Araguaia, s/nº, Quadra 02 Lote 01/02/32 - Residencial Jardim Alta Vista, Trindade-GO. Cep: 75.380-000.

Protocolo 481250

O LABORATORIO SANTA CLARA SOCIEDADE SIMPLES (LABORATORIO SANTA CLARA), INSCRITO NO CNPJ:01.997.451/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de LABORATÓRIOS CLÍNICOS, localizado na RUA ACHILES DE PINA, Nº 53, CENTRO, ANAPOLIS - GO.

Protocolo 481289

Gran Pacaembu Administracao Ltda, inscrito no CNPJ 19.574.965/0001-16, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a Licença ambiental de instalação, para a atividade de Reloteamento Urbano, localizado no loteamento denominado Pacaembu, QUADRA 68 LOTE 01; QUADRA 69 LOTE 08 ao 13; QUADRA 78A LOTES 18 e 19; QUADRA 79 LOTE 24 ao 44; QUADRA 80 LOTE 25 ao 58; QUADRA 81 LOTE 01 AO 41; QUADRA 81A LOTE 11 ao 21 e 31 a 45; QUADRA 82 LOTE 01 ao 41; 43 ao 57 e 59 ao 83; QUADRA 83 LOTE 24 ao 41; QUADRA 84 LOTE 01 ao 07 e 31 ao 34, LOTEAMENTO PACAEMBU, VALPARAISO DE GOIÁS-GO, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 481324

GAS JARDIM LTDA, empresa inscrita no CNPJ 52.744.053/0001-10, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, para atividade de **Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**, Lote 22, com a área de 306,96 m², desmembrado do lote 21, que por sua vez que foi desmembrado da área remanescente 02, no loteamento denominado JARDIM CÉU AZUL, confrontando pela frente para a Rua 01, VALPARAISO DE GOIAS GO.

Protocolo 481354

POSTO DE COMBUSTIVEIS ABASTECE VIA 040 LTDA CNPJ: 53.177.464.0001-34 torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VALPARAISO/GO - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 009/2024 sob o processo Nº 20240065426 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na AV. MARGINAL SN Q 35 LT 01 A 13 E 25 A 32 - PARQUE ESPLANADA II Valparaíso de Goiás-GO CEP: 72.878 - 003

Protocolo 481372

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dourados Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ.: 20.193.101/0001-22, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, a Licença Ambiental de Drenagem para a atividade de Loteamento Urbano, denominado Residencial JAIR FERREIRA, localizado na Fazenda Dourados no Município de Abadia-GO. Este Loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481420

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dourados Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ.: 20.193.101/0001-22, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, a Licença Ambiental de Supressão para a atividade de Loteamento Urbano, denominado Residencial JAIR FERREIRA, localizado na Fazenda Dourados no Município de Abadia-GO. Este Loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481422

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dourados Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ.: 20.193.101/0001-22, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, a Licença Ambiental de Pavimentação para a atividade de Loteamento Urbano, denominado Residencial JAIR FERREIRA, localizado na Fazenda Dourados no Município de Abadia-GO. Este Loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481423

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dourados Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ.: 20.193.101/0001-22, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, a Licença Ambiental de Esgoto para a atividade de Loteamento Urbano, denominado Residencial JAIR FERREIRA, localizado na Fazenda Dourados no Município de Abadia-GO. Este Loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 481425



A **USINA GOIANÉSIA S/A**, CNPJ nº 02.460.988/0001-05, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Corretiva nº 08/2024, válida até 23/07/2027 para atividade de barragem, sito na Fazenda São Carlos, Rodovia GO 438, km 12, s/n, zona rural, CEP 76.388-899, Goianésia-GO, Barragem Indústria coordenadas 15°12'49.45"S/ 49°5' 50.20"O.

Protocolo 481446

A **USINA GOIANÉSIA S/A**, CNPJ nº 02.460.988/0001-05, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Corretiva nº 07/2024, válida até 23/07/2027 para atividade de barragem, sito na Fazenda São Carlos, Rodovia GO 438, km 12, s/n, zona rural, CEP 76.388-899, Goianésia-GO, Barragem Destilaria coordenadas 15°12'53.50"S/ 49°6' 0.33"O.

Protocolo 481448

PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 2024006836

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender ao Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG. O Edital está disponível em www.idtech.org.br e as propostas deverão ser apresentadas através do e-mail gecom@idtech.org.br, no período de **16/08/2024 a 30/08/2024**. Informações: gecom@idtech.org.br ou (62) 3209-9725. Goiânia/GO, 16/08/2024. Coordenação de Suprimentos.

Protocolo 481294

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MODA REGENERATIVA A SER REALIZADA EM 27.08.2024. Nos termos do art. 53, *caput* do Código Civil, para a realização da Assembleia Geral de constituição da associação, apresentação e aprovação do estatuto social e eleição da Diretoria Executiva e do conselho fiscal do Instituto Moda Regenerativa, a ser realizada no dia 27.08.2024 no Auditório do escritório localizado em Rua R-14, Quadra R-15, Lote 09, Setor Oeste, CEP: 74.120-070, Goiânia - GO, iniciando às 19h em primeira chamada e às 19h30 em segunda e última chamada, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) aprovação da fundação do Instituto Moda Regenerativa; b) apresentação e aprovação do seu Estatuto Social e; c) eleição e posse do 1º Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Goiânia, 13 de agosto de 2024. Marislene Tavares Pimentel - Convocante

Protocolo 480766

PLANETTA ENGENHARIA torna público que **TAUA HOTEL E CONVENTION ALEXANIA**, CNPJ: 25.135.981/0001-05, **Requeru** junto a Secretaria de Meio Ambiente de Alexânia, a Licença Ambiental de Instalação para Implantação de Parque Aquático, no endereço da Rodovia BR 060, Km 23, Fazenda Pedra Redonda, Setor Serra do Ouro, Alexânia - GO.

Protocolo 480869

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **PETROBESSA PRIMAVERA COMERCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ: 34.443.450/0001-70, **Requeru** a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para Atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes na Rua JP1, Quadra 01, Lote 01, Bairro Jardim Primavera 1a Etapa, Anápolis - GO, Anápolis - GO.

Protocolo 480870

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - A empresa, GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ: 01.257.995/0001-33, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) - Corumbáiba-GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS número 0004/2024, para a atividade de Barragem de Aterro

Compactado para Captação de Água, visando a atividade Indústria de Laticínios, localizada na Rodovia GO. 139, S/N, Km. 01, Setor Industrial, Corumbáiba-GO - CEP: 75.675-000.

Protocolo 480960

CERÂMICA DIVINO PAI ETERNO, inscrito no CNPJ: 11.338.974/0001-04, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEMMAIC - GO, a licença corretiva ambiental para **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BARRO E CERÂMICA**, localizada na Rod. GO 330 KM 10, Expansão Urbana, na cidade de Campo Limpo de Goiás - GO.

Protocolo 481016

Atvos Bioenergia Brenco, unidade de Água Emendada torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMAD, a renovação da Autorização para Monitoramento de Fauna Silvestre, para realizar o monitoramento da fauna terrestre e aquática na sua área de influência, município de Perolândia. Processo n. 202100017004794.

Protocolo 481231

Atvos Bioenergia Brenco, unidade de Morro Vermelho torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMAD, a renovação da Autorização para Monitoramento de Fauna Silvestre, para realizar o monitoramento da fauna terrestre e aquática na sua área de influência, município de Mineiros. Processo n. 202100017004795.

Protocolo 481234

Nova Aurora Armazéns Gerais LTDA, CNPJ: 40.417.299/0001-07 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Ampliação da Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Armazenamento de grãos, situada na Rod GO 174; KM 07; A esquerda 04 KM, S/N, Zona Rural, CEP: 75.913-899, Rio Verde - GO.

Protocolo 481279

O 2º **BATALHÃO FERROVIÁRIO**, CNPJ: 07.565.863/0001-55, torna público que recebeu da Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Morrinhos - SMMA, a licença ambiental de Operação, para Usina de Asfalto com área 48.400,59 m², em terreno cedido a título não oneroso, lugar Denominado Fazenda Córrego das Galinhas, Matrícula 21682, do Município de Morrinhos - GO.

Protocolo 481287

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 08.343.492/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso a Licença Ambiental Simplificada para atividade de construção de habitação coletiva do empreendimento Residencial Belle Giardino, situado na Quadra QC 06, 2ª Fase/Etapa, Bairro Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás, Goiás.

Protocolo 481297

ANTÔNIO JOAO PIVETA, CPF 358.150.948-20, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campo Alegre de Goiás a **Licença Ambiental de Operação** de Pivô Central na Fazenda Santa Helena, Zona Rural, Campo Alegre de Goiás - GO

Protocolo 481298

ANTÔNIO JOAO PIVETA, CPF 358.150.948-20, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campo Alegre de Goiás a **Licença Ambiental de Instalação** de Pivô Central na Fazenda Santa Helena, Zona Rural, Campo Alegre de Goiás - GO

Protocolo 481300

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 007/2024. Sistema de registro de preços - SRP Nº 006/2024. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para registro de preços, do tipo

proposta de menor preço por item, no dia 02 de setembro de 2024 às 09h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>), UASG - 929402 tendo por objeto a Futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da FESG/Unicerrado. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 1.689/2024 e 1.690/2024, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min às 17h00min), site (<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>), pelo fone (64) 3495-8108 ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br. Goiatuba - Goiás, 16 de agosto de 2024. Vaneide Cardoso Oliveira - Agente de contratação

Protocolo 481360

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 219/2024

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, destinados aos Campus Goiânia, Goianésia, Formosa, Luziânia e Rio Verde, para atender às necessidades do Departamento de Transporte da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório nº 045/2024. Pregão Eletrônico nº 024/2024. **Contrato n. 219/2024**. Contratada: **JRM LOCADORA DE VEICULOS LTDA**. CNPJ: n. 44.262.415/0001-09; Valor: R\$ 870.336,00 (oitocentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais). **Vigência:** 01/09/2024 a 01/09/2026. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6 025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 481377

